

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEIS	2
DECRETOS NORMATIVOS.....	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	21
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	58
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	86
ATOS DE LICITAÇÃO	92
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	98
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	131
MUNICIPALIDADES	135
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	148

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://imprensaoficial.ms.gov.br) – materia@sad.ms.gov.br

LEIS

LEI Nº 5.451, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui a Semana do Economista no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída, no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto na Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Semana do Economista, a ser comemorada anualmente na semana do dia 13 de agosto, o Dia do Economista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.452, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Inclui no calendário de eventos de Mato Grosso do Sul o "Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Estado, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o "Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia", a ser comemorado no dia 12 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.453, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina-se "Cláudio Sabino Carvalho" o trecho da rodovia MS-141, do final do perímetro urbano de Naviraí até o entroncamento da BR-167.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Cláudio Sabino Carvalho" o trecho da rodovia MS-141, do final do perímetro urbano de Naviraí até o entroncamento da BR-167.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.325, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o Plano Estadual de Combate ao Feminicídio, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, alterou o art. 121 do Código Penal Brasileiro, para prever o feminicídio com circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei Federal nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos;

Considerando que a Lei Estadual nº 5.202, de 30 de maio de 2018, instituiu, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o "Dia Estadual de Combate ao Feminicídio" e a "Semana Estadual de Combate ao Feminicídio";

Considerando os altos índices de feminicídios registrados em Mato Grosso do Sul, que colocam o Estado na 5ª posição de maior ocorrência de mortes violentas de mulheres por questões de gênero, entre todos os Estados brasileiros;

Considerando as recomendações colhidas nos encontros realizados em 12 de abril de 2019 na Governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de abril de 2019 na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, e em 8 de maio de 2019 no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, oportunidade em que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário se reuniram para discutir ações voltadas à prevenção e ao combate ao feminicídio no Estado;

Considerando, por fim, que toda mulher tem direito a uma vida livre de violências,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual de Combate ao Feminicídio, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, visando a preservar a vida das mulheres, com os seguintes objetivos:

I - sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a violência sofrida pelas mulheres, que muitas das vezes leva à morte violenta (feminicídio), por meio de campanhas educativas permanentes e continuadas;

II - incentivar a realização de ações de mobilização, palestras, panfletagens, eventos e debates, visando a discutir o feminicídio como a maior violação de direitos humanos contra as mulheres, crime hediondo que não pode ser naturalizado ou banalizado;

III - evitar a revitimização e a violência institucional da mulher em situação de violência.

Art. 2º O Plano Estadual de Combate ao Feminicídio será executado com base na estratégia de prevenção e proteção, nos seguintes eixos estruturantes:

I - desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, visando à erradicação e à redução da violência contra a mulher;

II - capacitação de agentes públicos para atendimento humanizado, qualificado e especializado às mulheres em situação de violência, observadas as diretrizes nacionais para investigar, processar e julgar as mortes violentas de mulheres (feminicídios);

III - fortalecimento da rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência;

IV - acesso à informação sobre os serviços de acolhimento e os mecanismos legais de proteção à mulher em situação de violência, e as formas de denúncia.

Art. 3º O Plano Estadual de Combate ao Feminicídio reproduz os princípios norteadores do Plano Nacional de Combate à Violência contra a Mulher (PnaViD), conforme consta do art. 7º do Decreto Federal nº 9.586, de 27 de novembro de 2018, quais sejam:

I - garantia dos direitos fundamentais;

II - respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e às garantias individuais e coletivas;

- III - respeito à diversidade;
- IV - equidade;
- V - autonomia das mulheres;
- VI - laicidade do Estado;
- VII - universalidade das políticas;
- VIII - justiça social;
- IX - transparência e publicidade;
- X - participação e controle social.

Art. 4º Compete ao Estado atuar de forma transversal e multidisciplinar na defesa da vida das mulheres, executando ações, projetos, programas e políticas para prevenir e erradicar a violência contra mulheres, por meio dos órgãos governamentais e/ou de parceria com instituições públicas e privadas, para:

I - incentivar o fortalecimento e a ampliação dos Centros de Atendimento à Mulher em situação de violência, em municípios do interior;

II - promover e incentivar a capacitação contínua da rede de atendimento à mulher, com atenção aos municípios do interior;

III - apoiar e incentivar a realização de audiências públicas nas Câmaras Municipais, visando a debater a violência contra as mulheres;

IV - apoiar e incentivar programas para ressocialização dos homens, autores de violência;

V - dar visibilidade às ações de enfrentamento ao feminicídio e, de modo específico, à Lei Estadual nº 5.202, de 30 de maio de 2018, que instituiu, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o 'Dia Estadual de Combate ao Feminicídio' e a 'Semana Estadual de Combate ao Feminicídio';

VI - usar, nas campanhas institucionais, legendas e/ou intérpretes na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Parágrafo único. Os órgãos estaduais competentes poderão criar mecanismos para fortalecer os programas já executados, tais como, o "Maria da Penha vai à Escola", para que se tenha calendário fixo durante todo o ano, e o Programa Mulher Segura (PROMUSE), para que, se houver interesse, seja implantado nos municípios do interior do Estado.

Art. 5º O disposto neste Plano Estadual de Combate ao Feminicídio servirá como base para a formulação de metas, ações e indicadores, que serão elaborados e desenvolvidos pelos órgãos estaduais competentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 15.326, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a redação do § 1º do art. 6º do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 1º do art. 6º do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

.....

§ 1º A função correição de que trata o caput deste artigo, não abrange os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual que dispõem de legislação disciplinar própria, quais sejam, a Polícia Militar Estadual, o Corpo de Bombeiros Militar, a Polícia Judiciária Civil, a Procuradoria-Geral do Estado, bem como a Secretaria de Estado de Fazenda, no que se refere à Administração Tributária, aplicando-se a estes o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 230, de 9 de dezembro de 2016.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 26 de dezembro de 2018.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

DECRETO Nº 15.327, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, para órgãos e entidades estaduais, mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 10.024, de 28 de outubro de 2019,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública Estadual.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Estadual, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelo Estado, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 3º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o *caput*, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

§ 4º Nos casos de contratação de serviços comuns de engenharia que sejam de competência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), o pregão eletrônico deverá ser realizado pela própria Agência, utilizando-se das regras previstas neste decreto.

Seção II Dos Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Seção III Das Definições

Art. 3º Para os fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II deste artigo;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração Pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pela Administração Pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da Administração Pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg);

X - Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul (CCF/MS) - registro cadastral de interessados em contratar com os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, realizado por meio do Certificado de Registro Cadastral (Cerca), que habilita os fornecedores para participar de licitações pertinentes à aquisição de bens e à prestação de serviços;

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela Administração Pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. a justificativa da necessidade da aquisição de bens ou da contratação de obras ou serviços;

3. a justificativa detalhada da quantidade a ser contratada;

4. a justificativa da necessidade de apresentação de amostra, quando cabível, com indicação precisa dos procedimentos a serem adotados para análise e verificação de conformidade dos produtos;

5. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

6. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara;

XII - órgão demandante - é o órgão integrante da Administração Pública, nos termos do art. 1º, § 1º, deste Decreto, que autoriza a abertura da licitação, efetiva o seu planejamento, solicita a sua realização à entidade promotora, permanecendo responsável por toda a contratação;

XIII - entidade promotora - é o órgão integrante da Administração Pública responsável pelo recebimento das solicitações de contratação e detentor de competência para a realização do procedimento do pregão.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e os serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do *caput*, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Seção IV Das Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º deste Decreto.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Seção I Da Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de Compras

do Governo Federal disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou Sistema Gestor de Compras - SGC, disponível no endereço eletrônico www.centraldecompras.ms.gov.br.

Parágrafo único. Os sistemas de que trata o *caput* serão dotados de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Seção II Das Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Seção III Dos Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração serão os de menor preço ou de maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Seção IV Da Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação pela autoridade máxima do órgão;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou de instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e dos registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º Na hipótese do inciso I, a autoridade competente do órgão ou da entidade requisitante deverá indicar, no ato de instauração do processo administrativo de licitação, o servidor ou a equipe que será responsável pela elaboração do estudo técnico preliminar.

§ 3º O servidor ou a equipe de que trata o § 2º deste artigo deverá deter conhecimento acerca do objeto a ser licitado.

§ 4º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Seção I Do Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar ao provedor do sistema o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Seção II Do Licitante

Art. 10. Na hipótese de pregão promovido por órgão ou por entidade integrante do Sistema de Compras do Governo Federal ou do Sistema Gestor de Compras (SGC), o credenciamento do licitante e a sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf ou no Cerca, respectivamente.

Art. 11. O credenciamento no Sicaf ou no Cerca permite a participação dos interessados em qualquer pregão do respectivo sistema, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf ou Cerca tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Seção I Do Órgão ou da Entidade Promotora da Licitação

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais (SUCOMP) da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), nos casos de serviços comuns de engenharia.

§ 1º Poderá haver apoio técnico e operacional do órgão central do SISG para atuar como provedor do Sistema de Compras do Governo Federal para os órgãos e as entidades integrantes do SISG.

§ 2º Haverá apoio técnico e operacional da Superintendência de Gestão da Informação (SGI), quando o pregão for operacionalizado por meio do Sistema Gestor de Compras (SGC).

Seção II Da Autoridade Competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas em Decreto, no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Seção I Orientações Gerais

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da Administração Pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º No ato de instauração do processo administrativo de licitação, a autoridade competente do órgão ou entidade requisitante designará formalmente o servidor ou a equipe que será responsável pelo planejamento da contratação.

§ 2º O mesmo servidor ou equipe responsável pela elaboração do estudo técnico preliminar poderá responder pelo planejamento da contratação.

§ 3º O termo de referência deverá ser assinado pelo servidor técnico responsável por sua elaboração e devidamente aprovado pela autoridade competente ou ordenador de despesas do órgão demandante.

§ 4º A Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais (SUCOMP), bem como a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), nos casos de serviços comuns de engenharia, serão responsáveis pela elaboração e pela assinatura do edital de licitação.

Seção II

Do Valor Estimado ou do Valor Máximo Aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 2º do Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016.

§ 2º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Seção III

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções previstas neste Decreto, sendo que o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º Quando se tratar de licitação proveniente de recursos de convênio ou transferências voluntárias os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 2º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Seção IV

Do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Seção V Do Licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicaf ou no Cerca, na hipótese de que trata o § 2º do art. 5º deste Decreto, a depender do sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sicaf ou no Cerca terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Seção I Da Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 2º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do Estado, da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Seção II Do Edital e de sua Modificação

Art. 21. O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da entidade promotora da licitação e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção III Dos Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Seção IV Da Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Seção I Do Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contados da data de publicação do aviso do edital.

Seção II Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação pelo Licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o *caput* deste artigo será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe ou no Cerca, dependendo do sistema utilizado para a licitação, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º deste artigo sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no *caput* deste artigo, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX deste Decreto.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 39 deste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Seção I
Do Horário de Abertura

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Seção II
Da Conformidade das Propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Seção III
Da Ordenação e da Classificação das Propostas

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Seção IV
Do Início da Fase Competitiva

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Seção V
Dos Modos de Disputa

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

III - randômico - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos por até 5(cinco) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

§ 1º No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os modos de disputa contidos nos incisos I e II deste artigo serão utilizados, obrigatoriamente, quando da utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse.

§ 3º O modo de disputa contido no inciso III deste artigo poderá ser utilizado nos casos em que a contratação não abranger a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse.

Seção VI Do Modo de Disputa Aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 31 deste Decreto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput* deste artigo, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º deste artigo, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º deste artigo, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º deste Decreto, mediante justificativa.

Seção VII Do Modo de Disputa Aberto e Fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do art. 31 deste Decreto, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no *caput* deste artigo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º deste artigo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º deste artigo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 3º deste artigo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º deste artigo.

Seção VIII Do Modo de Disputa Randômico

Art. 34. No modo de disputa randômico, de que trata o inciso III do *caput* do art. 31 deste Decreto, aberta a etapa competitiva (fase de lances), os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

§ 1º A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

§ 3º Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

§ 4º Havendo disputa entre 2 (dois) ou mais licitantes, o pregoeiro acionará o tempo randômico, avisando os licitantes na sessão.

§ 5º O sistema aleatoriamente determinará o tempo randômico, que poderá ser no intervalo de 0 (zero) a 5 (cinco) minutos, findo o qual a sessão de lances será automaticamente encerrada pelo sistema.

Seção IX Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

Art. 35. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção X Dos Critérios de Desempate

Art. 37. Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 38. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 37 deste Decreto, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Seção I Da Negociação da Proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º No caso de utilização do sistema de Compras do Governo Federal disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, o instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Seção II Do Julgamento da Proposta

Art. 40. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 39 deste Decreto, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X deste Decreto.

Parágrafo único. Após o encerramento da sessão da licitação, o pregoeiro solicitará à licitante vencedora o encaminhamento dos documentos que foram anexados ao sistema para o protocolo do Órgão

promotor da licitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do encerramento da sessão, sob pena de desclassificação da proposta, devendo estes, atender ao previsto em edital.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Seção I Da Documentação Obrigatória

Art. 41. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do *caput* do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do *caput* deste artigo poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF ou no Cerca, de acordo com o respectivo sistema utilizado.

Art. 42. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o *caput* deste artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 43. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a contratante;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Seção II Do Procedimentos de Verificação

Art. 44. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SicaF ou no Cerca, nos documentos por ele abrangidos, a depender do sistema utilizado para o processamento da licitação.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou no Cerca serão enviados nos termos do disposto no art. 26 deste Decreto.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 39 deste Decreto.

§ 3º A verificação pelo órgão ou pela entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X deste Decreto.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Seção Única Da Intenção de Recorrer e do Prazo para Recurso

Art. 45. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput* deste Decreto, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Seção I Da Autoridade Competente

Art. 46. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 13 deste Decreto.

Seção II Do Pregoeiro

Art. 47. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 17 deste Decreto.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Seção Única
Dos Erros ou das Falhas

Art. 48. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput* deste artigo, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Seção Única
Da Assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços

Art. 49. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 50 deste Decreto.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Seção Única
Do Impedimento de Licitar e de Contratar

Art. 50. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no Sicaf ou no Cerca, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no *caput* deste artigo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf ou no Cerca.

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Seção Única Da Revogação e da Anulação

Art. 51. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Mato Grosso do Sul, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame quando a licitação for proveniente de convênio ou transferência voluntária.

Art. 53. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 54. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 55. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 56. As contratações que utilizem recursos federais deverão, obrigatoriamente, seguir as regras dispostas neste Decreto, a partir da data de sua publicação.

Art. 57. As contratações que utilizem, exclusivamente, recursos estaduais e que, na data da publicação deste decreto, sejam objeto de processos já instaurados, poderão ser regidas pelo Decreto Estadual nº 11.676, de 17 de agosto de 2004, e pelo Decreto Estadual nº 11.818, de 18 de março de 2005.

Art. 58. Ato do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização regulamentará as etapas do planejamento, especialmente o estudo técnico preliminar.

Art. 59. Ficam revogados os Decretos nº 11.676, de 17 de agosto de 2004, e nº 11.818, de 18 de março de 2005.

Art. 60. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 124/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 124/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G SN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
65101.08.244.2033.2831		S				
Atender e apoiar famílias em situação de vulnerabilidade sócioeconômica por meio de transferência de renda e benefícios sociais, com aporte financeiro mensal às famílias cadastradas pelo Programa Vale Renda						
	2	3	102	2.817.340,00	0,00	
SUBTOTAL			102	2.817.340,00	0,00	
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
65902.08.244.2032.2875		S				
Executar Serviço de Acolhimento Institucional						
	2	4	281	3.000,00	0,00	
SUBTOTAL			281	3.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
71101.04.122.0069.8120		F				
Manutenção e Operacionalização da SEMAGRO						
	3	3	100	0,00	54.000,00	
71101.20.545.2031.8131		F				
Instalação de sistemas de coleta e transmissões de dados meteorológicos em diversos municípios do Estado						
	3	4	100	54.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	54.000,00	54.000,00	
TOTAL			100	54.000,00	54.000,00	
TOTAL			102	2.817.340,00	0,00	
TOTAL			281	3.000,00	0,00	
TOTAL GERAL				2.874.340,00	54.000,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 158, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, dois cargos em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, e três cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 2 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, e um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, previstos na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na função de Assessor, e um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 2 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0027/2018/SEGOV, vinculado ao Contrato Corporativo n.0005/2018/SAD**Nº Cadastral: 10069****Processo:** 51/000.164/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo de vigência**, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, e aditar as despesas decorrentes da prestação de serviços e fornecimentos, desinente da execução do objeto, constante na cláusula Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, ambas do Contrato de Adesão n. 027/2018, que integra o Contrato Corporativo n. 005/2018**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 027/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado nos exatos termos da lei n. 8.666/1993 e suas alterações, devendo os Contratos de Adesão das UG's aderentes ao Corporativo n.005/2018, ter a mesma vigência.**Data da Assinatura:** 11/11/2019**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves**Controladoria-Geral do Estado****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0007/2018/CGE-MS, vinculado ao Contrato Corporativo Nº 0005/2018/SAD****Nº Cadastral 10025****Processo:** 53/000.044/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Controladoria-Geral do Estado, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência do Contrato Corporativo nº 005/2018.**Ordenador de Despesas:** Carlos Eduardo Girão de Arruda**Do Prazo:** 12 meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020.**Data da Assinatura:** 12/11/2019**Assinam:** Carlos Eduardo Girão de Arruda, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 084, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPensa, com base no disposto na alínea "D", do inciso II, do art. 38 do anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II - alínea "B", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

III - do inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de Dezembro de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 084/2019 10 DE DEZEMBRO/2019

ALCINOPOLIS

1 ANTONIO GILDO DE SOUZA 28.781.791-1

AMAMBAI

2 DIVA ANTONIA SINOPOLIS NICODEMO 28.672.809-5

3 GIACOMETTI & SERAFINI LTDA 28.381.626-0

4 RENATO FERNANDES FAVA 28.776.925-9

ANASTACIO

5 CLAUDIA APARECIDA FERREIRA GONCALVES 28.738.073-4

AQUIDAUANA

6 FREDERICO SOUTO MACHADO RIOS 28.799.192-0

7 PAULO RICARDO PEREIRA CHEDID 28.804.532-7

BATAYPORA

8 JURACI OTAVIANO 28.771.496-9

BELA VISTA

9 FREITAS & AMARAL LTDA ME 28.374.287-9

10 LUIZ ARNO FERREIRA 28.687.058-4

11 LUIZ ARNO FERREIRA 28.752.055-2

12 MILENA GOMES DA SILVA 28.788.720-0

CAMPO GRANDE

13 A.B. DOS SANTOS ELETROTECNICA ME 28.401.233-5

14 ASTUM ACESSORIOS DISTRIB COSMETICOS LTDA 28.386.932-1

15 GOMES E SALES LTDA ME 28.344.285-9

16 J. M. RODRIGUES GONCALVES & CIA LTDA ME 28.396.172-4

17 JRD COM ACABAMENTOS REVESTIM LTDA EPP 28.384.317-9

18 M. A. BENATO ROUPAS E ACESSORIOS 28.437.702-3

19 MAIS Q CERVEJA DISTRIB BEBIDAS LTDA 28.439.542-0

20 MOVIMAXX EMPILHADEIRAS LTDA EPP 28.419.855-2

CHAPADAO DO SUL

21 LAYSA FERNANDA BIANCHESSI 28.617.825-7

CORUMBA

22 MARILU MEDINA CORREA 28.734.789-3

23 NILCE GONZAGA ORTIZ 28.512.504-4

24 TAMARA DE LIMA MARTINS SERRA 28.681.099-9

COXIM

25 LUIZ CARLOS MARIANO 28.813.507-5

DOIS IRMAOS DO BURITI

26 CLEONIR DOS REIS CORREA RIBEIRO ME 28.375.801-5

DOURADOS

27 2M INFO LTDA ME 28.356.306-0

28 EDNA LOPES DE CARVALHO 85525464187 28.349.839-0

29 M. I. AGENOR PRODUTOS NATURAIS ME 28.328.919-8

30 RAFAEL AFONSO SCHOLZ 28.721.135-5

31 REGINALDO SOARES SILVA 28.627.151-6

32 RONIVALDO STRALIOTTO 28.724.492-0

GLORIA DE DOURADOS

33 LUCIENE DE LIMA CARROS 28.742.826-5

34 NIVALDO FERREIRA 28.776.664-0

IGUATEMI

35 CEZAR AUGUSTO TORRES 28.742.233-0

IVINHEMA

36 SIMONE DA SILVA CORDEIRO ME 28.421.661-5

JARAGUARI

37 MARLENE MARTINS DO CARMO 28.640.898-8

MARACAJU

38 AGUINALDO FERREIRA BARBOSA 28.522.855-2

NAVIRAI

39 M ROSSIM DOS SANTOS MOVEIS LTDA 28.407.016-5

40 MARCELO DE ALMEIDA 28.802.812-0

NIOAQUE

41 ALEX QUARESMA FRANCO 28.741.526-0

NOVA ALVORADA DO SUL

42 DILVA TEREZINHA ANGELO 28.753.051-5

43 ELIAS ALVES PEREIRA 28.730.794-8

44 REGINALDO BORGES GOUVEIA 28.321.760-0

NOVA ANDRADINA

45 PEDRINA MARIA DOS SANTOS 28.322.716-8

PONTA PORÁ

46 JOSE GEVAROVSKY 28.693.737-9

SETE QUEDAS

47 ELVINO ALOISIO COLLING 28.764.707-2

48 HENRIQUE JOSE TICIANELI 28.759.409-2

SIDROLÂNDIA

49 CASA NOVA CHURRASCARIA PIZZARIA LTDA ME 28.357.372-4

50 ROGERIO LUIZ POIATTI 28.768.680-9

TACURU

51 MARCELO COLOMBO PUDELL 28.794.861-7

TERENOS

52 ADEMIR FERREIRA ALVARENGA 28.754.838-4

VICENTINA

53 IZAIAS MOREIRA ARAUJO 28.702.957-3

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 084/2019 10 DE DEZEMBRO/2019**DOURADOS**

1 ESPOLIO DE GERMANO DOMINGOS GENTIL 28.516.405-8

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 084/2019 10 DE DEZEMBRO/2019**APARECIDA DO TABOADO**

1 NEIRA & NEIRA LTDA 28.304.769-0

CAARAPO

2 MOVEIS ROMERA LTDA 28.407.912-0

CAMPO GRANDE

3 EA MARTINS DA SILVA ME 28.415.465-2

4 ELIZA FRANCO DE OLIVEIRA 01774102803 28.436.215-8

5 FMS - TELECOMUNICACOES LTDA 28.367.867-4

6 GABRIELA LIMA BAPTISTA 28.810.463-3

7 LEIVA & LANTERI LTDA 28.392.363-6

8 MAGDA TOYOTA DE MORAES TEIXEIRA 06313706846 28.436.806-7

9 MARCOS ANTONIO FERRANDIN ME 28.426.537-3

10 QUEIROZ & AMORIM LTDA ME 28.410.345-4

11 SARAIVA & COMPANHIA LTDA 28.426.728-7

CASSILÂNDIA

12 VINICIUS OLIVEIRA SILVERIO 04632344133 28.414.889-0

COXIM

13 FRANCISMAR FERREIRA NUNES 07264523942 28.436.448-7

14 VEBERSON LUIZ DUTRA 28.373.744-1

DOURADOS

15 EDNA MARIA DA COSTA 28.394.430-7

16 R&C CENTRO DE BELEZA LTDA - ME 28.415.602-7

17 VAREJAO DAS BATERIAS LTDA 28.356.444-0

IVINHEMA

18 ADRIANA ALVES DE SA 02936309174 28.441.608-8

19 J B FRANCO ME 28.404.471-7

20 VANDERLEI ALVES DA SILVA 55475329168 28.395.182-6

PARANAIBA

21	BARBOSA & VILELA LTDA	28.339.235-5
22	LAIS SOUZA SANTANA 02158065141	28.417.374-6

PONTA PORA

23	CONQUISTA QUIM DIST PROD QUIMICOS PETROQ EIRELI	28.432.198-2
----	---	--------------

RIO VERDE DE MATO GROSSO

24	CELIO SANTOS DE OLIVEIRA 47499281191	28.383.053-0
----	--------------------------------------	--------------

SIDROLANDIA

25	CASA DE CARNES AQUARIUS LTDA	28.399.462-2
----	------------------------------	--------------

SONORA

26	OSIEL ALVES DA SILVA 26711958187	28.422.688-2
----	----------------------------------	--------------

TRES LAGOAS

27	INOVA REPAROS E REFORMAS EIRELI - ME	28.379.284-1
----	--------------------------------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 084/2019 10 DE DEZEMBRO/2019**NOVA ANDRADINA**

1	EDVALDO ROSA FERREIRA	28.723.788-5
2	SEBASTIAO MARTINS DE QUEIROZ	28.701.194-1

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 084/2019 10 DE DEZEMBRO/2019**MIRANDA**

1	NICOLA MIGUEL MONACO	28.614.417-4
---	----------------------	--------------

PONTA PORA

2	LIDER PACK IND COM IMP EXPORTADORA LTDA - ME	28.395.842-1
---	--	--------------

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. F & J DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – IE: 28.379.979-0

Av. São Nicolau, 49 – Santa Luzia – Campo Grande/MS - CEP: 79116-270

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44299-E

2. KANOMATA & KANOMATA LTDA – IE: 28.383.793-4

R. Da Libra, 1138 – Vila Carlota – Campo Grande/MS - CEP: 79051-540

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44308-E

3. COMERCIO E DISTRIBUIDORA VITO EIRELI EPP – IE: 28.422.596-7

R. Cassiano Leal Pael, 130 sala 01 – Jardim Eldorado – Nova Alvorada do Sul/MS - CEP: 79140-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44031-E

4. M.A DA SILVA MELO PASTELARIA – IE: 28.346.330-9

R. Ana Luiza de Souza, 435 – Pioneira – Campo Grande/MS - CEP: 79070-140

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44407-E

5. FRIBRASIL ALIMENTOS LTDA – IE: 28.336.842-0

Rod. Dourados Caarapo MS 156, S/N KM 42,5 – Zona Rural – Caarapo/MS - CEP: 79940-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44684-E

6. DROGARIA AMORIM EIRELI – IE: 28.406.764-4

Av. Manoel Rodrigues da Cruz, 49 – Centro – Paraíso das Águas/MS - CEP: 79556-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43788-E

7. BENTO CARDOSO PATTO - CPF: 006.912.249-00

Caixa Postal 25 – Miranda/MS - CEP: 79380-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44151-E

8. IVANETE CÉLIA DO ESPÍRITO SANTO – CPF: 343.750.311-15

R. José Fragelli, 15, Quadra 12 – Nova Corumbá – Corumbá/MS - CEP: 79300-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44152-E



9. JESUINO TADEU DO ESPÍRITO SANTO – CPF: 048.831.791-68
R. Xororó, 135, Cond. Res. Lídia Bais – Morada Verde – Campo Grande/MS - CEP: 79013-794
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44153-E
10. ANSELMO ROCHA DO ESPÍRITO SANTO – CPF: 293.716.601-63
R. Pará, Lote 17 – Jardim dos Estados – Corumbá/MS - CEP: 79301-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44154-E
11. IVANILZA DAS GRAÇAS PINHEIRO – CPF: 938.347.641-91
R. José Fragelli, S/N, Quadra 12, Casa 15 – Nova Corumbá – Corumbá/MS - CEP: 79321-180
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44155-E
12. JOSÉ RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO – CPF: 408.857.471-00
R. Paraná, 10 – Cristo Redentor – Corumbá/MS - CEP: 79311-080
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44156-E
13. MARIVANIA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO MARQUES – CPF: 495.032.781-04
R. Paraná, 7 – Cristo Redentor – Corumbá/MS - CEP: 79310-220
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44157-E
14. TELMA PINHEIRO DO ESPÍRITO SANTO – CPF: 877.135.001-20
R. Vital Gonçalves Migueis, S/N, Quadra 6, Casa 7 – Nova Corumbá/MS – Corumbá - CEP: 79321-271
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44158-E
15. EDSON PINHEIRO DO ESPÍRITO SANTO – CPF: 916.370.151-00
R. Vital Gonçalves Migueis, 22, Quadra 5 – Nova Corumbá/MS – Corumbá - CEP: 79321-271
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44159-E
16. EDVAN PINHEIRO DO ESPÍRITO SANTO – CPF: 012.037.591-50
R. Vital Gonçalves Migueis, Quadra 5, Casa 22 – Nova Corumbá/MS – Corumbá - CEP: 79321-271
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44160-E
17. ROSIMEIRE PINHEIRO DO ESPÍRITO SANTO – CPF: 580.190.811-00
R. Dunquerque, 40 – Nhecolândia – Rio Verde de Mato Grosso/MS - CEP: 79480-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44161-E
18. SILVIA MARIA PEREIRA DE MACEDO CHIARELLI – CPF: 063.527.608-99
R. Diana, 205, Ap 122 – Perdizes – São Paulo/SP- CEP: 05019-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44162-E
19. KARIN MARINA PEREIRA DE MACEDO – CPF: 063.527.718-23
R. Fausto Cabral, 920, Ap 1101 – Papicu – Fortaleza/CE - CEP: 60175-415
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44163-E
20. YARA LUCIA PEREIRA DE MACEDO – CPF: 321.070.131-87
R. Cel. João Augusto Lima, 90, Ap 401 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE - CEP: 60810-321
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44164-E
21. ANA MARIA PEREIRA DE MACEDO FERREIRA – CPF: 404.421.521-91
R. Fausto Cabral, 920, Ap 502 – Papicu – Fortaleza/CE - CEP: 60175-415
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44165-E
22. LUCIANA CRISTINA PEREIRA DE MACEDO TELLES – CPF: 543.408.961-87
R. Alberto Torres, 539, Casa – Messejana – Fortaleza/CE - CEP: 60842-300
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44166-E
23. CARLOS ALBERTO PEREIRA MACEDO – CPF: 897.971.913-20
R. Doutor José Lino, 262, Blc B2, Ap 303 – Varjota – Fortaleza/CE - CEP: 60175-426
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44167-E
24. MARIA LOPES DE FREITAS – CPF: 608.070.401-34
R. Ouriboca, 250 – Guanandi – Campo Grande/MS - CEP: 79086-440
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44168-E
25. FÁTIMA LOPES FREITAS – CPF: 321.231.751-53
R. Joaquim Araújo Jurimeira, 180 – Centro – Douradina/MS - CEP: 79880-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44169-E

26. FRANCISCO LOPES FREITAS – CPF: 139.851.321-00
R. Ouriboca, 250 – Guanandi – Campo Grande/MS - CEP: 79086-440
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44170-E
27. APARECIDA RODRIGUES LOPES FREITAS – CPF: 652.459.621-87
R. Aurea Barbosa Cerqueira, 1415– Vila Planalto – Douradina/MS - CEP: 79880-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44171-E
28. FRANCISCA LOPES FREITAS DE ARAÚJO – CPF: 480.981.401-72
Av. Presidente Vargas, 15, Casa – Centro – Douradina/MS - CEP: 79880-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44172-E
29. JOSÉ CARLOS LOPES FREITAS – CPF: 475.432.561-34
Av. Presidente Dutra, 110 – Centro – Douradina/MS - CEP: 79880-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44173-E
30. IVO LOPES FREITAS – CPF: 475.431.911-72
R. Tupacreretã, 1120 – São Pedro – Campo Grande/MS - CEP: 79092-350
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44174-E
31. EDIMAR APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA – CPF: 562.318.061-20
R. José Francisco Martins, 62 – Jardim Duarte – Cassilândia/MS - CEP: 79540-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44335-E
32. WALTER LÁZARO DA SILVA ALVES – CPF: 480.612.801-59
R. Abadia Augusta De Oliveira, 69, Casa – Vila Imperatriz – Campo Grande/MS - CEP: 79540-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44336-E
33. CARLOS MARCIO GARCIA SÁ – CPF: 704.841.711-00
R. Dr. Ary Coelho De Oliveira, 980 – Centro – Jardim/MS - CEP: 79240-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44337-E
34. LETA VANESSA GARCIA SÁ DINIZ – CPF: 872.236.001-87
R. Dr. Ary Coelho De Oliveira, 980 – Centro – Jardim/MS - CEP: 79240-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44338-E
35. CARLOS ALBERTO MARTINS SÁ – CPF: 960.470.381-15
Av. Marines Souza Gomes, 571 – Jardim Samambaia – Campo Grande/MS - CEP: 79044-520
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44339-E
36. CARLA CAROLINE LEITE SÁ – CPF: 020.728.691-45
R. Nilo Perdomo, 49 – Jardim Itapé – Jardim/MS - CEP: 79240-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44340-E
37. LUCIA APARECIDA LEITE DA COSTA – CPF: 778.898.511-20
R. Saul Moraes de Deus, 409 – Jardim São Francisco – Jardim/MS - CEP: 79240-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44341-E
38. KATHYA CRISTINA KOCHI JOBE – CPF: 143.525.078-81
R. Itacuruca, 40, Ap 41 – Vila Santa Catarina – São Paulo/SP - CEP: 04367-030
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44342-E
39. ROBINSON THOMAS KOCHI – CPF: 195.818.988-08
Av. Mascote, 549, Ap 52 – Vila Mascote – São Paulo/SP - CEP: 04363-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44343-E
40. CARLOS ROBERT KOCHI – CPF: 253.423.418-84
R. Pedro Inácio De Araújo, 266, Casa – Vila São Silvestre – São Paulo/SP - CEP: 05386-330
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44344-E
41. ERIKA REGINA KOCHI SUZUKI – CPF: 266.904.318-60
R. José Máximo, 230 – Parque Ipiranga II – Resende/RJ - CEP: 27516-418
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44345-E
42. EDEVALDO CAVALHEIRO DIAS – CPF: 356.383.111-49
R. Antônio Emilio De Figueiredo, 2671 – Centro – Dourados/MS - CEP: 79802-021
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44346-E

43. ENEDINA DIAS DORETO – CPF: 854.335.271-15
R. Francisco Leal de Queiroz, 825 – Centro – Itaporã/MS - CEP: 79063-790
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44347-E
44. ADRIELE DIAS DA SILVA – CPF: 041.740.681-94
R. Marechal Candido Rondon – Pirapora – Itaporã/MS - CEP: 79890-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44348-E
45. ADRIANO DIAS DA SILVA – CPF: 057.182.711-00
R. Marechal Candido Rondon – Pirapora – Itaporã/MS - CEP: 79890-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44349-E
46. MARIA ADEILDE DE MATOS FERREIRA – CPF: 305.649.721-34
R. Vinte e Oito, 4881 – Jardim Eldorado – Vilhena/RO - CEP: 76987-086
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44350-E
47. ADAILVA DE MATOS FERREIRA – CPF: 595.239.301-25
R. Seiji Fukui, 2290 – Jardim Izidro Pedroso – Dourados/MS - CEP: 79840-360
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44351-E
48. PEDRO RAIMUNDO DE OLIVEIRA – CPF: 109.381.921-91
R. Maria Da Conceição, 242 – Tangara – Rio Branco/AC- CEP: 69915-026
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44464-E
49. VERA CAROLINA ARRABAL – CPF: 983.381.961-34
R. Maria Regina Pereira De Moraes, 11 – Granja Olga II – Sorocaba/SP - CEP: 18017-388
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44465-E
50. REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI – CPF: 209.447.990-00
R. Mario Antônio, 200 – Nova Rio Verde – Rio Verde de Mato Grosso/MS - CEP: 79480-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44618-E
51. JULIANA FÁTIMA DELGADO FORNARI – CPF: 582.799.461-87
Av. Rubem de Arruda Ramos, 2784, Ap 502 – Centro – Florianópolis/SC - CEP: 88015-702
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44619-E
52. RENATA PIRES DE REZENDE KROETZ – CPF: 614.215.611-15
R. das Garças, 565, Ap 1302 – São Francisco – Campo Grande/MS - CEP: 79010-020
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44909-E
53. ANA CAROLINA PIRES DE REZENDE COUTINHO – CPF: 821.755.351-34
R. José Gomes Domingues, 875 – Santa Fé – Campo Grande/MS - CEP: 79021-230
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44910-E
54. FABIANNA BARBOSA DE REZENDE COELHO – CPF: 693.955.781-49
R. Manoel Inácio De Souza, 24 – Centro – Campo Grande/MS - CEP: 79020-220
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44911-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de agosto/2019.

Amparo Legal: Dec. 13.329 DE 22/12/2011

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Easycard Serv. de Créditos e Turismo Eireli	2019NE001042	91,14	06/08/2019	55/000445/2019
Objeto: Anulação do saldo não utilizado do empenho 2019NE000746 referente a passagem aérea nacional.				
Easycard Serv. de Créditos e Turismo Eireli	2019NE001043	598,26	06/08/2019	55/000445/2019
Objeto: Anulação do saldo não utilizado do empenho 2019NE000783 referente a passagem aérea nacional.				



Diárias dentro do Estado	2019NE001044	378,14	08/08/2019	55/000259/2019
Objeto: Pagamento de ressarcimento de diárias.				
Diárias fora do Estado	2019NE001053	1.000,00	14/08/2019	55/000446/2019
Objeto: Pagamento de diárias fora do Estado.				

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli	2019NE001054	3.000,00	15/08/2019	55/000445/2019
Objeto: Passagem aérea nacional				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 25

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Consórcio Guaicurus	2019NE001060	4.179,10	21/08/2019	55/000892/2019
Objeto: Vale transporte eletrônico para servidores (RPPS)				
Consórcio Guaicurus	2019NE001061	894,28	21/08/2019	55/000892/2019
Objeto: Vale transporte eletrônico para servidores (RGPS)				
Consórcio Guaicurus	2019NE001062	298,87	21/08/2019	55/000892/2019
Objeto: Rastreamento da utilização do cartão de vale transporte eletrônico.				
Consórcio Guaicurus	2019NE001063	27,65	21/08/2019	55/000892/2019
Objeto: Personalização e formatação de cartão eletrônico de vale transporte.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 14 e 15

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Rental Locadora de Bens e Veículos Ltda.	2019NE001041	4.722,00	02/08/2019	55/000746/2016
Objeto: Locação de 1 (um) veículo.				
Morena Comércio & Serviço Ltda.	2019NE001048	750,00	13/08/2019	55/000889/2019
Objeto: Aquisição de material permanente.				
Morena Comércio & Serviço Ltda.	2019NE001049	45,00	13/08/2019	55/000889/2019
Objeto: Serviço de instalação de bens móveis.				
L & L Comercial e Prest. De Serviços Ltda-EPP	2019NE001064	1.672,00	21/08/2019	55/000852/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo.				
KPS Comércio de Alimentos e Serviços Ltda.	2019NE001065	332,80	21/08/2019	55/000852/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo.				
Rental Locadora de Bens e Veículos Ltda.	2019NE001066	4.722,00	22/08/2019	55/000746/2016
Objeto: Locação de veículos.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 24 – Inc. VIII

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2019NE001039	3.000,00	02/08/2019	55/000104/2017
Objeto: Serviços de comunicação em geral.				



Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 24 – Inc. IV

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Guatos Prestadora de Serviços Eireli	2019NE001047	88.021,70	09/08/2019	55/000772/2019
Objeto: Prestação de serviços de limpeza.				

Amparo Legal: Lei 8.666/1993 – Artigo 24 – Inc. X

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Calila Administração e Comércio S/A	2019NE001036	16.700,00	02/08/2019	55/001062/2015
Objeto: Locação de salão do Atendimento Fácil – Bosque dos Ipês.				
Calila Administração e Comércio S/A	2019NE001037	26.079,90	02/08/2019	55/001062/2015
Objeto: Taxa de condomínio referente a locação de salão do Atendimento Fácil – Bosque dos Ipês.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 24 – Inc. XXII

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Elektro Redes S.A.	2019NE001045	8.500,00	08/08/2019	55/000044/2019
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 59

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Águas Guariroba S/A	2019NE001040	53.000,00	02/08/2019	13/000003/2015
Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto.				

Amparo Legal: Lei Federal n. 10.520/2002

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.	2019NE001034	33.743,58	02/08/2019	55/000449/2017
Objeto: Locação de impressoras e multifuncionais.				
MS-ART Produções e Eventos Ltda ME	2019NE001035	4.383,33	02/08/2019	55/000978/2017
Objeto: Serviços técnicos profissionais, junto ao coral dos servidores públicos do Poder Executivo de MS.				
AZ Informática Ltda.	2019NE001050	324.996,50	14/08/2019	55/000621/2018
Objeto: Licenciamento de uso, implantação, garantia de suporte/manutenção e treinamento.				
AZ Informática Ltda.	2019NE001051	112.557,00	14/08/2019	55/000621/2018
Objeto: Serviços técnicos profissional de informática.				
AZ Informática Ltda.	2019NE001052	65.000,00	14/08/2019	55/000621/2018
Objeto: Serviços de tecnologia da informação.				
Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.	2019NE001055	7.000,00	20/08/2019	55/000902/2016
Objeto: Combustíveis automotivos.				
Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.	2019NE001056	150,00	20/08/2019	55/000902/2016
Objeto: Lubrificantes automotivos.				
S. H. Informática Ltda.	2019NE001057	500,00	20/08/2019	55/000902/2016
Objeto: Taxa de manutenção dos cartões de abastecimento dos veículos oficiais.				
Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.	2019NE001058	150,00	20/08/2019	55/000902/2016
Objeto: Filtros automotivos.				

S. H. Informática Ltda.	2019NE001059	150,00	20/08/2019	55/000902/2016
Objeto: Serviços de Lavagem e Borracharia.				

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de setembro/2019.

Amparo Legal: Dec. 13.329 de 22/12/2011

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Diárias fora do Estado	2019NE001190	800,00	25/09/2019	55/000446/2019
Objeto: Pagamento de diárias fora do Estado.				

Amparo Legal: Decreto 12.410 de 20/09/2007

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli	2019NE001180	1.630,00	11/09/2019	55/000445/2019
Objeto: Passagem aérea nacional				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 25

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Consórcio Guaicurus	2019NE001146	9.594,55	02/09/2019	55/000892/2019
Objeto: Vale transporte eletrônico para servidores (RPPS)				
Consórcio Guaicurus	2019NE001147	1.682,70	02/09/2019	55/000892/2019
Objeto: Vale transporte eletrônico para servidores (RGPS)				
Consórcio Guaicurus	2019NE001148	676,63	02/09/2019	55/000892/2019
Objeto: Rastreamento da utilização do cartão de vale transporte eletrônico.				
Consórcio Guaicurus	2019NE001149	27,65	02/09/2019	55/000892/2019
Objeto: Personalização e formatação de cartão eletrônico de vale transporte.				
NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.	2019NE001187	26.100,00	13/09/2019	55/001094/2019
Objeto: Assinatura de periódicos e anuidade.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 14 e 15

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
MR Cordeiro Comércio de Móveis Eireli - EPP	2019NE001154	7.032,69	03/09/2019	55/001014/2019
Objeto: Aquisição de móveis.				
MR Cordeiro Comércio de Móveis Eireli - EPP	2019NE001156	34.908,07	03/09/2019	55/000949/2019
Objeto: Aquisição de móveis.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001159	2.393,26	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na AGRAER.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001160	959,04	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na CGE.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001161	592,02	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na FUNDECT.				

Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001162	1.862,80	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na FUNDTUR.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001163	1.164,40	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na SEMAGRO.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001164	4.452,36	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na SEDHAST.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001165	52.363,40	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na SEFAZ.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001166	1.438,80	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na AGEHAB.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001167	5.096,71	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na AGESUL.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001168	1.894,36	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na FCMS.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001169	1.050,80	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na FERTEL.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001170	2.816,48	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na SEGOV.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001171	1.136,64	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na FUNDESPORTE.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001172	1.374,82	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na PGE.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001173	5.010,68	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na SED.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001174	12.135,71	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na SAD.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001175	56.855,25	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na SEJUSP/FUNRESP.				

Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001176	2.579,22	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na AGEPAN.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001177	592,02	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na ESCOLAGOV.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001178	986,70	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na JUCEMS.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001179	3.365,52	10/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na IMASUL.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001181	3,00	11/09/2019	55/000229/2019
Objeto: Empenho complementar da nota de empenho 2019NE001159.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 24 – Inc. VIII

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2019NE001281	3.000,00	30/09/2019	55/000104/2017
Objeto: Serviços de comunicação em geral.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 59

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Águas Guariroba S/A	2019NE001188	53.000,00	19/09/2019	13/000003/2015
Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto.				

Amparo Legal: Lei Federal n. 10.520/2002

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
MS-ART Produções e Eventos Ltda ME	2019NE001189	730,56	23/09/2019	55/000978/2017
Objeto: Serviços técnicos profissionais, junto ao coral dos servidores públicos do Poder Executivo de MS.				

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de outubro/2019.

Amparo Legal: Dec. 13.329 DE 22/12/2011

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Diárias fora do Estado	2019NE001294	243,49	09/10/2019	55/000446/2019
Objeto: Pagamento de diárias fora do Estado.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 25

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Consórcio Guaicurus	2019NE001283	10.096,20	02/10/2019	55/000892/2019
Objeto: Vale transporte eletrônico para servidores (RPPS)				
Consórcio Guaicurus	2019NE001284	2.117,20	02/10/2019	55/000892/2019
Objeto: Vale transporte eletrônico para servidores (RGPS)				
Consórcio Guaicurus	2019NE001285	732,96	02/10/2019	55/000892/2019
Objeto: Rastreamento da utilização do cartão de vale transporte eletrônico.				

Águas Guariroba S/A	2019NE001293	53.000,00	08/10/2019	13/000003/2015
Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 14 e 15

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Youssif Amim Youssif	2019NE001287	800,00	04/10/2019	55/000660/2019
Objeto: Aquisição de material de consumo.				
Souza Alves & Cia Ltda.	2019NE001288	1.004,50	04/10/2019	55/001092/2019
Objeto: Aquisição de material de consumo.				
D.M.P. Equipamentos Ltda.	2019NE001289	7.804,80	04/10/2019	55/001088/2019
Objeto: Aquisição de material de consumo.				
Maria Cristina Maciel da Silva - ME	2019NE001290	167,00	04/10/2019	55/000407/2019
Objeto: Aquisição de material de expediente.				
RPR Criações Gráficas Ltda.	2019NE001297	840,00	16/10/2019	55/001223/2019
Objeto: Prestação de serviços gráficos.				
Harmonia Serviços Administrativos Eireli	2019NE001313	619,75	18/10/2019	55/000852/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo.				
KPS Comércio de Alimentos e Serviços Ltda.	2019NE001314	332,80	18/10/2019	55/000852/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo.				
L&L Comercial e Prest. De Serviços Ltda.-EPP	2019NE001315	5.946,05	18/10/2019	55/000852/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo.				
I.A. Campagna Junior & Cia Ltda. EPP	2019NE001316	541,50	18/10/2019	55/001250/2019
Objeto: Aquisição de material de consumo.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001322	2.396,26	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na UG AGRAER.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001323	56.855,25	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na UG SEJUSP.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001324	592,02	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na FUNDECT.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001325	959,04	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na CGE.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001326	1.164,40	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na SEMAGRO.				

Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001327	1.862,80	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na FUNDTUR.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001328	4.452,36	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na SEDHAST.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001329	52.363,40	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na SEFAZ.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001330	3.365,52	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na IMASUL.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001331	1.438,80	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na AGEHAB.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001332	5.096,71	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na AGESUL.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001333	1.894,36	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na FCMS.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001334	1.050,80	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na SAD.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001335	2.816,48	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na SEGOV.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001336	1.136,64	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na FUNDESORTE.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001337	986,70	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na JUCEMS.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001338	592,02	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na ESCOLAGOV.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001339	2.579,22	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na AGEPAN.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001340	1.374,82	25/10/2019	55/000229/2019

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na PGE.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001341	5.010,68	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na SED.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda.	2019NE001342	12.135,71	25/10/2019	55/000229/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações na SAD.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 24 – Inc. II

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
CEO Sistemas e Comércio de Relógio de Ponto Eireli	2019NE001291	111,65	04/10/2019	55/000825/2019
Objeto: Locação de Relógio de Ponto Biométrico.				
CEO Sistemas e Comércio de Relógio de Ponto Eireli	2019NE001292	293,50	04/10/2019	55/000825/2019
Objeto: Locação de software para o Relógio de Ponto.				
Manolo Café e Restaurantes Ltda.	2019NE01318	11.400,00	22/10/2019	55/001196/2019
Objeto: Fornecimento de alimentação (refeição, lanche e/ou similar)				

Amparo Legal: Lei Federal n. 10.520/2002

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
AZ Informática Ltda.	2019NE001319	65.000,00	23/10/2019	55/000621/2018
Objeto: Serviços de tecnologia de informação.				
AZ Informática Ltda.	2019NE001320	112.557,00	23/10/2019	55/000621/2018
Objeto: Serviços técnicos profissional de informática.				
AZ Informática Ltda.	2019NE001321	324.996,50	23/10/2019	55/000621/2018
Objeto: Licenciamento de uso, implantação, garantia de suporte/manutenção e treinamento.				

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de novembro/2019.

Amparo Legal: Dec. 13.329 DE 22/12/2011

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Diárias fora do Estado	2019NE001469	668,00	19/11/2019	55/000446/2019
Objeto: Pagamento de diárias fora do Estado.				
Diárias fora do Estado	2019NE001470	655,00	18/11/2019	55/000446/2019
Objeto: Pagamento de diárias fora do Estado.				
Diárias fora do Estado	2019NE001471	767,71	19/11/2019	55/000446/2019
Objeto: Pagamento de diárias fora do Estado.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli	2019NE001464	210,02	14/11/2019	55/000445/2019



Objeto: Anulação de saldo não utilizado da Nota de Empenho 2019NE001054 referente a passagem aérea nacional.				
--	--	--	--	--

Amparo Legal: Decreto n. 12.410 de 20/09/2007

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli	2019NE001465	0,36	14/11/2019	55/000445/2019
Objeto: Anulação de saldo não utilizado da Nota de Empenho 2019NE001180, referente a passagem aérea nacional.				
Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli	2019NE001475	2.200,00	21/11/2019	55/000445/2019
Objeto: Passagem aérea nacional.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 25

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Consórcio Guaicurus	2019NE001444	9.250,90	04/11/2019	55/000892/2019
Objeto: Vale transporte eletrônico para servidores (RPPS)				
Consórcio Guaicurus	2019NE001445	1.718,25	04/11/2019	55/000892/2019
Objeto: Vale transporte eletrônico para servidores (RGPS)				
Consórcio Guaicurus	2019NE001446	658,15	04/11/2019	55/000892/2019
Objeto: Rastreamento da utilização do cartão de vale transporte eletrônico.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 24 – Inc. II

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
CEO Sistemas e Comércio de Relógio de Ponto Eireli	2019NE001567	111,65	28/11/2019	55/000825/2019
Objeto: Locação de Relógio de Ponto Biométrico.				
CEO Sistemas e Comércio de Relógio de Ponto Eireli	2019NE001568	293,50	28/11/2019	55/000825/2019
Objeto: Locação de software para o Relógio de Ponto.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 24 – Inc. IV

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	2019NE001458	98.617,06	11/11/2019	55/000772/2019
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação para SAD e unidades vinculadas.				
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	2019NE001462	101.563,60	14/11/2019	55/000772/2019
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação para SAD e unidades vinculadas.				
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	2019NE001463	101.563,60	14/11/2019	55/000772/2019
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação para SAD e unidades vinculadas.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 24 – Inc. VIII

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2019NE001457	3.000,00	08/11/2019	55/000104/2017
Objeto: Serviços de comunicação em geral.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 24 – Inc. X

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Calila Administração e Comércio S/A	2019NE001467	16.700,00	19/11/2019	55/001062/2015



Objeto: Locação de salão do Atendimento Fácil - Bosque dos Ipês.				
Calila Administração e Comércio S/A	2019NE001468	26.079,90	19/11/2019	55/001062/2015
Objeto: Taxa de condomínio referente a locação de salão do Atendimento Fácil - Bosque dos Ipês.				

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 59

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Águas Guariroba S/A	2019NE001466	53.000,00	18/11/2019	13/000003/2015
Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto.				

Amparo Legal: Lei Federal n. 10.520/2002

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
S.H. Informática Ltda.	2019NE001440	3.146,66	01/11/2019	55/000804/2017
Objeto: Peças para veículos oficiais.				
S.H. Informática Ltda.	2019NE001441	3.020,00	01/11/2019	55/000804/2017
Objeto: Manutenção e conservação de veículos.				
AZ Informática Ltda.	2019NE001448	324.996,50	07/11/2019	55/000621/2018
Objeto: Licenciamento de uso, implantação, garantia de suporte/manutenção e treinamento.				
AZ Informática Ltda.	2019NE001449	112.557,00	07/11/2019	55/000621/2018
Objeto: Serviço técnico profissional de informática.				
AZ Informática Ltda.	2019NE001450	65.000,00	07/11/2019	55/000621/2018
Objeto: Serviço de tecnologia de informação.				
AZ Informática Ltda.	2019NE001451	75.832,52	07/11/2019	55/000621/2018
Objeto: Licenciamento de uso, implantação, garantia de suporte/manutenção e treinamento referente ao período de 01/11/2019 a 07/11/2019.				
AZ Informática Ltda.	2019NE001452	26.263,30	07/11/2019	55/000621/2018
Objeto: Serviço técnico profissional de informática referente ao período de 01/11/2019 a 07/11/2019.				
AZ Informática Ltda.	2019NE001453	15.166,67	07/11/2019	55/000621/2018
Objeto: Serviço de tecnologia de informação referente ao período de 01/11/2019 a 07/11/2019.				
AZ Informática Ltda.	2019NE001454	49.833,33	07/11/2019	55/000621/2018
Objeto: Serviço de tecnologia da informação referente ao período de 08/11/2019 a 30/11/2019.				
AZ Informática Ltda.	2019NE001455	249.163,98	07/11/2019	55/000621/2018
Objeto: Licenciamento de uso, implantação, garantia de suporte/manutenção e treinamento referente ao período de 08/11/2019 a 30/11/2019.				
AZ Informática Ltda.	2019NE001456	86.293,70	07/11/2019	55/000621/2018
Objeto: Serviço técnico profissional de informática referente ao período de 08/11/2019 a 30/11/2019.				
AZ Informática Ltda.	2019NE001472	33.743,58	20/11/2019	55/000449/2017
Objeto: Locação de impressoras e multifuncionais.				
AZ Informática Ltda.	2019NE001473	33.743,58	21/11/2019	55/000449/2017

Objeto: Locação de equipamentos e software (impressoras).				
AZ Informática Ltda.	2019NE001474	33.743,58	21/11/2019	55/000449/2017
Objeto: Locação de equipamentos e software (impressoras).				
Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.	2019NE001525	3.000,00	26/11/2019	55/000902/2016
Objeto: Combustíveis automotivos.				
S.H. Informática Ltda.	2019NE001527	500,00	26/11/2019	55/000902/2016
Objeto: Taxa de manutenção dos cartões de abastecimento dos veículos oficiais.				
Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.	2019NE001564	150,00	28/11/2019	55/000902/2016
Objeto: Filtros automotivos.				
Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.	2019NE001565	150,00	28/11/2019	55/000902/2016
Objeto: Óleo lubrificante.				
Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.	2019NE001566	150,00	28/11/2019	55/000902/2016
Objeto: Serviços de lavagem e borracharia.				

Amparo Legal: Lei 4.320/1964 – Art. 37; Dec. Fed. 93.872/1986 – Art. 22 e 69.

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.	2019NE001515	118.956,56	26/11/2019	55/000748/2019
Objeto: Locação de impressoras e multifuncionais.				

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0005/2004/PGE, que integra o Contrato Corporativo n. 0010/2014/SAD Cadastral 4798

Processo: 15/000.869/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda- da vigência do Contrato Corporativo n. 10/2014.

Do Valor: O valor do Contrato de Adesão n. 005/2014, permanece estimado mensal de R\$ 15.750,12 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais e doze centavos).

Ordenador de Despesas: Fabíola Marquetti Sanches Rahim

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Estadual n. 11.227/2003.

Do Prazo: Fica prorrogado por mais 06(seis) meses o prazo de vigência do Contrato Corporativo 10/2014, pelo período de 25 de novembro de 2019 à 25 de maio de 2020.

Data da Assinatura: 25 de novembro de 2019

Assinam: Fabíola Marquetti Sanches Rahim, Roberto Hashioka Soler e Rodrigo Possari.

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 10.034, de 22 de novembro de 2019, páginas 3 e 4.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.631, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura da extensão denominada Extensão Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, com sede no município de Caarapó/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no processo n. 29/047123/2019,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a abertura da extensão denominada Extensão Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, com sede no município de Caarapó/MS.

Art. 2º A extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução, funcionará nas dependências do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado, situado na Rua Duque de Caxias n. 1717 - Vila Planalto, no município de Caarapó/MS.

Art. 3º Será ofertada a modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA, na extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 10.034, de 22 de novembro de 2019, página 4.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.632, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura da extensão denominada Extensão Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema, da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, com sede no município de Ivinhema/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no processo n. 29/045248/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a abertura da extensão denominada Extensão Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema, da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, com sede no município de Ivinhema/MS.

Art. 2º A extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução, funcionará nas dependências do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado, situado na Avenida Panamá n. 976, no município de Ivinhema/MS.

Art. 3º Será ofertada a modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA, na extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO/SED N. 3.642, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura da extensão denominada Extensão Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, da Escola Estadual Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, localizada no município de Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no processo n. 29/050216/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura da extensão denominada Extensão Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, da Escola Estadual Pólo Profª. Regina Lúcia Anffe Nunes Betini, localizada no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º A extensão que trata o artigo 1º desta Resolução, funcionará nas dependências da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, Km 455 da Estrada da Gameleira, zona rural, no município de Campo Grande/MS.

Art. 3º Será ofertada a modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA, na extensão que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.643, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, em escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução/SED n. 3.122, de 7 de novembro de 2016, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e conforme Processo n. 29/051807/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, em escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.643, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

MUNICÍPIO	ESCOLA
Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier
Glória de Dourados	Escola Estadual Profª. Eufrosina Pinto
Naviraí	Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra

RESOLUÇÃO/SED N. 3.644, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a organização do processo de matrícula nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do art. 93 da Constituição Estadual e o art. 24 da Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Organizar o processo de matrícula nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

§ 1º O processo de matrícula possibilita à Secretaria de Estado de Educação o acompanhamento, a gestão do ingresso e da permanência do aluno na Rede Estadual de Ensino.

§ 2º O processo de matrícula orientará quanto aos procedimentos da Matrícula Digital para o ano letivo de 2020 e estará disponível no site da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I Da Matrícula Digital

Art. 2º A Matrícula Digital tem como finalidade:

- I - democratizar o acesso à educação;
- II - utilizar informações para o planejamento e a tomada de decisões;
- III - operacionalizar o processo de forma que os alunos, que antes percorriam diversas escolas em busca de vagas, passem a não ter mais essa necessidade;
- IV - fornecer conhecimento prévio da demanda existente;
- V - garantir a vaga do aluno na própria escola onde estuda, por meio da Renovação de Matrícula, desde que haja a oferta do ano subsequente;
- VI - visualizar, em tempo real, o quadro de ofertas de vagas;
- VII - proporcionar ao aluno a autodesignação mediante o acesso ao painel do aluno.

Parágrafo único. Compete à Central de Matrícula, vinculada à Coordenadoria de Informações Gerenciais (COINGE/SUPAI/SED), gerenciar a Matrícula Digital.

Art. 3º Compete à Central de Matrícula:

- I - verificar, informar e orientar quanto à operacionalização do processo de matrícula escolar;
- II - capacitar os Coordenadores Regionais por meio de webconferência ou formação presencial;
- III - orientar os gestores quanto ao planejamento de vagas;
- IV - analisar e validar o número de turmas e vagas, por etapas/modalidades, definidas para cada unidade escolar;
- V - realizar o estudo para reordenamento das ofertas de vagas na REE/MS;
- VI - Monitorar as demandas de vagas.

CAPÍTULO II Das Vagas

Art. 4º A organização do planejamento de vagas é elaborada de forma *on-line* pelos gestores das unidades escolares, por meio do Sistema de Gerenciamento de Dados Escolares (SGDE), sob a orientação da equipe da Central de Matrículas e das Coordenadorias Regionais de Educação.

Art. 5º O quantitativo de vagas a ser disponibilizado a novos estudantes é automaticamente gerado pelo e-SGDE, após o período de renovação das matrículas dos estudantes que permanecerão na Rede Estadual de Ensino.

§ 1º As vagas disponibilizadas são calculadas de acordo com a capacidade das salas de aula, considerando 1,3m² por aluno.

§ 2º A autorização das turmas, no Sistema, é realizada pela equipe da Coordenadoria de Informações Gerenciais, após a análise conjunta com as Coordenadorias Regionais de Educação.

CAPÍTULO III Do Processo de Matrícula Digital

Art. 6º A Matrícula Digital ocorre em quatro momentos:

- I - pré-matrícula dos alunos novos;
- II - alunos da REE/MS que desejam ser transferidos de escola e oriundos das escolas da REE/MS que não oferecem continuidade;
- III - designação;
- IV - efetivação da matrícula.

Parágrafo único. O pai, a mãe, o responsável legal ou o aluno maior de idade poderá efetuar a pré-matrícula acessando o site: www.matriculadigital.ms.gov.br. Caso não tenha acesso à internet, poderá dirigir-se a uma unidade escolar mais próxima ou entrar em contato com a Central de Matrícula, por meio do telefone 0800 6470028.

Art. 7º No ato da pré-matrícula, deve-se indicar 3 (três) unidades escolares da preferência do estudante e preencher todos os campos da ficha de cadastro.

Art. 8º Devem realizar a pré-matrícula:

I - novos alunos;

II - alunos que não renovaram sua matrícula na própria escola no prazo estabelecido;

III - alunos desistentes;

IV - alunos da Rede Estadual de Ensino que queiram transferir-se para uma outra escola da REE/MS;

V - alunos de escola da Rede Estadual de Ensino que não ofereça o ano subsequente e que não informaram à escola, no prazo estabelecido, que pretendiam continuar na REE/MS.

Art. 9º No Sistema de Matrícula Digital, as informações dos dados constantes na ficha de pré-matrícula são de inteira responsabilidade do aluno maior de idade, ou do seu responsável, quando menor.

Art. 10. Caso o pai, a mãe, o responsável ou o aluno maior de idade realize mais de uma pré-matrícula, o Sistema cancelará automaticamente a anterior e manterá a última como vigente.

Art. 11. Em conformidade com o processo de matrícula, o estudante com deficiência, na efetivação da matrícula, deverá apresentar o laudo exclusivamente médico e que nele conste o CID. O aluno, pai, mãe ou responsável legal **doador de medula/doador de sangue** deverá apresentar o registro de doador, conforme a Lei n. 1.272, de 9 de junho de 1992, e o aluno e/ou família vítima de violência deverá apresentar a documentação comprobatória, de acordo com a Lei n. 4.525, de 8 de maio de 2014 alterada pela Lei n. 5.363, de 8 de julho de 2019.

Capítulo IV Da Designação

Art. 12. Quando da designação, os alunos que realizaram a pré-matrícula para o ano subsequente serão alocados nas escolas pleiteadas, segundo a disponibilidade de vagas e de acordo com os critérios estabelecidos.

Parágrafo único. São critérios uniformes estabelecidos para designação:

I - ser aluno da REE/MS em escola que não ofereça continuidade nos estudos;

II - ser estudante com deficiência, com laudo exclusivamente médico e que nele conste o CID compatível com a opção referente à deficiência selecionada no ato da pré-matrícula. Caso ocorra a incompatibilidade ou não apresentação do laudo, haverá perda de vaga;

III - ser aluno da Rede Estadual de Ensino e que esteja interessado em transferir-se de escola dentro da REE/MS;

IV - aluno, pai, mãe ou responsável legal **doador de medula/doador de sangue**, no ato da efetivação da matrícula 2020, deverá apresentar o registro de doador, conforme a Lei n. 1.272, de 9/6/1992.

V - aluno e família vítima de violência, no ato da efetivação da matrícula 2020, deverá apresentar a documentação comprobatória, de acordo com a Lei n. 4.525, de 8/5/2014 alterada pela Lei n. 5.363, de 8/7/2019.

VI - aluno que possua irmão já estudando na escola da REE/MS pretendida, desde que o mesmo tenha efetivado a renovação da matrícula para o ano seguinte.

Art. 13. Constatada a inexistência de vagas nas unidades escolares indicadas na pré-matrícula, o Sistema designará o aluno para outra unidade escolar da REE/MS, na região de zoneamento dessas escolas.

CAPÍTULO V Da Efetivação da Matrícula

Art. 14. O pai/responsável ou aluno maior de idade deverá efetivar a matrícula conforme as datas estabelecidas na lista de alunos designados, a qual será divulgada nos sites da Matrícula Digital e da Secretaria de Estado de Educação (www.sed.ms.gov.br).

Art. 15. Após a designação do estudante no Sistema, para garantir a vaga, o pai/responsável legal ou aluno maior de idade terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a efetivação da matrícula.

Art. 16. Caso não haja o comparecimento do pai/responsável legal ou aluno maior de idade para a efetivação da matrícula nos prazos previstos nos artigos 18 e 19 desta Resolução, a reserva da vaga não será assegurada no Sistema de Matrícula Digital.

Art. 17. No ato da matrícula, o pai/responsável legal ou aluno maior de idade deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

I - Certidão de Nascimento ou de Casamento;



II - RG para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

III - comprovante de endereço;

IV - Guia de Transferência (se for o caso);

V - Histórico escolar (se for o caso);

VI - cartão do SUS;

VII - CPF do aluno (não obrigatório em 2020);

VIII - Carteira de vacinação para alunos menores de 18 anos. (Poderá ser entregue até 30 dias após a efetivação da matrícula na escola);

IX - doador de medula: apresentar carteira ou declaração de doador;

X - doador de sangue: comprovante das doações de sangue dos últimos 2 (dois) anos, conforme a lei vigente;

XI - vítimas de violência: apresentação do Boletim de Ocorrência que formalizou a denúncia de violência doméstica ou familiar e declaração firmada pela declarante, na qual ateste sua condição, que ficará arquivada no estabelecimento de ensino;

XII - para estudantes com deficiência: apresentar laudo médico específico, compatível com a opção referente à deficiência selecionada no ato da pré-matrícula.

§ 1º Não será assegurada a vaga para o aluno cujas informações fornecidas no ato da pré-matrícula não correspondam à documentação apresentada no ato da matrícula.

§ 2º No caso de alteração de documentos ajuizados, tanto para o processo de pré-matrícula quanto de efetivação de matrícula, terá validade sempre o documento vigente.

Art. 18. No Sistema de Matrícula Digital, as datas das etapas de Pré-Matrícula, Designação e Matrícula serão anualmente estabelecidas no processo de matrícula a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Educação, no sítio da Matrícula Digital.

Art. 19. Estão assegurados o sigilo e a proteção de dados pessoais dos estudantes, fornecidos pelas famílias no Sistema de Matrícula Digital e no ato da matrícula, vedada a sua utilização para fins estranhos aos previstos na legislação educacional e em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709, de 14/8/2019).

Art. 20. Os casos omissos nesta Resolução serão submetidos à apreciação do titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se a Resolução/SED n. 67, de 21 de novembro de 1983, a Resolução/SED n. 71, de 18 de janeiro de 1984, a Resolução/SED n. 2.234, de 10 de março de 2009, a Resolução/SED n. 3.324, de 13 de setembro de 2017, e demais disposições em contrário.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o Calendário Escolar do ano de 2020, a ser operacionalizado no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano de 2020, a ser operacionalizado no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo Único desta Resolução, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano de 2020.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar de 2020, no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, terá a duração de 205 (duzentos e cinco) dias letivos.

Art. 3º O ano escolar e o ano letivo de 2020 iniciar-se-ão no dia 4 (quatro) de fevereiro de 2020.

Art. 4º A data de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Anexo Único desta Resolução, não poderá ser alterada.

Art. 5º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor.

Art. 6º Para cumprimento do quantitativo de 205 (duzentos e cinco) dias letivos, encontram-se previstos 2 (dois) sábados letivos, nas seguintes datas:

- I - 4/7 - Família e Escola/Festa Julina;
- II - 5/12 - Família e Escola.

Art. 7º Os sábados letivos, previstos no artigo 6º, somente poderão ser alterados em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de superior interesse público.

§ 1º No ato da constatação de alguma das situações previstas no *caput* deste artigo, a Direção deverá efetuar o registro em Ata de Ocorrência, que deverá ser assinada pela direção e por, no mínimo, 2 (duas) testemunhas.

§ 2º As atividades previstas, nos sábados letivos, que necessitem de alterações de datas, deverão ser realizadas, preferencialmente, no sábado antecedente ou subsequente.

§ 3º As alterações dos sábados letivos, previstos no artigo 6º, e as situações excepcionais, explicitadas no *caput* deste artigo, ficarão sujeitas à validação da Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED/SUPED/SED).

Art. 8º A Jornada Pedagógica e a Família e Escola deverão ocorrer com a observância das orientações e propostas da Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR/SED).

Art. 9º O Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU poderá realizar atividades extraclasse, desde que planejadas, antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente, pedagógicos.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU.

§ 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

Art. 10. Cabe à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED/SUPED/SED), no decorrer do ano escolar, e ao servidor responsável pela inspeção escolar:

- I - fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos dias letivos e ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU;
- II - zelar pelo cumprimento dos prazos para encaminhamento do Calendário Escolar à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED/SUPED/SED), após a validação.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11. Para cumprir o disposto na legislação, que estabelece normas para a avaliação das instituições de ensino e de cursos do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, o Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU deverá prever data no Calendário Escolar, preferencialmente no segundo semestre, a fim de efetuar a Avaliação Institucional Interna (AII).

Parágrafo único. A Avaliação Institucional Interna (AII) deverá ser realizada concomitantemente com as demais atividades, sem prejuízos à carga horária do estudante.

Art. 12. A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e a ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, com leitura criteriosa, no 1º (primeiro) dia do ano escolar, e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 13. Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados em Diário Oficial, ficarão passíveis de análise quanto à aplicação na instituição, tendo em vista o calendário específico.

Parágrafo único. Nos dias considerados não letivos no Calendário Escolar, mas com expediente nas repartições públicas, a Secretaria Escolar deverá permanecer aberta ao público, usuário desse serviço, nos períodos matutino e vespertino.

Art. 14. O dia 20 (vinte) de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, destacado no Calendário Escolar por força do contido no Art. 79-B da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, não se trata de feriado estadual, devendo ser mantidas as atividades normais do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU.

Art. 15. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 16. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará em responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.646, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta o valor a ser pago na forma de Bolsa aos profissionais atuantes nos cursos de educação profissional, na modalidade presencial e EaD, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC, MEDIOTEC e PRONATEC Prisional), ofertados pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Federal n. 12.513, de 26 de outubro de 2011, o Decreto Federal n. 7.589, de 26 de outubro de 2011, o Decreto Estadual n. 14.829, de 6 de setembro de 2017, a Resolução SED n. 3.595, de 27 de março de 2019, e o Termo de Adesão de Mato Grosso do Sul ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –PRONATEC,

Considerando o dispositivo descrito no parágrafo único do artigo 23 da Resolução/SED n. 3.595, de 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Regular o valor da hora-bolsa a ser pago aos profissionais participantes das atividades no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, que obedecerá à seguinte discriminação:

FUNÇÃO	VALOR hora/bolsa
Coordenador-Geral do PRONATEC	R\$ 40,00
Coordenador-Geral Adjunto do PRONATEC	R\$ 40,00
Coordenador do PRONATEC Prisional	R\$ 40,00
Coordenador do PRONATEC Profucionário e da Rede e-Tec	R\$ 35,00
Supervisor de Programa	R\$ 40,00
Orientador	R\$ 25,15
Coordenador Técnico de Curso	R\$ 40,00
Professor	R\$ 40,00

Professor Autor – Rede e-Tec Brasil	R\$ 50,00
Professor Formador – Rede e-Tec Brasil	R\$ 50,00
Professor Mediador – Rede e-Tec Brasil	R\$ 20,00
Supervisor de Estágio	R\$ 40,00
Profissional de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	R\$ 18,00
Equipe Multidisciplinar (Prisional) - Assistente Social	R\$ 40,00
Equipe Multidisciplinar (Prisional) - Psicólogo	R\$ 40,00
Equipe Multidisciplinar (Prisional) - Pedagogo	R\$ 40,00
Equipe Multidisciplinar (Prisional) - Profissional da Saúde	R\$ 40,00

Art. 2º As atribuições relacionadas às funções mencionadas nesta Resolução ficam determinadas conforme estabelecido na Resolução SED n. 3.595, de 27 de março de 2019.

Art. 3º As alterações que por ventura ocorrem na implementação dos cursos do PRONATEC serão regulamentadas por meio de Instrução Normativa.

Art. 4º Revogam-se as Resoluções SED/MS n. 2.949, de 17 de março de 2015 e n. 3.294, de 3 de julho de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0086/2019/SED

N° Cadastral: 12839

Processo: 29/050.142/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MASTER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de kits escolares, com o objetivo de atender às necessidades dos estudantes da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12362201021960001 - Ensino médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903212 - CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS; Programa de Trabalho 12361201021950001 - Ensino fundamental, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903212 - CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS

Valor: R\$ 8.166.874,50 (oito milhões e cento e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 meses, a contar da data assinatura.

Data da Assinatura: 02/12/2019

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e SERGIO LUIZ JANIKIAN

Extrato Termo de Apostilamento N.1.

Termo de Colaboração N. 28.911/2018.

Processo: 29/025.379/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Delfina Nogueira de Sousa, do Município de Nova Alvorada do Sul/MS., CNPJ/MF. n. 04.346.858/0001-63.

Fundamentação Legal: Artigo 42, inciso II, alíneas "b" e "c" do Decreto Estadual n.14.494 de 2 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho fls de 99 a 103 para fls 116 a 120, estabelecidas na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n. 28.911 de 1/8/2019, para remanejamento de valores e quantidades dos itens a serem adquiridos, conforme ofício n.22/2019, fls 115.

Dotação Orçamentária, Funcional Programática será 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 010300000000, Localizador: COVEN2191, ND 44504100 e Item 44101.

O presente Termo de Apostilamento para todos efeitos Legais passa fazer parte integrante do Termo de Colaboração n. 28.911/2018, não caracterizando alteração do mesmo.

Assinatura: 6/12/2019

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação.

Republicação,

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.468, Processo n. 29/048.658/2019, da página 16, do Diário Oficial n.10.045, de 9 de dezembro de 2019.

Onde se lê:

Valor/ Funcional Programática:...COVEN 2191, ND. 44404100,item 44101 Nota de Empenho 2019NE 008509.

Leia-se:

Valor/ Funcional Programática:...COVEN 2191, ND. 44404100,item 44101 Nota de Empenho 2019NE 008509 e Contrapartida de R\$ 23.645,21.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívidas n. 2/2018, Processo n. 29/022.939/2017, da página 2, do Diário Oficial n. 9.672, de 8 de junho de 2018.

Onde se lê:

NE n. 002762 de 25.5.2018.

Leia-se:

NE n. 2019NE0087649.

Ordem de Contratação n. 117/2019

Processo: 29/018.921/2019

Registro de Preços – ATA n. 031/2019 - Pregão Eletrônico n. 150/2018-SAD

Nota de Empenho n. 008321/2019

Valor: R\$ 310,40 (Trezentos e dez reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260074.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (margarina, suco e biscoito) para atender aos alunos do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, da EE. Dr. Arthur Vasconcellos Dias, em Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias, de forma parcelada, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (04/12/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Ordem de Contratação n. 118/2019

Processo: 29/018.921/2019

Registro de Preços – ATA n. 031/2019 - Pregão Eletrônico n. 150/2018-SAD

Nota de Empenho n. 008322/2019

Valor: R\$ 630,10 (Seiscentos e trinta reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260074.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YOUSSEF AMIM YOUSSEF.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (margarina e suco) para atender aos alunos do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, da EE. Dr. Arthur Vasconcellos Dias, em Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias, de forma parcelada, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (03/12/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Republica-se por ter constado erro no original.

Publicada no DO n. 10.042, de 04/12/2019, pág. 23.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.853, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Reconhece, renova o reconhecimento dos cursos de graduação e prorroga o prazo de vigência dos atos de reconhecimento dos cursos que menciona, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 368/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/045031/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido, pelo prazo de dois anos, o Curso de Engenharia de Alimentos, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada no município de Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Naviraí, MS.

Art. 2º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Administração Pública, na modalidade educação a distância, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, MS, e nos polos localizados nos municípios de Água Clara, Camapuã e Miranda, e para início de turma nos polos dos municípios de Bela Vista, Japorã, Paranhos e Aparecida do Taboado, a partir de 1º/07/2020 até 31/07/2022.

Art. 3º Ficam prorrogados, os prazos de vigência, até 31/12/2021, dos atos autorizativos dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada no município de Dourados, MS:

- Deliberação CEE/MS n.º 10.125, de 16 de setembro de 2013, que renovou o reconhecimento do Curso de Agronomia, bacharelado, oferecido pela Unidade Universitária de Aquidauana, localizada em Aquidauana, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.267, de 17 de dezembro de 2013, que renovou o reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, oferecido pela Unidade Universitária de Dourados, localizada em Dourados, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.455, de 11 de agosto de 2014, que renovou o reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, oferecido pela Unidade Universitária de Mundo Novo, localizada em Mundo Novo, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.519, de 10 de novembro de 2014, que renovou o reconhecimento do Curso de Ciências Sociais, licenciatura, oferecido pela Unidade Universitária de Amambai, localizada em Amambai, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.788, de 21 de dezembro de 2015, que renovou o reconhecimento do Curso de Direito, bacharelado, oferecido pela Unidade Universitária de Dourados, localizada em Dourados, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.790, de 21 de dezembro de 2015, que renovou o reconhecimento do Curso de Direito, bacharelado, oferecido pela Unidade Universitária de Paranaíba, localizada em Paranaíba, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.498, de 6 de outubro de 2014, que renovou o reconhecimento do Curso de Geografia, licenciatura, oferecido pela Unidade Universitária de Jardim, localizada em Jardim, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.740, de 7 de dezembro de 2015, que renovou o reconhecimento do Curso de História, licenciatura, oferecido pela Unidade Universitária de Amambai, localizada em Amambai, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.515, de 11 de novembro de 2014, que renovou o reconhecimento do Curso de Matemática, licenciatura, oferecido pela Unidade Universitária de Cassilândia, localizada em Cassilândia, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.194, de 18 de novembro de 2013, que renovou o reconhecimento do Curso de Química, licenciatura, oferecido pela Unidade Universitária de Dourados, localizada em Dourados, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.330, de 5 de maio de 2014, que renovou o reconhecimento do Curso de Turismo – Ênfase em Ambientes Naturais, bacharelado, oferecido pela Unidade Universitária de Dourados, localizada em Dourados, MS.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação. Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Deliberação CEE/MS n.º 9.943, de 19 de dezembro de 2012, que reconhecia a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada no município de Dourados, MS, até dia 31/12/2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 3/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 3/12/19

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 130/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprovar a Adesão à PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional) pelas Secretarias Municipais de Saúde de Miranda e Bodoquena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão das Secretarias Municipais de Saúde de Miranda e Bodoquena à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Resolução N. 53/SES/MS

05 de dezembro de 2019.

Autorizar a transferência do recurso proveniente, de emenda parlamentar, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a transferência do recurso proveniente da emenda parlamentar, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor (R\$) N. Despesa	Nº de Processo
Aquidauana	04.589.955/0001-87	Reduzir o número de doenças como a leishmaniose e outros, transmitidos por cães e gatos com controle populacional desses animais, por meio da castração em veículo adaptado para unidade móvel (castramóvel).	100.000,00 (despesa de capital)	27/003217/2019

Art. 2º. O Município beneficiário deverá executar o recurso transferido em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º. A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento do recurso, observado o cronograma de desembolso – Anexo V, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0261/2019/SES

N° Cadastral 12422

Processo: 27/001.789/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0006/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903219 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES.

Valor: R\$ 127.534,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 29/11/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Francini Deschamps

Extrato do Contrato N° 0275/2019/SES**N° Cadastral 12645****Processo:** 27/002.386/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0054/2019 e Termo de Referência – Anexo I “A”, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.**Valor:** R\$ 286.267,20 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 03/12/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Silvio Aparecido Campos**Extrato do Contrato N° 0344/2019/SES****N° Cadastral 12859****Processo:** 27/003.065/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de Conserto de Container Frigorífico (tipo Câmara Fria Estacionária) com 23,36 m³ que armazena medicamentos termolábeis na Central Estadual de Abastecimento Farmacêutico, sita na Rua Delegado Osmar de Camargo n, 191, Parque dos Poderes, nesta Capital, conforme Processo n. 27/003.065/2019, obedecendo aos padrões contratuais requeridos e de qualidade contratados, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência FESA/00739/2019, partes integrantes deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830009 - FESA - Estruturação da coordenadoria de assistência farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**Valor:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 03/12/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Carlos Augusto Targino de Souza**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.571/2018****Processo nº 27/002285/2018****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Município de Antônio João** - CNPJ nº 03.567.930/0001-10**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 11.208.632/0001-61**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos federais, ao Termo de Contratualização n. 28.571/2018, conforme Portaria n. 2726, de 18/10/2019, referente ao Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas – IAE-PI, a ser incorporada ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC do Estado de Mato Grosso do Sul.**Recursos e Dotação Orçamentária:** O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 94.500,00 do Fundo Nacional de Saúde-FNS. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302. 2002.8321.0009, localizador: Hospital de Pequeno Porte, natureza da despesa: 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE0010488, de 06/11/2019, R\$40.500,00.**Vigência:** A vigência do presente termo aditivo começa a vigorar a partir de sua assinatura.**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.571/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.**Data ass.:** 18/11/2019**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 – SES**Marceleide Hartemam Pereira Marques** - CPF nº 851.142.601-97 – Município**Patricia Marques Magalhães** - CPF nº. 701.266.821-00 - SMS/FMS/Hospital**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 2019/PROGEX**Participes:** Universidade Católica Dom Bosco - UCDB

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Saúde

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quinta do Convênio firmado em 20/09/2019, para inclusão do inciso IV da referida Cláusula.**Ratificação:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo aditivo.**Vigência e Ratificação:** O presente instrumento passa a ter validade a partir da data de assinatura, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo aditivo.**Data ass:** 22/11/2019**Ass:** Geraldo Resende Pereira – Secretário de Estado de Saúde

Ricardo Carlos – Reitor UCDB

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão N° 0030/2018/SES, vinculado ao Contrato Corporativo N° 0005/2018/SAD N.º Cadastral: 10039**Processo:** 27/001.885/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 005/2018.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 030/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado nos exatos termos da lei n. 8.666/1993 e suas alterações, devendo os Contratos de Adesão das UG's aderentes ao Corporativo n. 005/2018, ter a mesma vigência.**Data da Assinatura:** 11/11/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 0025/2018/SEDHAST, vinculado ao Contrato Corporativo nº 0005/2018/SAD N° Cadastral: 10029****Processo:** 65/000.420/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência, constante na Cláusula décima Segunda - Da vigência do Contrato Corporativo nº 005/2018.**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 025/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado nos exatos termos da lei n. 8.666/1993 e suas alterações, devendo os Contratos de Adesão das UG's aderentes ao Corporativo n.005/2018, ter a mesma vigência**Data da Assinatura:** 11/11/2019**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 0029/2018/SEMAGRO, vinculado ao Contrato Corporativo n.0005/2018/SAD N° Cadastral: 10032****Processo:** 71/000.165/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com interveniência da Secretaria Estadual de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência, constante na Cláusula décima Segunda - Da vigência do Contrato Corporativo nº 005/2018.**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Estadual nº 11.227/2003.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 029/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020 podendo ser prorrogado nos exatos termos da lei n. 8.666/1993 e suas alterações, devendo os Contratos de Adesão das UG's aderentes ao Corporativo n.005/2018, ter a mesma vigência.
Data da Assinatura: 11/11/2019
Assinam: Jaime Elias Verruck, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

Extrato do Contrato N° 0019/2019/SEMAGRO**N° Cadastral 12706**

Processo: 71/000.343/2018
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é à aquisição de material permanente, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Plano de Trabalho do Convênio FINEP/MCT 01.08.0565-00 Intitulado BIOECONOMIA – Novo paradigma de desenvolvimento para Mato Grosso do Sul – Subprojeto BIOCOMUEMS.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.71101.19.573.2023.8115.0004, Natureza da Despesa n. 44905234, Item de Despesa n. 5234, Fonte n: 0112030001, Nota de Empenho 2019NE000719, de 06 de novembro de 2019.
Valor: R\$ 10.625,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 05/12/2019
Assinam: Jaime Elias Verruck e Fátima Aparecida Cortez Padilha

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do Contrato N° 0026/2019/SEJUSP****N° Cadastral: 11834**

Processo: 31/500.886/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SALVAMENTO EM ALTURA PARA ATENDER O CBMMS
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112200002 - Convênio 003/17 - INFRAERO/SEJUSP, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Valor: R\$ 137.585,50 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: **3.1.**A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. **3.2.**Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005. **3.3.** Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.4.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. **3.5.** Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. **3.6.** As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/cLei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.
Do Prazo: **11.1.** A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 04/12/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NAGILA VIEIRA SUBLON

DELIBERAÇÃO Nº 059/CEAD/MS/2019**DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, ATA DE Nº 62 REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere o 3º, 7º e 9º § único, do Decreto nº 14.834 de 14 de setembro de 2017 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº 62/2019, de 20 de novembro de 2019.

DELIBERA:

Art. 1. Em consonância com o artigo 19 do Decreto nº 14.834 de 14 de setembro de 2017, o caput do artigo 7º do Decreto nº 14.834 de 14 de setembro de 2017, foi deliberado pelo acolhimento dos pedidos de doações de veículos em favor do EPFRSACA-D (Of. Nº 371/EPFRASACA-D, de 27/9/19) e Corregedoria Geral (Ofício n. 1162/GAB/AGEPEN/2019, de 11/11/19) ambos da Agepen.

Campo Grande, 20 de novembro de 2019.

DENISE F. B. SOUZA E SILVA
Presidente Conselho Estadual de Políticas
Públicas sobre Drogas de MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS E AGREGADOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL.**

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR da Delegacia de Polícia Civil de Itaquiraí/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão "ad-hoc" responsável pelo Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens e Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº. 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº. 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

N/C	MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO
002	HONDA	CG FAN 125	PRETA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
008	HONDA	CG125 FAN	PRETA	HTF-5096	9C2JC30708R563504	SUCATA
010	YAMAHA	YBR125K	PRETA	MBM-6613	9C6KE013020022011	SUCATA
012	HONDA	CG150 KS	PRETA	HSS-1061	9C2KC08107R106621	SUCATA
016	KENTON	100CC	AZUL	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
017	KENTON	150CC	AZUL	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
020	HONDA	CG150	VERMELHA	ARF-1745	DANIFICADO	SUCATA
021	HONDA	CG125 KS	PRETA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
022	YAMAHA	DT180	VERMELHA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
023	HONDA	CG150	PRETA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
025	HONDA	CG150	AZUL	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
026	HONDA	CG125	AZUL	HSO-0739	9C2JC3070GR099642	SUCATA
029	HONDA	CG125 KS	PRETA	ANM-1012	9C2JC4110ARG35567	SUCATA
032	HONDA	CG	VERMELHA	HST-4398	DANIFICADO	SUCATA
033	HONDA	CG	VERMELHA	SEM PLACA	9C2JC2500YR006747	SUCATA
034	HONDA	NX	PRETA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
035	HONDA	CG	AZUL	HSS-4817	DANIFICADO	SUCATA
036	HONDA	CG 125	VERMELHA	AML5865	9C2JC30104R103375	SUCATA



037	HONDA	CG	PRETA	AGE7246	DANIFICADO	SUCATA
038	HONDA	CG	VERMELHA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
039	KENTON	100CC	AZUL	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
040	HONDA	CG	PRETA	ASZ-8934	9C2JC4110AR692200	SUCATA
041	HONDA	CG	CINZA	APY3533	9C2JC30708R570714	SUCATA
042	HONDA	CG	PRETA	HTK-3899	9C2JC30708R515774	SUCATA
043	HONDA	CG	PRETA	HSP-1764	DANIFICADO	SUCATA
044	HONDA	CG	AZUL	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
045	HONDA	CG	AZUL	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
046	KENTON	100	VERDE	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
048	HONDA	CG 125	VERDE	HSP-0118	9C2JC30100YR121143	SUCATA
049	HONDA	CG 125	VERDE	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
051	TAGA	100	VERMELHA	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
052	HONDA	DREAN	AZUL	SEM PLACA	NÃO ENCONTRADO	SUCATA
054	HONDA	CG 125	VERMELHA	AGB-0365	DANIFICADO	SUCATA
055	HONDA	CG	CINZA	HSS-1067	DANIFICADO	SUCATA
056	HONDA	FALCON	VERMELHA	HSW-1712	9C2ND07002R003493	SUCATA
057	HONDA	CG 125	VERMELHA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
058	STAR	100	PRETA	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
059	HONDA	CG	VERMELHA	ADK-5085	DANIFICADO	SUCATA
060	HONDA	CG	AZUL	HSW-1679	DANIFICADO	SUCATA
062	YAMAHA	YBR	PRATA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
063	HONDA	CG	AZUL	HTH-6761	9C2KC08104R055939	SUCATA
064	HONDA	CG 150	PRETA	CMI-0159	DANIFICADO	SUCATA
065	HONDA	CG	VERDE	AKO5311	9C2JC2500XR144480	SUCATA
066	HONDA	CG 125	VERMELHA	SEM PLACA	9C2JC30707R181228	SUCATA
068	HONDA	CG 125	BRANCA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
071	HONDA	CG	PRETA	ARO-8245	DANIFICADO	SUCATA
072	HONDA	CG	VERMELHA	AMP-8437	9C2KCO8205R036001	SUCATA
073	HONDA	CG	VERMELHA	AVO7110	9C2JC30707R1732776	SUCATA
074	HONDA	CG	CINZA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
075	S/MARCA	SEM MODELO	PRETA	BHY-6731	IKT027597	SUCATA
076	HONDA	CG	AZUL	HTL-1077	DANIFICADO	SUCATA
077	HONDA	CG	PRETA	AMP-2699	9C2RC08206R038764	SUCATA
078	HONDA	CG		ANE-4758	DANIFICADO	SUCATA
079	KENTON	100CC	VERDE	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
080	HONDA	CG 125	VERMELHA	HSB-7080	DANIFICADO	SUCATA
081	HONDA	CG 125	CINZA	AKA-4177	9C2JC30101R1979149	SUCATA
082	LEOPARDA		PRETA	HSL-8668	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
084	YAMAHA	YBR	VERMELHA	APW-7852	9C6K30920801867876	SUCATA
085	HONDA	PURUMGA	VERMELHA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
086	HONDA	CG 150	AZUL	AJT-9272	DANIFICADO	SUCATA
088	HONDA	CG	VERMELHA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
089	HONDA	CG 125	VERMELHA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
090	MOTO	STAR PY	AZUL	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
091	BIZ	LEOPARDO/ PY	VERDE	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
094	HONDA	TWIS-TER	CINZA	AOK6764	DANIFICADO	SUCATA
095	HONDA	CG 125	VERMELHA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
096	HONDA	CG	VERMELHA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
097	HONDA	CG	PRETA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
098	HONDA	CG	VERMELHA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
099	HONDA	CG 150	LARANJA	SEM PLACA	9C2KC8207R094677	SUCATA
100	KENTON	150	PRETA	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	N.I
108	HONDA	CG	VERMELHA	HSV-2242	9C2KC08107R173202	N.I

Itaquiraí/MS, 05 de dezembro de 2019.

EDSON LUIS RUIZ UBEDA
Delegado de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada dos veículos abaixo relacionados, que se acham depositados no pátio da Delegacia de Polícia Civil de Itaquirai/MS há anos, não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO).

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO
HONDA	CG FAN 125	PRETA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG125FAN	PRETA	HTF-5096	9C2JC30708R563504	SUCATA
YAMAHA	YBR125K	PRETA	MBM-6613	9C6KE013020022011	SUCATA
HONDA	CG150KS	PRETA	HSS-1061	9C2KC08107R106621	SUCATA
KENTON	100CC	AZUL	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
KENTON	150CC	AZUL	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
HONDA	CG150	VERMELHA	ARF-1745	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG125KS	PRETA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
YAMAHA	DT180	VERMELHA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG150	PRETA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG150	AZUL	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG125	AZUL	HSO-0739	9C2JC3070GR099642	SUCATA
HONDA	CG125KS	PRETA	ANM-1012	9C2JC4110ARG35567	SUCATA
HONDA	CG	VERMELHA	HST-4398	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG	VERMELHA	SEM PLACA	9C2JC2500YR006747	SUCATA
HONDA	NX	PRETA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG	AZUL	HSS-4817	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG 125	VERMELHA	AML5865	9C2JC30104R103375	SUCATA
HONDA	CG	PRETA	AGE7246	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG	VERMELHA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
KENTON	100CC	AZUL	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
HONDA	CG	PRETA	ASZ-8934	9C2JC4110AR692200	SUCATA
HONDA	CG	CINZA	APY3533	9C2JC30708R570714	SUCATA
HONDA	CG	PRETA	HTK-3899	9C2JC30708R515774	SUCATA
HONDA	CG	PRETA	HSP-1764	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG	AZUL	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG	AZUL	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
KENTON	100	VERDE	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
HONDA	CG 125	VERDE	HSP-0118	9C2JC30100YR121143	SUCATA
HONDA	CG 125	VERDE	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
TAGA	100	VERMELHA	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
HONDA	DREAN	AZUL	SEM PLACA	NÃO ENCONTRADO	SUCATA
HONDA	CG 125	VERMELHA	AGB-0365	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG	CINZA	HSS-1067	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	FALCON	VERMELHA	HSW-1712	9C2ND07002R003493	SUCATA
HONDA	CG 125	VERMELHA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
STAR	100	PRETA	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
HONDA	CG	VERMELHA	ADK-5085	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG	AZUL	HSW-1679	DANIFICADO	SUCATA
YAMAHA	YBR	PRATA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG	AZUL	HTH-6761	9C2KC08104R055939	SUCATA
HONDA	CG 150	PRETA	CMI-0159	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG	VERDE	AKO5311	9C2JC2500XR144480	SUCATA
HONDA	CG 125	VERMELHA	SEM PLACA	9C2JC30707R181228	SUCATA
HONDA	CG 125	BRANCA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG	PRETA	ARO-8245	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG	VERMELHA	AMP-8437	9C2KC08205R036001	SUCATA
HONDA	CG	VERMELHA	AVO7110	9C2JC30707R1732776	SUCATA
HONDA	CG	CINZA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
S/MARCA	SEM MODELO	PRETA	BHY-6731	IKT027597	SUCATA
HONDA	CG	AZUL	HTL-1077	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG	PRETA	AMP-2699	9C2RC08206R038764	SUCATA
HONDA	CG		ANE-4758	DANIFICADO	SUCATA
KENTON	100CC	VERDE	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
HONDA	CG 125	VERMELHA	HSB-7080	DANIFICADO	SUCATA

HONDA	CG 125	CINZA	AKA-4177	9C2JC30101R1979149	SUCATA
LEOPARDA		PRETA	HSL-8668	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
YAMAHA	YBR	VERMELHA	APW-7852	9C6K30920801867876	SUCATA
HONDA	PURUMGA	VERMELHA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG 150	AZUL	AJT-9272	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG	VERMELHA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG 125	VERMELHA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
MOTO	STAR PY	AZUL	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
BIZ	LEOPARDO/PY	VERDE	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	SUCATA
HONDA	TWISTER	CINZA	AOK6764	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG 125	VERMELHA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG	VERMELHA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG	PRETA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG	VERMELHA	SEM PLACA	DANIFICADO	SUCATA
HONDA	CG 150	LARANJA	SEM PLACA	9C2KC8207R094677	SUCATA
KENTON	150	PRETA	SEM PLACA	SEM PROCEDENCIA	N.I
HONDA	CG	VERMELHA	HSV-2242	9C2KC08107R173202	N.I

O referido é verdade e dou fé.

Itaquiraí/MS, 05 de dezembro de 2019.

Amilton Rodrigues da Silva
Escrivão de Polícia

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 04/2019-AEM/MS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, AEM/MS, Órgão Delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOU n.20, no dia 29 de janeiro de 2015, artigo 6º da Lei 2.600 de 26 de dezembro de 2002 e Decreto "P" nº 101, de 10 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 9.819, de 12 de janeiro de 2019, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO nº08 de 20 de dezembro de 2006, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos de autos de infração- lavrados em razão das irregularidades constatadas pela fiscalização no exercício das atividades de poder de polícia.

Os processos se encontram à disposição dos interessados pelo prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS para apresentação de defesa, sem o que, terão a sua tramitação normal.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2019.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
FELIX & ALMEIDA COM. DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	08.011.965/0001-91	000301/2018
GISELE LOPES DOS SANTOS – LOJA GOLDEN GIRL BOLSAS E ACESSÓRIOS	17.222.424/0001-01	002435/2019
JOÃO ALVES PEREIRA	257.866.871-04	002429/2018
LUCIANA RODRIGUES BRIANEZI	270.661.548-60	002915/2018
LUIZ CARLOS LAVINIKI – PAPELARIA LCL	13.567.553/0001-72	000725/2019
RBLA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	20.098.387/0001-78	002236/2019
SMART COMERCIO DE CONFECÇÕES E PRESTADORA DE SERV. ADM. EIRELI	29.333.537/0001-55	001850/2019
UZINA BRAZIL FABRICA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	11.331.194/0001-24	002495/2019

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS –INMETRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 05/2019 – AEM/MS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, AEM/MS, Órgão Delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54 de 27 de janeiro de 2015 publicada no DOU n. 20 de 29 de janeiro de 2015, artigo 6º. da Lei n.2.600 de 26 de dezembro de 2002 e Decreto "P" nº 101, de 10 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 9.819, de 12 de janeiro de 2019, com fundamento no



parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO n. 08 de 20 de dezembro de 2015, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos indicados - que os autos de infração lavrados contra as mesmas foram homologados e o pagamento das multas aplicadas ou apresentação de recurso, devem ser efetuados no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Edital.

Os processos poderão ser examinados no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS, para onde deverão também ser encaminhados os recursos ou impugnações, sob pena de não o fazendo, incorrerem em mora, tendo seus nomes inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e na Dívida Ativa da União e promovida a Execução Fiscal do débito, conforme a legislação pertinente.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2019.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO	PENALIDADE
A LEGITIMA SUPER 10 DO LITORAL LTDA	25.257.641/0012-00	000973/2019	R\$723,97
AGROARTE EMPRESA AGRICOLA S/A	03.526.292/0003-50	000883/2017	R\$1.152,00
ALINE MARQUES DA SILVA	29.515.648/0001/82	000276/2019	R\$2.284,80
AMARAL CONSTRUTORA LTDA	04.912.348/0001-06	004552/2017	R\$1.152,00
ANA CRISTINA DE QUEIROZ	637.970.541-49	000828/2018	R\$616,00
ANDRE LUCIANO PRECHITKO	608.569.711-20	000420/2017	R\$1.152,00
ANTONIO WAGNER DA SILVA	03.940.072/0001-07	000782/2017	R\$2.284,80
ARLINDO MOREIRA DUARTE FILHO	255.485.158-10	000317/2019	R\$1.152,00
AUTO POSTO HIGASHI LTDA	00.679.455/0001-85	001367/2018	R\$6.000,00
AZIR ESCARDIM	366.041.941-91	003530/2018	R\$1.152,00
DIAS LOCAÇÕES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA ME	07.527.343/0001-58	003383/2018	R\$1.152,00
ELISEU SARTORI	28.948.571/0001-71	005105/2017	R\$850,00
ERICO CELSO CARNEIRO FILHO	026.756.741-33	000253/2018	R\$1.152,00
EVERTON GOMES CORREA	701.114.211-87	001428/2018	R\$1.152,00
FIORI L. VEÍCULOS EIRELI ME – TRNASPORTADORA FIORI EIRELI ME	18.007.627/0001-30	001539/2017	R\$1.152,00
FRANCISCO DE ASSIS DIAS ALVES	325.420.701-72	002902/2017	R\$1.152,00
GABRIEL AUGUSTO FREITAS ME – LOOK PERFEITO	18.567.730/0001-34	001858/2019	R\$1.013,56
GINAMARA DA SILVA	000.820.801-86	004234/2017	R\$650,00
HANDERMIL DA SILVA FRANCISCO	592.424.261-72	001638/2017	R\$1.152,00
J L LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME	14.760.889/0001-10	001247/2017	R\$1.200,00
JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	273.039.181-91	000796/2018	R\$1.152,00
JOÃO VOANA PORTELA MEI	14.162.173/0001-10	004810/2016	R\$2.856,00
JOSE HELIO PEREIRA	728.506.041-00	001808/2017	R\$1.440,00
MARCELO ALVES GARCIA	600.770.341-04	004902/2017	R\$1.152,00
MARCIA SAFANELLI	801.315.061-53	001002/2019	R\$768,00
MARLENE GOMES FERNANDES ME	21.487.360/0001-30	004878/2017	R\$800,00
MAURILIO TIBERIO	387.627.229-72	000595/2018	R\$1.152,00
MICHELLE PATRICIA FLORES HUANCA	24.770.316/0001-20	002621/2018	R\$2.284,80
NUNES E INSERRA LTDA ME	23.530.507/0001-52	001809/2018	R\$960,00
OVIDIO CESAR OLIVEIRA RESENDE	639.499.971-72	000682/2017	R\$1.152,00
PRADO & GOMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.211.946/0001-71	000582/2016	R\$596,16
S&M INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA E REVESTIMENTO LTDA	01.293.539/0001-49	001504/2018	R\$2.695,00
S. C. N. ESPINDOLA CONFECÇÕES	20.120.078/0003-19	003080/2018	R\$868,77
SELCO INFRAESTRUTURA LTDA	01.557.008/0001-16	005005/2017	R\$1.152,00
SEVERINO LIMA DA CONCEIÇÃO	343.611.461/87	003278/2017	R\$500,00
SINAI E ABRASCIO LTDA ME	07.409.325/0001-71	000434/2017	R\$1.728,00
VAGNER TIAGO DA SILVA	15.226.589/0001-18	000204/2018	R\$2.500,00
VALTER NETO DA SILVA	849.984.581-91	001203/2019	R\$1.152,00
WILFRIDES TABUAS	10.558.144/0001-11	004241/2017	ADVERTÊNCIA
ZILMA DOS SANTOS	506.155.301-25	000718/2018	R\$600,00

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO



Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0001/2018/AEM-MS, vinculado ao Contrato Corporativo N° 005/2018/SAD N° Cadastral 10053**Processo:** 7101210081/2018**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência, constante na Cláusula décima Segunda - Da vigência do Contrato Corporativo nº 005/2018.**Ordenador de Despesas:** Nilton Pinto Rodrigues**Amparo Legal:** O presente termo aditivo foi lavrado conforme autorização do Senhor Secretário de Estado de Administração e Desburocratização e Parecer Vinculado PGE/MS/PAA N° 081/2019, constante no processo n. **55/000.448/2017**.**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato Corporativo n. 005/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado nos exatos termos da lei n. 8.666/1993 e suas alterações, devendo os Contratos de Adesão das UG's aderentes ao Corporativo n.005/2018, ter a mesma vigência.**Data da Assinatura:** 11/11/2019**Assinam:** Nilton Pinto Rodrigues, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **ROCHEDO/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Emília Gomes Da Silva	***.197.871-34	11-A	37	Parque dos Diamantes
2	Silvana Inácio Catarino	***.739.601-20	11-A	04	Parque dos Diamantes
3	Maria De Oliveira Filho	***.290.461-15	12	08	Parque dos Diamantes
4	Valdelice Candido Rosa	***.822.331-91	12	13	Parque dos Diamantes
5	Alvaneí Ribeiro De Oliveira	***.659.881-68	12	15	Parque dos Diamantes

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **CAMPO GRANDE/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Jose Felix de Mello Sobrinho	***.716.461-87	14	16	Tarsila do Amaral I
2	Wilson Barbosa	***.692.701-34	14	23	Tarsila do Amaral I
3	Adonay de Lamare Paz	***.376.651-68	14	24	Tarsila do Amaral I
4	Romualdo Albuquerque Dias	***.181.691-11	14	25	Tarsila do Amaral I
5	Milton Bogado	***.344.301-91	14	26	Tarsila do Amaral I
6	Estácio Duarte	***.707.321-20	14	27	Tarsila do Amaral I



7	Antonio Alexandre de Souza	***.448.471-87	13	03	Tarsila do Amaral II
8	Leonora Galdino dos Santos	***.169.241-15	13	06	Tarsila do Amaral II
9	Maria Cleonice Evangelista da Silva	***.443.911-04	13	10	Tarsila do Amaral II
10	Mirian Gomes de Oliveira Canhete	***.410.771-91	05	03	Tarsila do Amaral II
11	Kellen Rodrigues Lhanez	***.208.291-78	05	05	Tarsila do Amaral II
12	Roberto Carlos dos Santos	***.093.371-00	05	13	Tarsila do Amaral II
13	Marcela Martinez Feliciano dos Santos	***.342.261-18	05	16	Tarsila do Amaral II
14	Juli Carla de Souza Alves	***.628.621-53	05	17	Tarsila do Amaral II
15	Rosária Francisco de Assis Silva	***.648.301-72	05	19	Tarsila do Amaral II
16	Elizangela da Silva	***.388.981-31	05	20	Tarsila do Amaral II
17	Sandra Silva Reis	***.548.601-68	10	01	Tarsila do Amaral II
18	Sônia De Moraes Costa	***.636.971-15	10	06	Tarsila do Amaral II
19	Laurilê da Silva	***.736.461-18	10	09	Tarsila do Amaral II
20	Dilza Paula Caetano	***.860.011-00	10	12	Tarsila do Amaral II
21	Luciana Dantas Batista	***.006.771-20	10	13	Tarsila do Amaral II
22	Alcenir Debelazi Alves	***.622.211-53	10	14	Tarsila do Amaral II
23	Eva da Silva Maia	***.284.221-15	10	15	Tarsila do Amaral II
24	Telma Gimenes Vasques	***.755.971-03	10	18	Tarsila do Amaral II
25	Valdir Azevedo Martins	***.820.751-00	11	03	Tarsila do Amaral II
26	Alessandra Roberto de Mello	***.453.141-68	11	06	Tarsila do Amaral II
27	Roseli Silva dos Santos	***.753.151-34	11	07	Tarsila do Amaral II
28	Dulciara Monteiro de Bastos Rangel	***.667.951-49	11	10	Tarsila do Amaral II
29	Edjaine Angela Pelicano Dias	***.617.328-56	11	14	Tarsila do Amaral II
30	Maria Auxiliadora Costa Freitas	***.759.711-44	20	04	Tarsila do Amaral III
31	Maria Celia Gomes	***.946.454-87	20	05	Tarsila do Amaral III
32	Edson de Oliveira	***.770.901-59	20	10	Tarsila do Amaral III
33	Fátima Aparecida Rodrigues Parra	***.084.451-15	20	11	Tarsila do Amaral III
34	Marcos André Martins Lopes	***.806.261-00	20	13	Tarsila do Amaral III
35	Regiane de Souza E Miranda	***.184.751-63	20	15	Tarsila do Amaral III
36	Sibele Corrêa	***.572.011-91	20	18	Tarsila do Amaral III
37	Maria das Neves Barbosa	***.031.108-71	21	06	Tarsila do Amaral III
38	Maria de Lourdes Ferreira Dos Santos	***.904.301-68	21	07	Tarsila do Amaral III
39	Maria do Carmo Pereira Dos Santos	***.614.701-72	21	08	Tarsila do Amaral III
40	Marilda Alves Gomes (Espólio)	***.026.281-91	21	10	Tarsila do Amaral III
41	Marina Moraes Medeiros da Silva	***.116.091-49	21	12	Tarsila do Amaral III
42	Odemir Delfino dos Reis	***.870.291-05	21	15	Tarsila do Amaral III
43	Vera Lucia Alexandre Souza	***.412.321-34	21	18	Tarsila do Amaral III
44	Robinéia Aparecida Gamarra Gonçalves	***.252.311-83	21	20	Tarsila do Amaral III
45	Antonio Chaves de Oliveira	***.658.348-50	27	01	Tarsila do Amaral III
46	Carlos Roberto Batista da Silva	***.610.311-15	27	03	Tarsila do Amaral III
47	Flavia Martinez Cabral	***.081.881-50	27	07	Tarsila do Amaral III
48	Crismiane Serrano de Mesquita	***.779.781-04	27	08	Tarsila do Amaral III
49	Leia Lopes	***.711.501-26	06	11	Florestan Fernandes II
50	Laudelina de Assis Silva	***.600.381-72	06	17	Florestan Fernandes II
51	Keila de Lima André	***.211.501-63	06	19	Florestan Fernandes II
52	Narciza Camposana	***.604.391-91	07	10	Florestan Fernandes II
53	Maria do Socorro Santos Garcete	***.708.991-53	07	12	Florestan Fernandes II
54	Leison José André da Silva	***.422.151-04	07	14	Florestan Fernandes II
55	Elaine Martins de Souza	***.636.641-34	07	17	Florestan Fernandes II
56	Elaine Ribeiro Pereira	***.310.441-70	07	19	Florestan Fernandes II
57	Estefana Leão Cabral	***.844.251-53	08	14	Florestan Fernandes II

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **COSTA RICA/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Rosângela Aparecida de Souza Da Silva	***.974.701-00	07	11	Sonho Meu II
2	Maria Carita Barbosa	***.415.401-00	09	09	Sonho Meu II
3	Adeovaldo Pereira da Silva	***.429.501-44	09	15	Sonho Meu II
4	Orlanda Alves da Silva	***.795.311-57	09	17	Sonho Meu II
5	Eliane Guadalupe Alves Custódio	***.679.038-84	09	19	Sonho Meu II
6	Selminda Rosa Aparecida da Silva	***.294.281-72	14	06	Sonho Meu III
7	Leni da Silva	***.714.911-60	16	06	Sonho Meu III
8	Ronivaldo Candido Rodrigues	***.528.601-41	23	03	Residencial Sonho Meu IV
9	Marilene Ferreira	***.682.710-68	25	04	Residencial Sonho Meu IV
10	Sirlei Madalena da Silva	***.908.491-21	25	07	Residencial Sonho Meu IV
11	Silvana Cristina Azeredo	***.446.651-91	26	07	Residencial Sonho Meu IV
12	Silvania de Oliveira Souza	***.787.281-53	26	08	Residencial Sonho Meu IV
13	Simone Alves Cunha	***.588.669-54	26	09	Residencial Sonho Meu IV
14	Sonia Maria Barbosa	***.430.918-39	26	11	Residencial Sonho Meu IV
15	Geniane Félix Barbosa	***.274.751-00	27	09	Residencial Sonho Meu IV
16	Jeronimo Narciso Lacerda	***.869.961-20	27	12	Residencial Sonho Meu IV
17	João Bento Fernandes	***.280.778-65	27	14	Residencial Sonho Meu IV
18	Lidercino Rodrigues de Menezes	***.401.641-49	28	10	Residencial Sonho Meu IV
19	Luciene Padilha de Souza	***.217.191-64	28	11	Residencial Sonho Meu IV
20	Luzia Furtado de Oliveira	***.008.101-97	29	10	Residencial Sonho Meu IV
21	Luzia Pereira dos Santos	***.920.131-91	29	11	Residencial Sonho Meu IV
22	Adelaide Ferreira Ribeiro	***.399.941-68	29	12	Residencial Sonho Meu IV
23	José Aparecido Garcia de Queiroz	***.282.431-91	30	10	Residencial Sonho Meu IV
24	Aparecido Teixeira de Souza	***.226.331-68	H	01-A	Alves De Lima
25	Elika Eugenia da Silva Chierentin	***.081.191-20	H	01-H	Alves De Lima
26	Celeida Alves de Oliveira	***.083.101-30	01	08	Jardim Afonso II
27	Dinely Martins Ferreira de Jesus	***.935.151-30	02	04	Jardim Afonso II
28	Elisangela Kelli Lourenço	***.878.551-48	02	05	Jardim Afonso II
29	Irotildes Ferreira da Silva	***.490.681-31	02	10	Jardim Afonso II

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **RIO NEGRO/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Suzana de Almeida Torres	***.373.921-88	138	02	Jardim Novo Horizonte
2	Lucimar Muniz de Castro	***.918.741-07	138	14	Jardim Novo Horizonte

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **CHAPADÃO DO SUL/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Joana Ferreira Da Costa	294.343.941-04	G-19	09	Buriti II
2	Marcia Cardoso Dos Santos	000.180.781-17	G-19	11	Buriti II
3	Roseli Aparecida De Almeida (Espólio)	652.875.841-72	G-19	19	Buriti II
4	Lucila Batista Gutierrez	372.644.511-00	G-19	23	Buriti II
5	Ines Aparecida De Freitas	639.996.841-00	G-19	24	Buriti II
6	Geovania Ferreira Santos	711.986.871-34	G-19	25	Buriti II
7	Edileuza Severino De Sousa	263.627.671-87	G-19	18	Buriti II

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0003/2018/AGEPEN, vinculado ao Contrato Corporativo n. 0005/2018/SAD
Nº Cadastral: 10026

Processo: 31/600.503/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência, constante na Cláusula décima Segunda - Da vigência do Contrato Corporativo nº 005/2018.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato Corporativo n. 005/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado nos exatos termos da lei n. 8.666/1993 e suas alterações, devendo os Contratos de Adesão das UG's aderentes ao Corporativo n. 005/2018, ter a mesma vigência.

Data da Assinatura: 11/11/2019

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES, ROBERTO HASHIOKA SOLER e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 004/2017- SGI/COVEN N. 27.637/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 03.501.509/0001-06.

PROCESSO N. 57/101.326/2017

OBJETO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, cujo objeto consiste na efetivação de repasse de recursos para aporte financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Infraestrutura Urbana n. 0352.648-55/2011 - MCIDADES/CAIXA - Urbanização dos Córregos Bálsamo, Segredo e Taquaral, no Município de Campo Grande/MS, por mais 05 (cinco) meses, contado de 22/12/2019 a 21/05/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 16/06/03, com suas alterações posteriores, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093, de 24/10/2007 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

CPF n. 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCOS MARCELLO TRAD

CPF n. 446.456.321-34

Prefeito Municipal de Campo Grande-MS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 022/2018 - SGI/COVEN N. 28.623/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 03.155.751/0001-75.

PROCESSO N.º 57/101.051/2018

OBJETO: 1. Fica retificada a cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação: "Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de 09/06/2019 a 08/12/2019." 2. Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de 09/12/2019 a 08/06/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 16/06/03, com suas alterações posteriores, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093, de 24/10/2007 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

CPF n. 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

ILDA SALGADO MACHADO

CPF n. 559.007.201-87

Prefeita Municipal de Fátima do Sul/MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0005/2018/AGESUL, vinculado ao Contrato Corporativo n. 0005/2018/SAD N.º Cadastral: 10050

Processo: 57/100.787/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda - da vigência, do contrato corporativo n. 005/2018.

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual n. 11.227/2003.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 005/2018 será prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado nos exatos termos da lei n. 8.666/1993 e suas alterações, devendo os Contratos de Adesão das UG's aderentes ao Corporativo n.005/2018, ter a mesma vigência.

Data da Assinatura: 11/11/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, ROBERTO HASHIOKA SOLER e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0011/2017/AGESUL

N.º Cadastral: 7715

Processo: 57/102.089/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SETE ENGENHARIA EIRELI-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº 011/2017, cujo objeto consiste na restauração do revestimento primário na rodovia MS-214, trecho: entrº BR-163 – KM 70, subtrecho: KM 48 – KM70, com extensão de 22,000 KM, no Município de Coxim/MS.

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS; Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS; Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS

Valor: Fica acrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 298.236,29 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove), o que fará que passe dos atuais R\$ 2.706.693,94 (dois milhões setecentos e seis mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), para o valor de R\$ 3.004.930,23 (três milhões quatro mil novecentos e trinta reais e vinte e três centavos)

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 08/11/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Fernando Cremonesi Ferreira

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N.º 0032/2018/AGESUL N.º Cadastral: 9484

Processo: 57/102.040/2017

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Reiniciar a partir de 29 de novembro de 2019 a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS

PLUVIAIS NA RUA ANTÔNIO CAMPELO (ENTRE A RUA ALBERTO CHEBEL E VERIDIANO RODRIGUES CHAGAS) - CR 834.750/2016/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

Data da Assinatura: 28/11/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO e RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0053/2019/AGESUL **Nº Cadastral: 12212**
Processo: 57/100.319/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, cujo objeto consiste no remanescente dos serviços de manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas que fazem parte da malha rodoviária da 2.ª Residência Regional – A – de Dourados/MS, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 07/12/2019 a 05/12/2020, bem como o “ajustado” do valor contratual para o novo período, retornando-se ao valor integral atualizado da proposta vencedora da CONCORRÊNCIA 004/2015 – DLO/AGESUL.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.
Amparo Legal: Art. 57, II, Lei Federal n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 04/12/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0060/2015/AGESUL **Nº Cadastral: 5686**
Processo: 57/101.336/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e ER-X CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 060/2015, referente à execução das obras de drenagens nas rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas que fazem parte da malha rodoviária das regionais: 1.ª de Campo Grande/MS; 10.ª de Coxim/MS; 15.ª de Camapuã/MS; e 17.ª de Rio Negro/MS (grupo A), extensão total de 3.420,000 km.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Do Valor: Fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 468.371,60 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea “a”, c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 03/12/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Ernane Blasco Bossay Xavier

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0062/2015/AGESUL **Nº Cadastral: 5821**
Processo: 57/100.253/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES LTDA - ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/renovação do Contrato 062/2015, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização tipo Central Chiller e Francoletes.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do contrato supracitado, por mais 12 (doze) meses, contados de 11/12/2019 a 10/12/2020.
Data da Assinatura: 03/12/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Gaspar Braga

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0102/2018/AGESUL **Nº Cadastral: 9897**
Processo: 57/100.179/2018
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PEDRO NUNES E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS - MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 01 de dezembro de 2019.
Data da Assinatura: 26/11/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e SANDRA REGINA FERREIRA GONÇALVES

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0109/2016/AGESUL**Nº Cadastral: 6602**

Processo: 57/100.300/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo vigência do Contrato n. 0109/2016, cujo objeto consiste nos serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-258, Trecho: Entrº BR/MS 060 – Capão Seco, no Município de Sidrolândia/MS, numa extensão total de 27,810 km, de jurisdição da 1º Regional de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 109/2016, por mais 90 (noventa) dias, contado de 04/12/2019 a 02/03/2020.
Data da Assinatura: 29/11/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Paulo Jacinto Sanches Sanchez

Extrato do Contrato Nº 0111/2019/AGESUL**Nº Cadastral: 12830**

Processo: 57/101.100/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Egetra Engenharia LTDA
Objeto: ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-162, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: ENTRº BR-267 (MARACAJU) – ENTRº MS-270 (PLACA DO ABADIO), NOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU, DOURADOS E ITAPORÃ MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 1.299.747,58 (hum milhão e duzentos e noventa e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 05/12/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 0146/2017/AGESUL**Nº Cadastral: 9082**

Processo: 57/101.531/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, cujo objeto consiste na aquisição de combustível – gasolina comum, óleo diesel S500 e S10, para atender às necessidades da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, por mais 12 (doze) meses, contados de 24/11/2019 a 23/11/2020.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores
Data da Assinatura: 20/11/2019.
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Eraldo Satyro da Silva.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 0161/2017/AGESUL**Nº Cadastral: 9191**

Processo: 57/100.598/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 08/12/2019 a 07/12/2020.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.
Amparo Legal: ART. 57, II DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.
Data da Assinatura: 02/12/2019.
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e DONIZETE JERÔNIMO DE ASSIS.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0167/2018/AGESUL **Nº Cadastral: 10310**
Processo: 57/102.027/2017
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: Fica acrescida ao valor do referido contrato a importância de R\$ 2.537.279,85 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), passando o total ajustado dos atuais R\$ 10.966.996,37 (dez milhões novecentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) para o valor atualizado de R\$ 13.504.276,22 (treze milhões quinhentos e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei n. 8.666/93
Data da Assinatura: 06/12/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 147/2019
PROCESSO 71/601.467/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Caarapó, CNPJ nº 03.155.900/0001-04.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de cessão de uso de um trator agrícola patr. 119.770 e uma grade aradora 119.944.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Vigência: 09/12/2019 a 09/12/2021
Data da Assinatura: 09/12/2019
Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Luís Nezzi de Carvalho** - CPF nº. 881.952.101-63 pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 0018/2018/IAGRO, vinculado ao Contrato Corporativo nº 0005/2018/SAD **Nº Cadastral: 10027**

Processo: 71/502.084/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. Informática Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência, constante na Cláusula décima Segunda - Da vigência do Contrato Corporativo nº 005/2018.
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993; Decreto Estadual 11.227/2003.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 018/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado nos exatos termos da lei n. 8.666/1993 e suas alterações, devendo os Contratos de Adesão das UG's aderentes ao Corporativo n.005/2018, ter a mesma vigência.
Data da Assinatura: 11/11/2019
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Luciano Christian Gonçalves e Roberto Hashioka Soler

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2019 - Contrato CT-070/2019
CONTRATADO: TUPER S/A.

OBJETO: Aquisição de tubulação de aço carbono DN 6", revestimento tripla camada, API, 5L, Gr B.
VALOR: R\$ 417.891,60 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCALIZAÇÃO: Rosley da Silva Furtado, Matrícula 000059, como Gerente de Contrato; Katiуска Brandão Nascimento, Matrícula 000088, Maurício Pereira Mota, Matrícula 000096, e André Gustavo Rotta Muriano, Matrícula 000155, como fiscais de Contrato.

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS.
Jailson Rodrigo Planca e Marc Leon Alphonse Ruppert- TUPER S/A.



EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2019 - Contrato CT-068/2019****CONTRATADO: PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR EIRELI.****OBJETO:** Aquisição de sistema para climatização do centro operacional de Três Lagoas.**VALOR:** R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2019**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FISCALIZAÇÃO:** Leonardo da Cruz Barbosa, Matrícula 000037, como Gerente de Contrato; e Rosalvo Santos da Silveira, Matrícula 000141, como fiscal de Contrato.**PARTES:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

Edson Ceolin – PLANETA CONST. CIVIS COM. E SERV. DE INFORM. E CONDICIONADORES DE AR EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2019 - Contrato CT-077/2019****CONTRATADO: LAO INDÚSTRIA LTDA.****OBJETO:** Aquisição de medidores de gás natural classe G6, tipo diafragma e G10, tipo rotativo.**VALOR:** R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2019**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FISCALIZAÇÃO:** Rosley da Silva Furtado, Matrícula 000059, como Gerente de Contrato; Katiúska Brandão Nascimento, Matrícula 000088, Adriana da Silva Flores, Matrícula 000128, e André Gustavo Rotta Muriano, Matrícula 000155, como fiscais de Contrato.**PARTES:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Emerson da Costa Rodrigues – LAO INDÚSTRIA LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão N. 0009/2018/DETRAN, vinculado ao Contrato Corporativo N° 0005/2018/SAD N° Cadastral 10019****Processo:** 31/701.802/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA.**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 005/2018.**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Estadual n. 11.227/2003.**Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 009/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado nos exatos termos da lei n. 8.666/1993 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 11/11/2019**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, ROBERTO HASHIOKA SOLER e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS
 LEILOEIRO GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA (Conforme Portaria "N" nº42/2019/Detran-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
IMP/HONDA	BPD5556	JHMEH9693NS005955	BANCO BRADESCO S A
IMP/HONDA	BPD5556	JHMEH9693NS005955	NELSON CAMPOS
YAMAHA/YBR 125ED	HSR4601	9C6KE090060008370	JANETE MATOS PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ8925	9C2JC250WWR108103	ALGACYR PAVAO DE ARRUDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK3637	9C2JC30102R122071	EODINHO SIMEAO SANCHES
HONDA/CG 125	HRB5556	9C2JC1801HR119224	JONATHAN JESUS DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7858	9C2JC2500XR147205	VITORINO SANCHES



MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX6005	9C2JC30101R000120	RICARDO LOPES FRANCO
HONDA/CG 125 FAN	MF0931	9C2JC30707R081575	GILMAR JOAO TEDERKE
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW7308	9C2JC3010YR070309	VARLEI CABRAL NUNES

Campo Grande, MS, 10 de Dezembro de 2019

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS LEILOEIRO PIERRI ADRI (Conforme Portaria "N" nº42/2019/DETRAN/MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO7997	9C2JC4120CR546328	MARIA APARECIDA BORGES LEMES
HONDA/CG 125 FAN	HS9436	9C2JC30708R094867	TARCISO SILVA SAMPAIO
HONDA/C100 BIZ	HSW5926	9C2HA07002R042104	MIRIAN LEMOS DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRK4534	9C2KC1650BR503380	MARIA APARECIDA DE JESUS CORREA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK5312	9C2KC1670BR562155	CASSIO SILVA DE JESUS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTS2682	9C2JC4110AR668840	LEANDRO RICARDO FERREIRA ALVES
HONDA/POP100	HSS7872	9C2HB02107R018679	JUBIRLENE ALVES BARROS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTH0350	9C2KC15209R022948	JEANE ROSA DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	CDS7907	9C2MC35008R104574	REMIS GOIS DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRT1733	9C2KC1660DR521833	WILLIAM AMARO DE SOUZA
HONDA/NXR150 BROS ES	NRT6961	9C2KD0550CR014936	SIDNEY FERREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSG3434	9C2HA07205R002988	MARIA EDUARDA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	BKY6011	9C2JC250VTR064109	ALESSANDRO CORREA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW2957	9C2JC30212R529568	MARTA BARBOSA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	DTI7073	9C2JC30707R034071	DIEFERSON FREITAS FERNANDES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTF2794	9C2KC08108R254895	JOAO MARCOS ALVES DE ANDRADE
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NGM6411	9C2KC08207R006881	MARIA PEREIRA DO CARMO
HONDA/CG 125 FAN	HTK6842	9C2JC30708R635401	LEUZITA PAULA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	KEE8322	9C2JC30101R049800	MINELVINA MARIA DE SOUSA
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOO2377	9C6KG0660E0028335	AURECY CUSTODIA DA SILVA DUTRA
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOO2377	9C6KG0660E0028335	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM9737	9C2KC1550AR057406	WELITON HONORATO DA SILVA
VW/FUSCA 1300	BNE7104	BJ667884	MARIA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS
VW/PARATI 16V TURBO	CYO0409	9BWD05X51T233642	CAROLINE MEDEIROS DA SILVA

Campo Grande-MS, 10 de Dezembro de 2019

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados



VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS
LEILOEIRA OFICIAL APARECIDA MARIA FIXER (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN/MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KSE	DEK6459	9C2JC30212R509759	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	JZT8766	9C2HA07004R020511	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
HONDA/C100 BIZ	JZT8766	9C2HA07004R020511	LIANA LEAL CORREA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX3195	9C2JC3010YR148317	JULIANA QUEIROZ LIMA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTB4820	9CDNF41AJ7M024146	WILSON CONSTANTINO DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTH3329	9C2JC42209R106104	CAMILA PEREIRA DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ	IMH7335	9C2HA07005R013019	MANOEL SERAFIM DA SILVA
I/VW SPACEFOX	LKM1529	8AWPB05Z88A000438	BANCO PAN S.A.
I/VW SPACEFOX	LKM1529	8AWPB05Z88A000438	DJALMA JOAQUIM DE PAULA
FIAT/STRADA FIRE	HSC7689	9BD27801042406016	ROBERTA LEITE B. E CIA LTDA ME
HONDA/C100 BIZ	GYG9658	9C2HA07003R025470	JOSE VANILDO DA SILVA
HONDA/CIVIC EX	JWQ0942	93HEJ8650YZ402764	ROBSON MIGUEL DE MENEZES
JTA/SUZUKI EN125 YES	BXQ6371	9CDNF41LJ8M260921	PAULO HENRIQUE TORRES DA SILVA
YAMAHA/NEO AT115	HTF1380	9C6KE100080025706	DENYS RENATO PINTO
HONDA/CG 125 FAN	HSX6829	9C2JC30708R055359	BANCO DAYCOVAL SA
HONDA/CG 125 FAN	HSX6829	9C2JC30708R055359	FABIO GONCALVES FERNANDES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR9933	9C2JC4120AR116071	NALVA ANTONIA LEONARDO
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSS2160	9BD15822764789431	ALEXANDRE MANOEL DA COSTA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSS2160	9BD15822764789431	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/BIZ 125 ES	HSZ5173	9C2JA04208R011405	MARIA FRANCISCA DA SILVA GOMES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTM2060	9C2KC15209R102806	SILVESTRE BERNAL B JUNIOR
VW/GOL 1000	GKX4459	9BWZZZ30ZPT056236	PRODIVE COMER DE VEICULOS BOTUCATU LTDA
VW/GOL 1000	GKX4459	9BWZZZ30ZPT056236	VALTER RAMOS DE SIQUEIRA JUNIOR
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSZ9835	9CDNF41LJ8M101628	SABINO CARLOS DA COSTA ZUQUE
JTA-SUZUKI/GSR150I	NRX7335	9CDNG4AAJDM200449	BRUNA JAQUELINE DA SILVA CORDEIRO
JTA-SUZUKI/GSR150I	NRX7335	9CDNG4AAJDM200449	SUZUKI MOTOS ADM DE CONS LTDA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK6937	9C2KC08504R023770	GLEICY TAIS CASTILHO SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS7369	9C2KC08207R017805	RICHARD GONCALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	AKY2670	9C2JC30213R648518	JHON FREDY BOTERO MUNOZ
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW3715	9C2JC30212R541839	OSWALDO FERREIRA
I/SHINERAY MVK XY110 2	NRT8122	LXYXCHL07B0208734	ROBERVALDO FERREIRA DE MELO
VW/GOL 1.0	HSX3205	9BWCA05W98P011918	IDIRCEU NERIS DE SOUZA
FORD/VERONA LX	ACQ5364	9BFZZZ54ZMB239642	MARILENE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSV5064	9C2MC35007R059417	IVANDO ROSA BARBOZA
HONDA/BIZ 125 ES	HSX7029	9C2JA04208R128950	CRISTIANE RUFINO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3329	9C2JC250TTR062708	DANIEL RAMOS DA COSTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTP7720	9C6KE1210A0028603	JOAO MARCOS LOPES DO NASCIMENTO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST7286	9C2MC35004R002987	LUIS CARLOS FERREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSV1722	9C2KC08507R075627	FABIO BERNARDES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST3384	9C2JC30213R659246	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST3384	9C2JC30213R659246	KATIA ADRIANA ALVARES MOREL
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW3704	9C2JC30102R222860	LEILA FERREIRA ALEXANDRE
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK2738	9C2JC30101R249696	CLEMENTE MESA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTS4166	9C2KC1550AR057245	RAYRON MEDEIROS GIL
HONDA/C100 BIZ ES	HSD1706	9C2HA07103R085915	VALERIA CRISTINA DA SILVA IWASAKI
GM/CORSA CLASSIC	ALT8131	9BGSB19N04B194662	MOISES CILAS PEREIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HSS1538	9C2JA04107R008291	VALDIRENE RIBEIRO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSM8191	9C6KE044050110788	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	HSM8191	9C6KE044050110788	IGNEZ BENTO DE SOUZA
HONDA/CB 300R	NZS7957	9C2NC4310CR036495	NELMON RODRIGUES COSTA
HONDA/CG 125 FAN	HSO2573	9C2JC30706R001871	ORIMAR MARIA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HSV1864	9C2JA04207R087517	WENDERLEY MOREIRA DA SILVA
VW/GOL LS	GQS7084	BY063585	DIEGO DOS SANTOS FOLLLOT
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTT8251	9CDNF41ZJBM327320	BANCO PANAMERICANO S/A
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTT8251	9CDNF41ZJBM327320	GEICI CASTRO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	BKY3810	9C2JC250VVR190829	ROBERT JACKSON SILVA CALAZANS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTB5537	9C2MC35008R039568	JOSSIMARI APARECIDA LIMEIRA BATISTA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ5465	9C2KC08108R027960	MARCIO FALCO DIAS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW7872	9C2JC30103R008405	SEBASTIAO PEREIRA DE A FILHO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSX5576	9C2KC08508R077158	DENILSO ARCANJO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ3519	9C2HA07103R014726	LINDOMAR DE MORAIS
JTA/SUZUKI EN125 YES	NJW6940	9CDNF41LJ8M121562	LUIZ MODESTO DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST4649	9C2MC35003R144172	CRISTIANE PEREIRA DOS REIS
HONDA/C100 BIZ	DOV5300	9C2HA07005R815897	JOELMA FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO0212	9C2KC1670BR586059	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO0212	9C2KC1670BR586059	LORENCA DE SOUZA REIS CAMARGO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTE2451	9C6KE121090002734	JEAN MENACHO DE QUEIROZ
JTA/SUZUKI EN125 YES	DYU8974	9CDNF41LJ8M147499	ROBERTO FRANCO LUCIO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL0279	9C2KC08504R034294	CIFRA SA CRED FINAC E INVEST
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL0279	9C2KC08504R034294	ROMILDA SALVIANO GIRAO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO3049	9C2KC1670CR401863	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST



MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO3049	9C2KC1670CR401863	RONY PEREIRA DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DCT2765	9C2JC30101R209520	LUZIA DE SOUSA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOT3900	9C2KC1680FR801532	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOT3900	9C2KC1680FR801532	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HSX5718	9C2JA04208R122403	GIANE BRAZ DA SILVA ADILSON
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL0155	9C2KC08104R085518	VANESSA CONCEICAO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HRX6569	9C2HA07101R211543	ROSIMEIRE PEREIRA DE ALMEIDA ISABEL
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR0345	9C2KC15109R101785	WILLIAN VIANA CASTILHO
SUNDOWN/HUNTER 90	HSU9962	94J2XMK67M006731	ROSENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW2964	9C2JC30202R121434	IVANILDO CORREA DE AQUINO
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLQ3037	9C2KC08106R831984	SIONE APARECIDA AMORIM DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSM8079	9C2MC35005R026867	FABRICIO DOS SANTOS BATISTA
FIAT/PALIO ELX	HRZ6765	9BD17141312068769	TADEU LUIS FERNANDES
HONDA/CG 125 TODAY	BFU4309	9C2JC1801PRP12985	GENIVALDO PEREIRA DE SANTANA
HONDA/C100 BIZ ES	DJT2042	9C2HA07103R048390	ROSANGELA MARIA MANTOVANI COVO
SUNDOWN/WEB 100	NRT8966	94J1XFBMCDM089593	STELA SANTOS SANTANA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTB2601	9C2KC08508R406802	BANCO DAYCOVAL SA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTB2601	9C2KC08508R406802	IVANDERSON ALVES FRANCA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN1856	9C2KC08205R052533	MARCELINO URBIETA
HONDA/CG 125 FAN	HTB2612	9C2JC30708R097710	ODENIR DA CRUZ FELIX
HONDA/BIZ 125 EX	OOQ8560	9C2JC4830FR069979	NIVALDO BARBOZA NETO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK0094	9CDNF41LJ8M142201	BANCO PINE SA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK0094	9CDNF41LJ8M142201	VALDIR RODRIGUES GOMES
HONDA/CG 150 TITAN KS	ECB9568	9C2KC15109R008019	DIOGO HENRIQUE DA COSTA SILVA
HONDA/C100 BIZ	DCT9257	9C2HA07004R017601	JOSE MAURICIO SANCHES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSR6157	9C2MC35007R002805	RUBERVAL LIMA E SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTS4417	9C2JC4120AR104752	RIVANILDO TEIXEIRA LIMA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK6895	9C2JC30202R115186	MARCIO COSTA LIMA
HONDA/C100 BIZ	HRT7808	9C2HA0700XR062254	PALA FERNANDA PEREIRA RAMIRES
HONDA/CG 125 FAN	DYN0937	9C2JC30707R197342	PAULO CEZAR DE ARAUJO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 KS	HTK2685	9C2JA04108R041454	OTAVIO BATISTA DE LIMA NETO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7583	9C2JC2500XR164478	JUDSON REZENDE DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK1171	9C2JC30104R085702	LUIS PAULO AGUILHERA ALHENDE
VW/GOL CL	BGL7241	9BWZZZ30ZMT121310	CECI RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ9986	9C2KC08108R063597	RONALDO VIEIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSP6989	9C2MC35006R032379	EVERTON RENAN TORRES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ2294	9C2MC35003R125369	RON EMERSON RIBEIRO GIMENES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ1925	9C2JC30203R120022	CARLA VICENTE MATIAS
FIAT/PALIO EX	HRP0523	9BD178096W0629121	ORMEZINDA DOS SANTOS BORGES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTL5754	9C6KE122090005861	APARECIDA DE FATIMA BARBOZA
HONDA/CG 125 TODAY	CJG5627	9C2JC1801LR515142	IVANILDO NUNES DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM2198	9C2KC1550AR001008	JULIANE DE OLIVEIRA CELESTINO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ1452	9C2JC30213R505994	ROSILENE DE OLIVEIRA PERCILIANO
HONDA/BIZ 125 ES	JMT7269	9C2JA04206R816219	MARLENE REGINA OZANICH IRIBARREM RAMIRES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTM1216	9CDNF41LJ9M282909	ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	DLY0208	9C2KC08505R806561	FABIO ALVES B DE OLIVEIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSU9992	9CDNF41LJ7M067561	DEBORA PRISCILA TEODORO DE FREITAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EHC1992	9C6KE1510B0015865	DEJANIRA SOARES PANAN
HONDA/BIZ 125 ES	OOO3108	9C2JC4820FR525411	RIVELINO JOSE DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	HTK6195	9C2JA04208R093817	VALERIA SOARES DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW9520	9C2JC250VVR185715	DANIEL DOS SANTOS SILVA
DAFRA/SPEED 150	HTE3022	95VCA1J289M038614	FLAVIO PEREIRA DO VALE
HONDA/CG 150 TITAN KS	DNR2653	9C2KC08106R869732	ANDRE LOPES DA SILVA ORVATE
HONDA/CG 150 TITAN KS	DNR2653	9C2KC08106R869732	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/BIZ 125 ES	NRR7611	9C2JC4820CR306554	CARINA DA SILVA LEITE
GM/CORSA WIND	HRE3584	9BGSC08WSSC671512	ADALBERTO DIAS DE JESUS
VW/VOYAGE GL 1.8	CC12544	9BWZZZ30ZSP089236	EDIVAN JOSE DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK6992	9C2KC08104R079101	EVERTON VIANA LIMA
YAMAHA/YBR 125ED	HST6658	9C6KE042040017677	ANTONIO JAMES DA LUZ SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSX5863	9C2KC08208R020756	MARCIO PEREIRA VIANA
VW/PARATI CL	BNN8042	9BWZZZ30ZPP250944	ANDRE RICARDO DO NASCIMENTO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK0958	9CDNF41LJ8M142965	JOVANI DO CARMO QUIRINO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ9757	9C2KC08508R026933	ALCIDIA ROSA RIBEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSX5663	9C2KC08208R074857	LUCILENE ALMEIDA FERMINO
FIAT/UNO MILLE FIRE	DNA5013	9BD15802544552090	MARCOS LUCIANO DE PAULI
HONDA/CG 125 TITAN	BSJ2060	9C2JC250VVR186650	ALISON DE OLIVEIRA RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ7166	9C2JC250WWR166955	EDUARDO JUNIOR CANDIDO
HONDA/CBX 250 TWISTER	ECI8718	9C2MC35008R126718	RODRIGO RANGEL DE JESUS
HONDA/BIZ 125 ES	HSS1576	9C2JA04207R005658	LUIZ CARLOS MASCARENHAS JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE3562	9C2KC08108R334225	GENIVALDO ROSENO DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSO2459	9C2MC35006R006043	FABIO DA CUNHA CAMACHO
HONDA/CG 125 FAN	HSX6821	9C2JC30708R170727	TAIANY FERREIRA DE FIGUEIREDO PEDROSO
YAMAHA/XTZ 125E	HSO7760	9C6KE093060001562	RONILCE DIAS DOS SANTOS



MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125E	HSP7583	9C6KE091060016969	OSCAR ROCHA DOS SANTOS JUNIOR
HONDA/CBX 250 TWISTER	DT07416	9C2MC35007R041895	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CBX 250 TWISTER	DT07416	9C2MC35007R041895	ELIANE BARBOZA GARCIA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH3324	9CDNF41LJ9M290001	BANCO FINASA BMC S A
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH3324	9CDNF41LJ9M290001	LUCI MEIRE SILVA DOS ANJOS
YAMAHA/YBR 125K	HSR0492	9C6KE092070130100	JULIANO DIRCE DE SOUZA
HONDA/NXR150 BROS MIX ES	HTP7445	9C2KD0520AR504352	WALBER HENRIQUE MOREIRA DA SILVA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTP7583	9C2KC16109R022648	ANGELA ALVES DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HSO3081	9C2HA07005R039360	BANCO FINASA SA
HONDA/C100 BIZ	HSO3081	9C2HA07005R039360	JABEL ORTEGA BARBOSA
HONDA/C100 BIZ ES	HSM4537	9C2HA07105R039725	PRISCILA FERREIRA EUBANQUE
VW/GOL SERIE OURO	HRZ2113	9BWCA05X31P095281	ANDERSON ADEMIR PEREIRA MIRANDA
VW/GOL SERIE OURO	HRZ2113	9BWCA05X31P095281	BANIF-BCO INT FUNCHAL(BRASIL)SA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTM1122	9CDNF41LJ9M274921	JOSIMARA FRANCO VIDAL
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM6857	9C2KC08105R146421	PAULO RICARDO MARCAL DE OLIVEIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSV9922	9CDNF41LJ8M093229	ALEX BATISTA DANIEL
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK2935	9C2JC30102R130800	FABIANO TEIXEIRA DONEGA
IMP/FORD FIESTA	BQM0992	VS6BSXWPFWC62717	JOSE PAULO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ1962	9C2JC30103R167919	CRISTINA SANTOS DA SILVA
HONDA/TURUNA 125	BVG6925	CG125BR3050276	SEBASTIAO ALVES DOS REIS FILHO
I/SHINERAY MVK XY110 2	HTT9630	LXYXCHL05B0506957	ADRIANA TORRES GONCALVES
I/SHINERAY MVK XY110 2	HTT9630	LXYXCHL05B0506957	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB6736	9C2JC30101R165594	MICAELEN JOSIANE ORTUNHO DE SOUZA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	DRW0711	9CDNF41AJ6M020519	DEJANIRA LIMA DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DLY2390	9C2MC35005R048018	DANIELLE FERNANDES BLANCO
HONDA/CG 125	HQK5595	9C2JC1801KR209561	DORIANE LUIZA DE QUEIROZ FLORENTINO
HONDA/CG 125 TITAN	CNJ0720	9C2JC250WWR202354	MERCADIESEL COM P ACES LTDA ME
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRX1198	9C2KC1660DR547112	JEFERSON LUIZ AMARO DE MATTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	ECX1370	9C2KC1670BR572432	BCO PANAMERICANO SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	ECX1370	9C2KC1670BR572432	FLAVIO RIBEIRO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7565	9C2JC2500XR153576	RODRIGO DA SILVA RODRIGUES
HONDA/C100 BIZ ES	BUB4170	9C2HA07101R236230	LUIS FERNANDO SAMARRENHA
HONDA/CG 125	HQO9029	CG125BR1473253	JOSE CARMO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HTM1209	9C2JC42209R108027	FRANCIELE GOMES MELO
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRI7640	9C6KE1400B0020301	ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRI7640	9C6KE1400B0020301	CIFRA S/A CRED FIN E INVEST
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH2889	9CDNF41LJ9M291106	JOSE PEDRO DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSZ5459	9C2MC35008R013317	THIAGO MARQUES SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTS2606	9C2JC4110AR622768	AILTON DE OLIVEIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTP7309	9CDNF41LJ9M294527	CARLOS SANTOS DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL7120	9C2KC08505R021364	RODRIGO PAULINO DE SOUSA
YAMAHA/YBR 125E	DTK0864	9C6KE091070037176	CIFRA S/A CRED FIN E INVEST
YAMAHA/YBR 125E	DTK0864	9C6KE091070037176	SUZELI CRISTINA SOBRINHO
HONDA/C100 BIZ ES	HSM0870	9C2HA07105R030217	RUBENS PEREIRA DE MEDEIROS BORTOLUCCI
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTT8680	9CDNF41ZJBM321814	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTT8680	9CDNF41ZJBM321814	JOEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
VW/GOL SPECIAL	AJU2494	9BWCA05Y81T125911	LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA BIRING
VW/GOL SPECIAL	AJU2494	9BWCA05Y81T125911	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VW/GOL CL	BNB3219	9BWZZ30ZMT033339	EDVAL ALVES DA ROCHA
HONDA/C100 BIZ ES	HSK2640	9C2HA07104R040293	CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ	HSO0840	9C2HA07005R034200	NUBIA JESUS DA SILVA LIMA
YAMAHA/YBR 125E	HRW8380	9C6KE010010038386	WILSON NEVES DO AMARAL FILHO
YAMAHA/LANDER XTZ250	OOO8109	9C6KG0210F0071124	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/LANDER XTZ250	OOO8109	9C6KG0210F0071124	GABRIEL H. B. C. D. REIS
FORD/BELINA II LDO	HQZ4720	LB4PBC79733	JULIETA M FIGUEIROA C GNUTZMANN
JTA/SUZUKI EN125 YES SE	NRV7410	9CDNF41ZJDM351300	DILSON MATIAS DE ARRUDA
JTA/SUZUKI EN125 YES SE	NRV7410	9CDNF41ZJDM351300	SUZUKI MOTOS ADM DE CONS LTDA
FIAT/UNO ELECTRONIC	BNT9480	9BD146000R5147286	RENATO DA SILVA GOMES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTS4939	9CDNF41LJAM267744	FERNANDO LIMA CARDOSO
GM/MONZA SL/E 2.0	BLQ0349	9BGJK11YJJB030624	ANTONIO SOUZA DE MORAES
FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	HRI5679	9BD178868W0554873	ALEXANDRE YOSHIKAWA WATARI
HONDA/CG150 START	OOT3463	9C2KC1670FR551035	MARCOS LADISLAU DA CRUZ
HONDA/C100 BIZ	HRK6791	9C2HA07002R009208	SELVIRIO JOSE FERREIRA GONZAGA
HONDA/BIZ 100 ES	NRV0699	9C2HC1420DR007471	ADRIANA DECCO BISPO MAIOLINI SILVEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	NRI7930	9C2JC4820BR280134	ERIKA DA SILVA CASTRAVECHI
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB1250	9C2JC30101R116220	PAULO CESAR GONCALVES FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSS7669	9C2JC30707R081688	RODRIGO LIMA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	DLJ4160	9C2KC08504R805836	FLAVIO TEIXEIRA DA SILVEIRA
GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	DJ10530	9BGRD48X03G163667	JULIA ALVES GRANDE ARONI
YAMAHA/NEO AT115	HSP1089	9C6KE084050010692	DOLORES DA SILVA ROZANTE
IMP/FORD FIESTA	HRH7889	VS6BSXWPFWSL86039	ANA MARIA PRADO MOREIRA
GM/VECTRA GSI 16V	LIT6520	9BGLW19FRPB302597	IVANIL FRANCISCO
HONDA/BIZ 125 ES	HTP7349	9C2JC4220AR100976	BANCO FINASA BMC S A

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125 ES	HTP7349	9C2JC4220AR100976	LUCAS SERAFIM
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	FMM4673	9C6KE1950E0026712	AYMORE CRED FIN INV SA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	FMM4673	9C6KE1950E0026712	LUIZ FERNANDES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HRK2970	9C2HA07102R013451	THIAGO HENRIQUE RUIZ COELHO DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	HTB4739	9C2JA04108R020847	AMARALINA DA SILVA QUEIROZ
HONDA/CG 125 FAN	HSZ9919	9C2JC30708R101711	ALISSON MONTEIRO
HONDA/BIZ 125 ES	OOT3832	9C2JC4820FR576568	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/BIZ 125 ES	OOT3832	9C2JC4820FR576568	MARINA DE JESUS ROCHA RIBEIRO
HONDA/BIZ 125 MAIS	EON6341	9C2JC4230AR123864	BCO PANAMERICANO SA
HONDA/BIZ 125 MAIS	EON6341	9C2JC4230AR123864	LUCIMARA FERMIANO DUARTE
HONDA/BIZ 125 MAIS	EON6341	9C2JC4230AR123864	MARIA DO SOCORRO DA COSTA ALMEIDA
YAMAHA/YBR 125E	HRX0920	9C6KE0100Y0003274	ARNALDO DE FARIAS
JTA/SUZUKI EN125 YES SE	NRV7463	9CDNF41ZJDM351303	ANDRE LUIS DA SILVA THEODORO
JTA/SUZUKI EN125 YES SE	NRV7463	9CDNF41ZJDM351303	SUZUKI MOTOS ADM DE CONS LTDA
HONDA/CG 125 TODAY	HTW3640	9C2JC1801LR531154	WALMIRO IZIDIO DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSL7539	9C2HA07205R002630	VALDINEIRA TEIXEIRA CORREIA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS7460	9C2KC08507R036975	ADELSON FREITAS DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTB7830	9C2JA04208R062916	ALYNE MAIA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTB7830	9C2JA04208R062916	BANCO DAYCOVAL SA
GM/MONZA SL/E EFI	BIN1883	9BGJK69SPNB002927	EZILMAR MOREIRA FRANCISCO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX6579	9C2JC30101R071228	ADRIANO RIBEIRO SILVA NEVES
VW/GOL 1.0	CWV0650	9BWZZZ373YP014992	LAURA DE LOURDES SILVA ANANIAS CRUZ
HONDA/CG 125 FAN ES	EHO7026	9C2JC4120CR530418	LETICIA SOARES DE MENDONCA
HONDA/CG 125 FAN ES	EHO7026	9C2JC4120CR530418	OMNI SA CRED FIN INVEST
HONDA/CG 125 FAN	DOK4118	9C2JC30705R050257	ADRIANO DE ALENCAR SOARES
YAMAHA/YBR 125K	HSM8099	9C6KE044050104166	RONICLEI RUFINO DA SILVA
FIAT/PALIO ED	MXV2049	9BD178016W0575439	JEFERSON FONSECA GOMES
HONDA/CG 125 TODAY	BVJ4196	9C2JC1801LR506149	VALTENCIR JOSE DE BARROS
I/SHINERAY MVK XY110 2	NRV0659	LXYXCHL05B0506862	EMANUEL FERNANDES DE SOUZA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTS5209	9C2KC1610AR040078	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTS5209	9C2KC1610AR040078	FABIO NOGUEIRA DELITE
HONDA/CG 125 FAN	DTK0569	9C2JC30707R053389	DANIEL DE SOUZA
YAMAHA/NEO AT115	HTT8134	9C6KE1000A0045042	CIFRA S/A CRED FIN E INVEST
YAMAHA/NEO AT115	HTT8134	9C6KE1000A0045042	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9499	9C2JC2500XR169212	MANOEL TEODORO
JTA/SUZUKI EN125 YES	NRN3500	9CDNF41LJ8M143575	NEURACI FERREIRA DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100	HTM2159	94J1XFBG99M085815	CLAUDIA ALCIONE A. DA SILVA
I/SHINERAY MVK XY110 2	NR17500	LXYXCHL09B0506881	NEDIRA DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOO8113	9C2KC1680FR511136	EDINEIDE MARIA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRV0711	9C2JC4120BR746219	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN ES	NRV0711	9C2JC4120BR746219	EVA FLORINDA SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	NRX7344	9C2JC4820DR519828	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/BIZ 125 ES	NRX7344	9C2JC4820DR519828	KAREN RODRIGUES VEIGA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HTC5266	9BD15802786126512	MIGUEL ALVES DOS SANTOS
I/SHINERAY MVK XY150 1	HTT8464	LXYPCKL0890235416	JOABE COSTA SANTOS
FORD/FIESTA GL	DBV7187	9BFBSZFDA1B385617	MIGUEL DA CONCEICAO BEZERRA
HONDA/CG 125 FAN	HTE5489	9C2JC30708R693570	JANDERSON RIBEIRO BEZERRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTM1224	9CDNF41LJ9M281512	BANCO FINASA BMC S A
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTM1224	9CDNF41LJ9M281512	RAFAEL PEREIRA DE LIMA
SUNDOWN/WEB 100	HSX5589	94J1XFB88M066468	KARINA APARECIDA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	HSH6130	9C6KE091080048350	ELAINE MARA GARCIA
VW/GOL 16V	HRP4852	9BWZZZ377XP026879	ANTONIO DANIEL NOGUEIRA
VW/GOL 16V	HRP4852	9BWZZZ377XP026879	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTH2799	9C2KC16109R012365	LENISVALDO SANDES BECKMAN
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK3100	9C2JC4120AR133624	SILVINA NARCISO DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK5060	9C2MC35004R030238	ALEX SILVA VIEIRA
HONDA/C100 BIZ	HSW0619	9C2HA07002R001646	ANTONIO ALEXANDRE DE FREITAS
VW/GOL 16V	BNK4336	9BWCA15X5YP091202	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 16V	BNK4336	9BWCA15X5YP091202	ELIETE PEREIRA
VW/GOL 16V	BNK4336	9BWCA15X5YP091202	VALDINEI SANTANA FERREIRA
HONDA/C100 BIZ	JZA5390	9C2HA07005R034294	LUIZ ROBERTO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	CNH6710	9C2JC250VVR213920	ELTON RODRIGUES LEITE
HONDA/CG 125 TITAN KS	CZT1079	9C2JC30101R021849	SONIA APARECIDA DE FARIAS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSX6709	9C2MC35008R067913	HUGO EZEQUIAS GOMES FERREIRA
GM/CORSA WIND	AHX3281	9BGSC68ZXWC612676	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
GM/CORSA WIND	AHX3281	9BGSC68ZXWC612676	PRISCILA FERREIRA DA SILVA
HONDA/POP100	HSU3970	9C2HB02107R047305	MAYCON ALVES VIEIRA
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	EIO1169	9BD17106LA5374300	BCO BRADESCO FINANC SA
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	EIO1169	9BD17106LA5374300	JAQUELINE SANTOS NUNES BERNARDINI
HONDA/NX-4 FALCON	DNJ8760	9C2ND07005R008285	IBSON FRANCA BEZERRA
HONDA/CG 125 FAN	DOV0366	9C2JC30706R001190	VITOR ATANAZIO MEDEIROS
HONDA/BIZ 125 KS	HSP1069	9C2JA04106R813749	LUCAS ANTONIO LOPES FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTM2259	9C2KC15109R006196	VALTER ANTONIO DA SILVA

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/BELINA II L	BNJ9309	LB4NZM52695	ZACARIAS CICERO DA SILVA
GM/CHEVETTE SL 1.6	HQQ4830	9BGTCT11UJJC149548	WALDOMIRO PIMENTA DE QUEIROZ
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ9393	9C2HA07103R070011	HELIVELTON BAZAN GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL4500	9C2KC08108R268781	EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR
KASINSKI/FLASH K 150	DNX0479	93FFH15077M003087	JOAO FERREIRA RODRIGUES
HONDA/BIZ 125 KS	DNJ0990	9C2JA04106R811863	LILIANE DOS REIS
HONDA/BIZ 125 ES	HSO7810	9C2JA04206R823341	ERIC SANTOS DE MENEZES
HONDA/CG 125 TITAN KSE	DFC3809	9C2JC30212R539307	LUCIANA BRUNO SOLER
DAFRA/SUPER 100	HTE3240	95VAC1H589M014239	ADRIANO DAMASCENO DA SILVA
VW/PARATI S	CPS1916	9BWZZZ30ZEP068528	KELLY CRISTINA BRIZUELLA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR5212	9C2KC1550AR057259	ANTONIO CARLOS SANTIAGO DE SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR5212	9C2KC1550AR057259	BANCO PANAMERICANO S A
VW/GOL 1.0	MQE1623	9BWCA05X85T055839	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 1.0	MQE1623	9BWCA05X85T055839	LIRIO CRUZ E FRANCISCO DIAS LTDA ME
VW/GOL 1.0	MQE1623	9BWCA05X85T055839	MOISES FRAGOSO DE ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK2448	9C2KC08204R001006	IVONE DA SILVA FERNANDES
FORD/FIESTA STREET	DGW2110	9BFBRZFDA2B400002	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
FORD/FIESTA STREET	DGW2110	9BFBRZFDA2B400002	JONATA FERNANDO DE SOUZA TEODORO
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTT9619	9CDNF41AJBM241303	GEDEAO RANGEL DE FREITAS
I/AUDI A4	EAB7007	WAUZZZ8DZTA306599	KLEBERSON SILVA CORREA
VW/GOL 1.6	HSI6764	9BWC05W17T006957	BANCO ITAUCARD S/A
VW/GOL 1.6	HSI6764	9BWC05W17T006957	JOSE CARLINDO OLIVEIRA SOUZA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	EKI2338	9C2KC1610AR010559	ISAC BARRETO DE AQUINO
HONDA/CG 150 FAN ESI	ATZ9663	9C2KC1550AR124826	JOSE LUIS BEZERRA EUFRAZIO
GM/VECTRA GSI 16V	BVR3637	9BGLW19FRPB302491	BV FINANCEIRA S A C F I
GM/VECTRA GSI 16V	BVR3637	9BGLW19FRPB302491	MARIA DAS NEVES DE SOUZA
GM/CELTA 2P SPIRIT	EDQ0180	9BGRX08909G154957	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CELTA 2P SPIRIT	EDQ0180	9BGRX08909G154957	DIVAL OLIVEIRA DOS REIS
GM/CORSA WIND	CLV4893	9BGSC08ZWVB608537	GERALDO REIS DE QUEIROZ
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTS4701	9C2KC1640AR043112	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTS4701	9C2KC1640AR043112	PAULO JOSE MARIA
YAMAHA/MT-03	HTK4244	9C6RM026080000457	MARIO MARCIO DO NASCIMENTO QUEIROZ
HONDA/CG 125 FAN	DNF9328	9C2JC30705R013870	ROMARIO BATISTA MEDEIRO KTENER
HONDA/CG 125 FAN ES	HTT8709	9C2JC4120BR517116	CLEONICE DIAS MARTINS
CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	EKY4072	935FCKFVYAB507756	FINAMAX SA CRED FIN INV
CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	EKY4072	935FCKFVYAB507756	VALDECIR RODRIGUES
JTA/SUZUKI EN125 YES	DTK0388	9CDNF41LJ7M047962	MARCOS PAULO SANTOS OLIVEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTS3772	9C2KC1550AR054034	JOAO VITOR SANTOS DE MELO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ9348	9C2JC30103R285292	RUBENS VALEJO SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	AMF0968	9C2KC08105R038528	ALISSON LUAN LIMA RIBEIRO
YAMAHA/YBR 125E	HRW7559	9C6KE0100Y0012514	ELOIDE FATIMA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	AHW2478	9C2JC250WWR183480	HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS
DAFRA/KANSAS 150	HTS4433	95VCB1K589M023220	RODRIGO RODRIGUES ROCHA
VW/KOMBI	HXC9872	9BWB07XX5P006579	LUIZ EDUARDO DE LIRA CASTRO
VW/GOL 16V	BNB6929	9BWZZZ373YT098082	JOAO BRITO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTM1160	9C2KC15209R109243	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTM1160	9C2KC15209R109243	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT0915	9C2JC4120CR573397	RONILCE PEREIRA DA ROCHA
GM/CORSA GL	HRO2061	9BGSE68NXWC616835	CLAUDIO ALVES NOGUEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSI1180	9C2KC08205R015593	DANUBIA CARLA DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX3063	9C2JC3010YR106192	AGNALDO FERREIRA CABANHA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTH3096	9C2KC15209R022917	MARIA ALVES PEREIRA DE SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DPK6521	9C2KC08107R142327	MATHEUS BORGES DE MOURA
I/VW GOLF GLX	BVP6809	3VW1931HLSM307163	JOSE CREMILSON NASCIMENTO DE SOUSA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DPU7212	9C2KC08106R958578	ANTONIO XAVIER DURTE
HONDA/CG 150 TITAN ES	DL2407	9C2KC08504R808562	ALISSON BRUNO JUNQUEIRA DE LIMA ROCHA
I/SHINERAY MVK XY110 2	NRI7512	LXYXCHL03B0506875	RICARDA MARIA DA SILVA FREITAS
HONDA/BIZ 125 ES	HTM2124	9C2JA04207R091108	JEFERSON HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSK5054	9C2HA07104R040317	ANA ANGELICA HILDA MACEDO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTT9802	9C2JC4120BR717897	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	HTT9802	9C2JC4120BR717897	CLEITON SANTOS NOGUEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DNJ0288	9C2KC08105R864107	GILMAR RODRIGUES LIBERATO
HONDA/BIZ 125 ES	HSP7021	9C2JA04206R847161	LUCAS PAES DE SOUZA
HONDA/CG 150 SPORT	HSP5661	9C2KC08606R812675	ROSELI ANGELICA ROSA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DJY7138	9C2JC30104R021897	JUSMAR RAIMUNDO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	BVJ4121	9C2JC250TTR103106	JOVELINA FERREIRA DE DEUS MELO
YAMAHA/FAZER YS250 LE	NJR1260	9C6KG027080000170	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTT9479	9C2JC4230AR139029	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTT9479	9C2JC4230AR139029	THAUANY CAROLINE DOS SANTOS ROCHA
HONDA/CG 125 TITAN KS	BKY6588	9C2JC30101R218052	LUCAS MATEUS RIBEIRO LEITE
FORD/ESCORT L	ADQ9567	9BFZZZ54ZPB323335	ELIEZER RODRIGUES
VW/GOL SPECIAL	CVV6443	9BWCA15X3YP120860	CARLOS JOSE FERREIRA
I/FYM FY100 10A	HTE3712	LE8XCGL0881301317	ROSIMARY DOS ANJOS



MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	APL9444	9362CKFW98B034038	EDER MARTINS DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM0987	9C2JC41209R093561	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM0987	9C2JC41209R093561	MESSIAS BAPTISTA DA SILVA
GM/KADETT SL/E	GLM7199	9BGKS08VLKC303596	IZABEL MARIA NOGUEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	HTE2355	9C2JA04208R070342	ROSANGELA SILVA SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTT8595	9C2JC4120AR118591	CIRO PEREIRA
SUNDOWN/WEB 100	ECW9192	94J1XFB77M047381	MURILLO ERICK DA SILVA FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW3445	9C2JC3010YR021093	BURI ADM. DE CONSORCIO SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW3445	9C2JC3010YR021093	JOSE TEIXEIRA DINIZ
HONDA/C100 BIZ ES	HSB8039	9C2HA07101R241204	PAULO CESAR RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1553	9C2JC250WWR198023	DEJAIME CAVALCANTE DOS SANTOS
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	HSR5167	94J2XCK56M007669	ANDRESSA BITENCOURT
HONDA/CG 125 TITAN KS	CWT8047	9C2JC3010YR150519	JOEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM7624	9C2KC08105R123444	PEDRO BARROS DA SILVA
GM/ASTRA GL	HRN0266	9BGT69C0XB323052	RONALDO RIBEIRO RODRIGUES
GM/CLASSIC SPIRIT	HPZ6724	9BGSN19N05B266000	REAL LEASING DE ARR MERCANTIL
HONDA/BIZ 125 ES	HSX5615	9C2JA04208R122177	RONEIDE RAMOS ALVES
HONDA/C100 BIZ ES	DHE8078	9C2HA07103R022601	JAQUELINE VASQUES BARRETO
I/WUYANG WY50QT 2	OOT8235	LWYNCB101B6004173	CRISTINA DE FATIMA GONCALVES
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRR8432	9C6KE1440A0014679	ANA CAROLINE M ESPINOSA
YAMAHA/YBR 125E	HRW8438	9C6KE010010038419	ELIAS FERREIRA MIGUEL
FIAT/TEMPRA SX	CKV4118	9BD159046V9192370	MARCIANO VALENTINO BARBOSA
I/GM CORSA SUPER W	AIZ5471	8AGSD3540YR105130	PEDRO HENRIQUE BRITO DOS SANTOS
VW/GOL 16V	CXF3999	9BWZZZ373WT165351	IVAIR CARDOZO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSQ0039	9C2HA07003R008786	VANESSA BEATRIZ ELISABETE IBARRA
YAMAHA/YBR 125ED	HST0199	9C6KE026020012355	PAULO CEZAR SILVA SANCHEZ
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAJ5007	9C6RG3140J0012422	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAJ5007	9C6RG3140J0012422	DORALICE TEODORO DA SILVA
VW/GOL PLUS MI	CKV4325	9BWZZZ377VT121175	CUSTODIA MARIA DE SOUZA TAVARES
DAFRA/SPEED 150	NRT0807	95VCA4M59AM007459	GUSTAVO GOMES TEIXEIRA
SUNDOWN/HUNTER 100	HTE3257	94J2XSBK88M018247	ALEXANDRE MENDONCA JUNIOR
HONDA/CG 125 CARGO KS	EHP8875	9C2JC4130AR003188	AJ FERREIRA JUNIOR EIRELE ME
JTA/SUZUKI AN125	HTE2520	9CDCF47AJ8M032406	WYLLYANS ROGERIO ATHAYDE
GM/KADETT SL	CGH2199	9BGKT08VLLC333913	JOSE FLAVIO ARAUJO
FORD/ESCORT L	BQY0663	9BFBXXLBABHC51103	CICERO BATISTA DA SILVA
VW/GOL 1.0 GIV	EPR7357	9BWAA05W5BP044140	RODOLPHO GARCIA DE FREITAS NOGUEIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSW6479	9C6KE013020030891	SILVANIA DA CONCEICAO TORRES
HONDA/BIZ 125 ES	HTK0053	9C2JA04208R067116	SUELI VARGAS DA SILVA
HONDA/NXR150 BROS ESD	HTU5166	9C2KD0540BR514469	ISOLDINO BARTOLOMEU ALVES NETO
FIAT/STRADA FIRE	HSD4204	9BD27801052438640	JOENILSON MARIO GOMES
HONDA/CBX 250 TWISTER	JVA7031	9C2MC35005R049387	PETERSON CANTUARIO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DKM9151	9C2JC30103R805296	ERISVALDO SILVA SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI8124	9C2KC1670CR424124	ELICELIA N DO NASCIMENTO
HONDA/BIZ 125 ES	HSU7246	9C2JA04207R045496	ALCIDES MALDONADO MONTEIRO
RENAULT/SANDERO EXP 16	ETJ5952	93YBSR7UHB690942	ANTONIO APARECIDO BELTRAO
RENAULT/SANDERO EXP 16	ETJ5952	93YBSR7UHB690942	BV FINANC SA C F I
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK2962	9C2JC30102R122996	KEVYN KAYC DE SOUZA GOMES
HONDA/CG 125 FAN	HSV1459	9C2JC30707R141550	ROSALINA COSTA
HONDA/BIZ 125 KS	HTE3550	9C2JA04108R071207	PEDRO DE OLIVEIRA CAMPOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL8750	9C2KC15309R004912	ROBSON DA SILVA BEVENUTO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HRK8172	9C2KC08506R010935	JULIO FRANCISCO DA SILVA NETO
FORD/COURIER 1.6 L	DFH4178	9BFNSZPPA2B931484	PEDRO BISPO
HONDA/CB 300R	EHP7198	9C2NC4310AR029800	INGRID MARTINS QUEIROZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	DJT2582	9C2KC08104R809842	JOSE JOCELIO MOT DE SOUZA
HONDA/CBX 200 STRADA	HTW8953	9C2MC270VVR017482	CLAUDIO BONETTI
VW/LOGUS WOB EDITION	AMO2802	9BWZZZ55ZSB685712	JOSE ALVES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HRW3454	9C2HA0710YR223263	ISRAEL DOS SANTOS SOARES
SUNDOWN/WEB 100	HSZ1459	94J1XFBG77M052150	SIMONE MARCONDES DE SOUZA
FORD/FIESTA GL	HRR3920	9BFBSZFHYB335938	CLAUDEVINO PAGANI
VW/GOL CL	CCA4330	9BWZZZ30ZHT065547	ODILIA DE OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRC1362	9BD146000R5201041	JAIR DA SILVA PEREIRA
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRC1362	9BD146000R5201041	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
GM/ASTRA HATCH 3P	DIS9774	9BGT08B03B147945	ANDREA CLAUDIA DE ANDRADE LANDIN
GM/MONZA HATCH SL/E	CKV7742	5K08SCB025383	ALESSANDRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	BJX2579	9C2JC1801KR402366	EDSON FERNANDES BRESSAM GONCALVES
YAMAHA/YBR 125E	HSZ7074	9C6KE091080048182	LUAN BARROS DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR7468	9C2JC4120CR518353	FABIO GOMES BATISTA
HONDA/BIZ 125 KS	HSZ1438	9C2JA04107R045615	JANAINA APARECIDA SHINAIDE DA SILVA
VW/GOL GL	HQW3557	9BWZZZ30ZHT100463	DANIEL ANTONIO TIMOTEO
HONDA/BIZ 125 KS	DPW4890	9C2JA04106R845984	MARIANA RODRIGUES CORREA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTG4211	9C6KE1510B0018486	FERNANDO HENRIQUE MANTOVANI COVO
HONDA/BIZ 125 ES	HSS1398	9C2JA04207R012891	JOAO MENDONCA DOS SANTOS
HONDA/CG 125	BKY2060	CG125BR1465470	ELIANA APARECIDA DE SIQUEIRA

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSK1172	9C2JC30214R625601	GERALDO FRANCISCO DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	DOK4114	9C2KC08205R822718	ELIANE NUNES GOMES
I/SHINERAY MVK XY110 2	HTS4523	LXYXCHL0890301613	PEDRO LOPES DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTB4818	9C2KC08508R034653	EWERTON ALBUQUERQUE DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTS4786	9C2KC1550AR167027	MARIA LINDAURA CLAUDINO ALVES
FIAT/PALIO EX	HRZ0239	9BD17140212084280	BANCO PECUNIA S/A
FIAT/PALIO EX	HRZ0239	9BD17140212084280	ZACARIAS DE OLIVEIRA
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRD2221	9BD146000R5317530	CIFRA SA CRED FINANC INV
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRD2221	9BD146000R5317530	MILTON ALVES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSV1763	9CDNF41LJ7M082933	JOAO BATISTA EVANGELISTA NUNES
HONDA/CG 125 FAN KS	DWY3657	9C2JC41109R018810	LUCAS ALVES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7977	9C2JC2500YR080154	ANDRE PEREIRA NUNES
HONDA/C100 BIZ	HRW6669	9C2HA0700YR006128	SILVANA ALVES MOREIRA
HONDA/BIZ 125 ES	OOO7908	9C2JC4820FR506958	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125 ES	OOO7908	9C2JC4820FR506958	DIEGO FELIPE SIQUEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EHO6388	9C6KE1210A0038045	ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EHO6388	9C6KE1210A0038045	BV FINANC SA C F I
HONDA/CG 150 TITAN KS	DNJ0096	9C2KC08105R840178	VITOR ATANAZIO MEDEIROS
CITROEN/C3 GLX 14	DNL5092	935FCKFV86B732349	BCO BRADESCO FINANC SA
CITROEN/C3 GLX 14	DNL5092	935FCKFV86B732349	DORVINA GONCALVES CALACIO
HONDA/CG 150 TITAN KS	NJH3087	9C2KC08108R251741	GENILSON ZEFERINO DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSK2622	9C2HA07104R041170	JOELMA SANTOS DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSD0125	9C2JC30201R101103	RONI CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	HSN5930	9C2JA04206R001699	PAULO LEITE DE MENEZES
HONDA/CG 125	BJX2430	CG125BR1375197	PABLO STEFANO ALDA
HONDA/BIZ 125 KS	HTE3721	9C2JA04108R059593	LEONEL GUIZONI DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	CNJ0837	9C2JC250XWR012419	DENIS SEBASTIAO CORREIA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ5860	9C2JC30213R642554	TIHERE FERREIRA MOREIRA
HONDA/CB 300R	NRI7790	9C2NC4310BR274706	ENEIAS FERREIRA FELIX
HONDA/CG 125 FAN	HSZ9918	9C2JC30708R094748	VALDECI GOMES RAMOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSG8260	9C2KC08106R021891	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSG8260	9C2KC08106R021891	OSCAR SOARES DE ANDRADE NETO
I/LR DISCOVERY SERIES II	DKV2676	SALLTGMP44A833915	MARIO HENRIQUE CARDOSO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO9879	9C2KC08106R936113	LUCIO SILVA MAROTO
VW/GOL 1.0	DDL3605	9BWCA05Y41P036362	ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS VIEIRA
VW/GOL 1.0	DDL3605	9BWCA05Y41P036362	BANCO PAN S.A.
VW/GOL CL	HRH3946	9BWZZZ30ZMT023345	ALAIDE APARECIDA PINHEIRO
VW/GOL MI	MPG9944	9BWZZZ377VT050345	LUCIANO OLIVEIRA SILVA
HONDA/NXR150 BROS KS	HTK2670	9C2KD03208R019398	IVALDO ALVES
HONDA/CG150 FAN ESDI	FRZ6740	9C2KC1680ER504712	BCO BRADESCO FINANC SA
HONDA/CG150 FAN ESDI	FRZ6740	9C2KC1680ER504712	DENER HENRIQUE DOS SANTOS COSTA
HONDA/C100 BIZ	HSK6955	9C2HA07004R024930	VERIDIANA DE BRITO BARBOSA
HONDA/C100 BIZ ES	HRK6783	9C2HA07102R018074	AILTON CARVALHO VIEIRA
HONDA/CG 125	BJV8565	9C2JC1801KR204112	JAIR GARCIA CASALE
HONDA/BIZ 125 ES	HSX1533	9C2JA04208R095415	MARIA VANDENICE ADILSON
HONDA/CG 125 TITAN	HTW4136	9C2JC250TTR100097	ELOIZIO COUTINHO DA SILVA
GM/CORSA WIND	HRU1579	9BGSC68N01C149853	BANCO ITAUCARD SA
GM/CORSA WIND	HRU1579	9BGSC68N01C149853	NIVALDO TROLESI
GM/CORSA WIND	HRU1579	9BGSC68N01C149853	SIRLENE GOMES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW0967	9C2HA07102R024533	ADIRLEI APARECIDO ALVES
GM/MONZA SL/E 2.0	BNJ1493	9BGJK69YJHB014150	APARECIDA RODRIGUES ARAUJO
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HSX1322	94J1XPBM78M016294	CARLOS EDUARDO DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HSX1322	94J1XPBM78M016294	CIFRA SA CRED FINAC E INVEST
HONDA/POP100	HTK8432	9C2HB02108R019470	ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM8086	9C2KC08105R124383	TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	KDT2292	9C2JC2500XR104994	SERGIO ANTONIO MARTINS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	EED1074	9C6KE1200A0042636	MARCO ROGERIO DA SILVA SOUZA
VW/LOGUS CLI 1.8	BPI3180	9BWZZZ55ZRB586230	ALTAMIR DOS SANTOS MELO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTS4251	9CDNF41LJAM317062	TEREZINHA RODRIGUES PEREIRA
HONDA/BIZ 125 KS	NIZ7120	9C2JA04106R843744	HERCULES HENRIQUE DA SILVEIRA FERREIRA
HONDA/BIZ 125 ES	HSX1523	9C2JA04208R091936	TELMA CRISTINA CEZERO
HONDA/CB 300R	HTM2153	9C2NC4310AR032876	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CB 300R	HTM2153	9C2NC4310AR032876	JOAO DE SOUZA LEAL
HONDA/CB 300R	HTM2153	9C2NC4310AR032876	MOACYR ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	DYR7074	9C2JC30708R535621	FLAVIO DE JESUS
GM/CELTA	COU3455	9BGRD08Z02G154738	ANDREIA CRISTINE CORREA BUENO
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI5569	9C2KC1680ER587108	MARCOS FERREIRA PEDRO
JTA/SUZUKI EN125 YES SE	NRX7427	9CDNF41ZJCM347923	CAMILA APARECIDA HAITHER LIMA
HONDA/BIZ 125 ES	HSS2445	9C2JA04207R020333	MARLLON DA SILVA PRADO
HONDA/C100 BIZ ES	HSW7754	9C2HA07102R056785	ROSANGELA MACHADO DE ARARIPE RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HRW9890	9C2KC08505R053701	FRANCIS LUCAS SANTIAGO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTH3186	9C2MC35008R121007	APARECIDA PINHEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL4473	9C2KC08508R112809	CARLOS GODOY



MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/NXR150 BROS ES	HTT9481	9C2KD0550BR000369	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/NXR150 BROS ES	HTT9481	9C2KD0550BR000369	DJALMA HONORATO NETO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSU7256	9C2KC08107R107262	JANETE MARIA RODRIGUES CANDIDO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSX0776	9CDNF41LJ8M207729	ALEXANDRO JOSE DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI7476	9C2KC1670BR572113	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI7476	9C2KC1670BR572113	MARCOS ANTONIO RIBEIRO GONCALVES
SUNDOWN/WEB 100	HTP7519	94J1XFB99M082483	JHOYCE ANDRESSA DE QUEIROZ E QUEIROZ
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK6808	9C2MC35004R025817	CIFRA SA CRED FINAC E INVEST
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK6808	9C2MC35004R025817	PAULO HENRIQUE DE MOURA PINTO
VW/SANTANA	CGS3315	9BWZZZ327VP043833	GIBERTO DE ABREU DIAS
HONDA/CB 300R	OOT3894	9C2NC4910FR105911	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CB 300R	OOT3894	9C2NC4910FR105911	FRANCISCO CAETANO DA SOUZA JUNIOR
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSR5273	9CDNF41LJ7M073330	LEONARDO HENRIQUE PEREIRA OLIVEIRA
HONDA/NXR150 BROS ES	HTT8235	9C2KD0550BR519429	SERGIO FRANCO JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ5622	9C2JC30213R626731	JOELSON SOARES GONCALVES
HONDA/BIZ 125 ES	OOI5433	9C2JC4820ER025227	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125 ES	OOI5433	9C2JC4820ER025227	JOSIELI DOS SANTOS CAVALCANTE
YAMAHA/FAZER YS250	HSO0846	9C6KG01706000754	TAIGRISON ROBERTO DA SILVA XAVIER
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ0157	9C2JC30102R244858	RODRIGO DOS SANTOS SILVA
HONDA/POP100	OOI8119	9C2HB0210ER023025	ALISSON LUIZ DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSM8140	9C2HA07105R043677	DANIELE FERREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DTM7726	9C2KC08107R144121	THAILON AILTON DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EFG0662	9C6KE122090020824	ANDRE LUIZ DE JESUS DO NASCIMENTO
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	HTM2053	9C2KC16309R006565	VALQUEI MACIEL DO NASCIMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTE8807	9C6KE121090002652	MARIO GELSON SOUZA SILVA
HONDA/CBX 200 STRADA	CWM4536	9C2MC27001R004307	MIENELE DE OLIVEIRA MATAS
HONDA/C100 BIZ	HSQ5921	9C2HA07003R056800	VALDELEY MARQUES DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 KS	HSX5697	9C2JA04108R059107	EDOGLANILDO FERREIRA CEZAR
YAMAHA/YBR 125ED	HSM7989	9C6KE042050036285	MARCOS MARIA DA CRUZ
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK6224	9CDNF41LJ8M204651	EDVALDO DA ROCHA OLIVEIRA
VW/GOL GL	GS10822	9BWZZZ30ZKT022477	EDILENE MARIA DA SILVA
VW/PARATI 1.6	DJO1888	9BWDB05X15T035451	AMBROSINA VIEIRA BEZERRA
VW/PARATI 1.6	DJO1888	9BWDB05X15T035451	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/PARATI 1.6	DJO1888	9BWDB05X15T035451	LEO BERNARDO TRENTON
VW/GOL 1.0 GIV	HJB3274	9BWAA05W39P032904	BANCO PAN S.A.
VW/GOL 1.0 GIV	HJB3274	9BWAA05W39P032904	IRINEU PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HSX7044	9C2JA04208R137804	FABRICIO SOUZA ALMEIDA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTS3801	9C2KC1550AR073670	LUIZ NUNES DA SILVA
IMP/FORD FIESTA	CBU6156	VS6ASXWPFWRG47165	JOSE RENATO DE ALMEIDA
I/SHINERAY MVK XY110 2	NRX9696	LXYXCHL06B0233639	VIVIANA COSTA LEITE RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE3604	9C2KC08108R340897	DEISE COLOMBO LEITE VAZ
HONDA/C100 BIZ	HRX5717	9C2HA07002R025197	LUCINEY OLIVEIRA DE SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTS4531	9C2KC1550AR134771	CRISTINA DA SILVA FALCAO
HONDA/CG 125 FAN	DNJ0272	9C2JC30705R037481	PAULO VICENTE BERTI FILHO
I/SHINERAY XY 50 Q	OOT3997	LXYXCBLOXF0224235	EDJANE MARIA DA SILVA
I/SHINERAY MVK XY150 1	NRI8117	LXYPCKL0790280895	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
I/SHINERAY MVK XY150 1	NRI8117	LXYPCKL0790280895	EDY CARLOS MARQUES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSM0719	9C2HA07005R012186	LUIZA MARIA SANTIAGO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 EX	NRI7848	9C2JC4830BR021307	SONIA MARIA ELIAS DA SILVA
GM/CHEVETTE SL	BNJ5845	5E11AKC159544	ROMULO JUNIOR BORGES
VW/PARATI CL 1.6 MI	CHM6139	9BWZZZ379TT246397	ODAIR PEREIRA DE SOUZA
VW/GOL 1000	BQC8017	9BWZZZ30ZRP303170	JOSUE DE SOUZA FREITAS
SUNDOWN/HUNTER 90	HSZ6912	94J2XMH77M022893	JOSE ARCANJO DA SILVA
FIAT/PALIO EDX	BKV6662	9BD178226V0297384	GENI ROSA
I/KIA SPORTAGE MRDI	KCZ6514	KNAJA5535T5111880	VANESSA CORREA TENORIO
GM/CORSA WIND	HRR8918	9BGSC08Z01C137023	JOSE ZUMBA NETO
I/SHINERAY MVK XY110 2	NRI7742	LXYXCHL09B0506928	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
I/SHINERAY MVK XY110 2	NRI7742	LXYXCHL09B0506928	OSMAR VALENTIM MACENA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM0734	9C2KC08105R077837	MURILO APARECIDO DIAS
HONDA/CG 150 SPORT	HSN7470	9C2KC08608R000828	ADRIANA MARTINS CANDIDO
HONDA/C100 BIZ ES	HSM0836	9C2HA07105R028477	ATACILIA GONCALVES NEVES
HONDA/C100 BIZ ES	HSK2454	9C2HA07104R020608	JOSIAS NAWITON DE ABREU
HONDA/CG 150 TITAN KS	AQC7162	9C2KC08108R204643	ANDRE FRANCISCO BRAGA DA ROCHA
I/SHINERAY XY 50 Q	OOT8115	LXYXCBLO0F0212904	VALTEMIR ALVES DAS NEVES
HONDA/BIZ 125 ES	HTK0056	9C2JA04208R075943	EDVARDS ARAUJO FERNANDES
YAMAHA/FAZER YS250	CDS8240	9C6KG017080070210	ALEXANDRE ARAUJO SANITA
HONDA/BIZ 125 ES	NRX9499	9C2JC4820DR094450	AMILTON DE LIMA BROCHADO
HONDA/BIZ 125 ES	NRX9499	9C2JC4820DR094450	BANCO PANAMERICANO S/A
VW/GOL 1.0 GIV	ARY2192	9BWAA05W0AP064021	DORCILINA ROSA DA SILVA
I/GM CLASSIC LIFE	HSX8287	8AGSA19908R113088	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
I/GM CLASSIC LIFE	HSX8287	8AGSA19908R113088	TIAGO BARBOSA DA SILVA
HONDA/CG 125 CARGO	HQK3784	9C2JA0101MR204956	PAULO DE PAULA GUANDALIM
VW/GOL GL 1.8	HQY2755	9BWZZZ30ZLT127310	MARCELO VENANCIO DA SILVA

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 16V	CFE6380	9BWZZZ377WP549469	RAYRON RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTE3702	9C2KC15209R019167	WADIH AMADO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH3310	9C2JC41209R083718	MARIA DO CARMO DOS SANTOS FILHA
YAMAHA/YBR 125E	HSN9524	9C6KE043050061551	ALOISIO DOS SANTOS
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSV1439	9CDNF41LJ7M072743	FABIO MARCIO FERREIRA DE AMORIM
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK5036	9C2KC08108R193725	APARECIDO VALDIR DOS S C KURIYAMA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK4905	9C2KC08204R024921	SIN?ZIO DIAS CARDOSO
YAMAHA/YBR 125K	HST4662	9C6KE044040032277	PEDRO MARTINS CARDOSO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTE3522	9C2KC08508R132556	RAFAEL MUNIZ DA COSTA
HONDA/ML 125	HRB1905	CG125BR2119609	CICERA DOMINGOS NOGUEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3990	9C2JC250WVR048467	EDILENE FERREIRA DOS ANJOS
FIAT/UNO MILLE SMART	KEG1905	9BD15808814151480	RICARDO HENRIQUE DIAS
SUNDOWN/WEB 100	HSV1836	94J1XFB77M047253	JOSE FERREIRA DE SOUZA FILHO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI7547	9C2JC4120BR740783	CASSIO LAERTE MATOS DUARTE
HONDA/ML 125	BVJ5651	CG125BR2139172	REGIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ7213	9C2JC250WWR148469	CONTEMPLA CONSORCIO NAC SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ7213	9C2JC250WWR148469	IVETE MOREIRA QUEIROZ SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK2894	9C2JC30102R125257	ALEX MARCELINO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ7081	9C2KC08508R024763	JANIO APARECIDO DA SILVA VESSONI
YAMAHA/YBR 125E	HSV8536	9C6KE091070042568	DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA
FIAT/PALIO FIRE FLEX	NKE3382	9BD17164G85200562	MILTON ALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV8427	9C2KC08107R199193	VALDEMIR DE OLIVEIRA COELHO
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI5623	9C2KC1680ER585940	SUZANA CUNHA BENAZET
HONDA/BIZ 125 KS	HSV1333	9C2JA04107R022155	FAGNER SILVA SANTANA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTE3481	9C2KC08508R135432	FABIO ALEXANDRE DE MOURA
HONDA/CG 125 TODAY	BRX2628	9C2JC1801MR222715	GILDO JOSE DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE EX	COC9747	9BD158068W4008332	BRUNO HENRIQUE DE MELO ALVES
SHINERAY/50Q	QAC8303	99HJT2050GS001372	VIRIBALDO PEREIRA
HONDA/BIZ 125 ES	HSV7244	9C2JA04207R082062	EDIVANI DE PAULA DIAS BRAZ
GM/CELTA 2P SUPER	DWA4175	9BGRY08908G193936	EDUARDO RHACHID COUTO DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	DNJ0006	9C2HA07105R800385	EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS
VW/PARATI 16V	AHY4116	9BWZZZ374WT105616	ARMANDO MENDES DE JESUS JUNIOR
GM/MONZA	BQA6773	9BG5JK11ZFB058436	JOAO HENRIQUE CAIRES
FIAT/UNO ELECTRONIC	ELX0067	9BD146000R5220122	CLEUSA DA SILVA
VW/GOL MI	CLA3367	9BWZZZ377VT180688	IZABEL FREITAS BRITTES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX3192	9C2JC3010YR146651	MARCELO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSX1334	9C2JC30708R153393	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB1376	9C2JC30101R161282	APARECIDO NASCIMENTO AZEVEDO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB1376	9C2JC30101R161282	CONSORCIO NAC ABC SC LTDA
HONDA/NXR150 BROS ESD	NJC1401	9C2KD03108R010782	CLEBER DA SILVA SALAZAR
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS1529	9C2KC08207R009802	APARECIDA LUIZA LEODORO
HONDA/CG 150 TITAN ES	DOK4153	9C2KC08506R801571	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	HSR6248	9C6KE092060053151	JOSE ANTONIO DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	AKF2739	9C2MC35002R033912	BANCO CIFRA S A
HONDA/CBX 250 TWISTER	AKF2739	9C2MC35002R033912	EDILSON DOS SANTOS MENEZES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB1372	9C2JC30101R150658	JANDERSON DOS SANTOS PEREIRA
SUNDOWN/HUNTER 90	HSZ5444	94J2XJMJK67M007071	ILSON APARECIDO DOS SANTOS
SUNDOWN/WEB 100 EVO	DYL5987	94J1XPBF66M003328	TATIANE MARCIA CLAUDINO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV0589	9C2KC1670DR436839	REGINALDO LIMA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTK4148	9C2JC30708R519782	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN	HTK4148	9C2JC30708R519782	LAZARO APARECIDO ALVES DE FREITAS
HONDA/C100 BIZ ES	HSW0654	9C2HA07102R029332	PATRICIA SALES BRITIS
DAFRA/SPEED 150	HTT9381	95VCA4H8ABM005441	EPITACIO GARCIA NETO
HONDA/NXR150 BROS ES	DWY2325	9C2KD03308R033074	LUIS SEBASTIAO DE BARROS CANDIDO
FIAT/TEMPRA SX	CLL4005	9BD159046V9204306	DICLEI SANCHEZ
GM/CORSA WIND	AJW8386	9BGSC68N01C236511	MICHELE DE SOUZA LIMA QUARESMA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSX0992	9CDNF41LJ8M220844	ALDO TRAJANO DE FRANCA
FORD/PAMPA GL	BKV3584	9BFPXXLB3PGR46959	GENECY BATISTA DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTE2586	9CDNF41LJ8M247981	HELIO DAS CHAGAS PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ9256	9C2JC30213R652376	LUCIANA DOS SANTOS LEITE
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW3768	9C2JC30202R136402	MANOEL DA SILVA JUNQUEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSN1860	9C2HA07105R052198	ANDERSON DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ1911	9C2JC30102R246450	JOSE EUDES MACHADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW7790	9C2JC30203R003929	ATAYDE FERNANDES DA ROCHA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK2847	9C2JC30202R104178	JOAO BATISTA BARBOSA
VW/GOL SERIE OURO 2000	CZM8570	9BWCA15X3YT226586	KELVEM LUIZ BALBINO CALVOSO
VW/GOL CL	CCB7211	9BWZZZ30ZKT050738	GILBERTO SOARES DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ0117	9C2JC30203R101615	ENIO DA SILVA GARCIA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB1492	9C2JC30101R191134	LUCAS HENRIQUE GARCIA DA CRUZ
HONDA/CB 300R	OOO3166	9C2NC4910FR100647	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CB 300R	OOO3166	9C2NC4910FR100647	RODRIGO PEREIRA GOMES
HONDA/CG 125 FAN	HSH5947	9C2JC30708R085707	GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX3143	9C2JC3010YR119029	RAFAEL GOMES DA SILVA

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTS5206	9C2KC1550AR205516	WANDA DA SILVA FERREIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSV1325	9C6KE092070093464	VANUSA ARAUJO COSTA
HONDA/C100 BIZ	DAG9788	9C2HA07002R010867	MARCIO ANDRE DE MOURA PEREIRA
HONDA/C100 BIZ	KDZ0726	9C2HA0700YR029928	MIRIAM MARIA GOMES FERREIRA
HONDA/BIZ 125 ES	HTE2981	9C2JC42209R010935	IZADORA FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HTE3557	94J1XPBJ88M024067	ALICE DE ALCANTARA XAVIER
FIAT/PALIO EX	CRE8783	9BD178096X0809641	ADEMIR DE REZENDE DIAS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSO7665	9C2MC35006R011398	DONIZETE VIEIRA MATOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV1552	9C2KC08107R169545	TIAGO CAVALCANTE DOURADO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTS4295	9C2JC4120AR102678	EDERSON DIAS MARCELINO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK6253	9C2KC08108R008165	BANCO DAYCOVAL SA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK6253	9C2KC08108R008165	CLAUDINEIDE FREITAS DE ARAUJO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV0488	9C2JC4110CR575805	TEREZA DE JESUS DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100	HSX6943	94J1XFB88M071277	ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
I/SHINERAY XY 150 5	OOO7917	LXYPCKL07F0224564	JESUS AP DE SOUZA BATISTA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTH3156	9C2KC15209R024719	WILLIAM LOURENCO FERNANDES ALVES
HONDA/CG 125 TITAN	CNJ0906	9C2JC250XWR093373	ALFREDO GALENTI JUNIOR
I/LONCIN LX110 3DI	DZQ2058	LLCLXN3DX71070672	LUCAS DA SILVA DABIEL
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7636	9C2JC2500XR184974	BURI ADM. DE CONSORCIO SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7636	9C2JC2500XR184974	EDSON VIEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN JOB KS	HSO4996	9C2JC30705R700776	EDERSON MARIN
HONDA/C100 BIZ	DOW3197	9C2HA07005R815376	CONRADO MURILO DA COSTA
HONDA/BIZ 125 ES	HSU7266	9C2JA04207R049105	DARIO APARECIDO CUNHA DE ALMEIDA JUNIOR
FIAT/BRAVA SX	HRP3487	9BD18221612026692	BANCO ITAUCARD SA
FIAT/BRAVA SX	HRP3487	9BD18221612026692	ELIZANGELA FREITAS DE SOUZA
FIAT/BRAVA SX	HRP3487	9BD18221612026692	OLIMPIO MARIANO DE AZAMBUJA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK6897	9C2KC08204R015415	CARLOS ANTONIO CORONEL
VW/SANTANA CL 1800 I	CDB4704	9BWZZZ327SP052216	IVAN STEFANO KHALIL HANNA ESCOBAR
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HTM1324	94J1XPBK89M025588	LUZIA SILVA GALHARDI
IMP/VW GOL CL 1.6 MI	COU6378	8AWZZZ377VA924225	ADEMIR DE SOUZA MOURA
IMP/VW GOL CL 1.6 MI	COU6378	8AWZZZ377VA924225	BV FINANC SA C F I
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO8646	9C2JC4120BR749396	APARECIDA MARIA QUIRINO ALVES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO8646	9C2JC4120BR749396	BV FINANCEIRA SA CFI
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO8646	9C2JC4120BR749396	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/VOYAGE GL	BWI8012	9BWZZZ30ZJT138149	DANILO DA SILVA SANTOS

Campo Grande – MS, 10 de Dezembro de 2019.

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS LEILOEIRA OFICIAL APARECIDA MARIA FIXER(Conforme Portaria "N" nº42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EHA5391	9C6KE122090034822	TATIANA MUNHOZ FRASNELI
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW6896	9C2JC30103R115999	ANDERSON DE AGUIAR SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRB9807	9C2JC2501SR571338	IVAN INACIO DIAS
HONDA/CG 125 FAN	HTL5049	9C2JC30708R690377	JOSILENE BEZERRA DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125E	HSR1668	9C6KE091080056695	JOSE CARLOS FERNANDES LUIZ ME
GM/CORSA WIND	CYR7181	9BGSC19E02B177960	DANNYON STEPHEN AMARAL
GM/CORSA WIND	CYR7181	9BGSC19E02B177960	IGOR ROGERIO DOS SANTOS
GM/CORSA WIND	CYR7181	9BGSC19E02B177960	OMNI SA CRED FIN INVEST
VW/GOLF GTI	ART6655	9BWHJ21JX14029850	LUIS RBERTO MEDICI FILHO
VW/FUSCA 1300	BLJ6495	BJ605898	STEPHANIE PEREIRA DE OLIVEIRA FURLAN

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2019

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO
DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEICULOS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS
LEILOEIRO OFICIAL CONCEIÇÃO MARIA FIXER(CONFORME PORTARIA "N" nº42/2019/DETRAN MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG5060	9C6KE1500B0001232	AUREA CARVALHAIS DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 KS	HTM9528	9C2JC4210AR107300	ANGELA MARIA BARRIOS
HONDA/BIZ 125 KS	HTM9528	9C2JC4210AR107300	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/BIZ 100 ES	NRX5362	9C2HC1420ER019707	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 100 ES	NRX5362	9C2HC1420ER019707	GRACIELA FERREIRA DE SOUZA CORREIA
HONDA/C100 BIZ ES	HRK3558	9C2HA07102R010109	JOAO RAMAO BORBA
HONDA/CG 125 FAN	HTL5085	9C2JC30708R218967	MARILDA J ESCOBAR DE ALMEIDA
FORD/FIESTA STREET	HSA2942	9BFBRZFHA2B420829	WEBER PEREIRA SOARES
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRT4179	9C6KE1550C0004293	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRT4179	9C6KE1550C0004293	SIRLEI LOPES
HONDA/CG 125 FAN ES	MGA6206	9C2JC41209R091978	CIFRA SA CRED FINAC E INVEST
HONDA/CG 125 FAN ES	MGA6206	9C2JC41209R091978	ROGERIO DEMONTIER BORGES
GM/CHEVETTE SL 1.6	HQW8088	9BGTC11UKJC120601	VALDELICE PEREIRA COSTA
DAFRA/ZIG	HTM5660	95VFU1J89AM000138	DIRLEI RODRIGUES MACHADO
VW/GOL 16V	AHX3124	9BWZZZ373WP549143	SIDNEI DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW6257	9C2JC30213R604033	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA
GM/CHEVETTE	HRL4690	9BGTB11UHH147114	JAELSON LIMA SILVA
CHEVROLET/CLASSIC LS	ETM0718	9BGSU19F0CB285195	BANCO DO BRASIL SA
CHEVROLET/CLASSIC LS	ETM0718	9BGSU19F0CB285195	MARCOS ANTONIO BATISTA
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSC2372	9BD15802544499388	SIMEAO FRANCISCO DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG2896	9C2JC4120BR508583	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG2896	9C2JC4120BR508583	LUIZ CARLOS PEREIRA DE MELO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTE7905	9C6KE121090009973	LUIZ UCHOA NOGUEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	JZA1016	9C2JC2500XR207259	LUCAS RIBEIRO CLAUDIO
VW/VOYAGE GL	HQQ5703	9BWZZZ30ZKT000187	CLEICE LOPES SOARES
GM/CORSA WIND	CWF9382	9BGSC08ZXWC697453	ISMAEL BATISTA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL2568	9C2KC08104R065629	LILIANE DA SILVA RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN	HSN3615	9C2JC30705R061861	ANDREIA APARECIDA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTB9501	9C2KC08508R051463	BANCO HONDA SA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTB9501	9C2KC08508R051463	ELENICE SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRO1023	9C6KE1500B0030413	ISAC COUTRIM DA SILVA
VW/SANTANA GL 2000	LJB5330	9BWZZZ32ZNP037214	ANTONIO MACIEL DA SILVA
VW/SANTANA CL	HQX2664	9BWZZZ32ZJP240745	JOCIANE APARECIDA LEITE
HONDA/C100 BIZ ES	HRK1949	9C2HA07102R014549	NATALIA DE SOUZA GONCALVES
HONDA/CBX 200 STRADA	AGF7152	9C2MC2700YR014467	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/CBX 200 STRADA	AGF7152	9C2MC2700YR014467	VIVIANE ANDREIA RODRIGUES
GM/OMEGA GLS	HRA9119	9BGVP19BRPB200535	JOAO PAULO LUCIANO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN6539	9C2KC08506R003052	LEONARDO LUCAS BARRIOS DA SILVA
YAMAHA/XTZ 125E	HSS9958	9C6KE093070018145	BRUNA BRUNETTO DOS SANTOS
HONDA/POP100	HSP8951	9C2HB02107R001410	ADRIANO WEILER DE REZENDE
HONDA/CG 125 FAN	NJF4569	9C2JC30708R673370	JANDERSON MATOS RIBAS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ5964	9C2JC30103R232181	VANIA CRISTINA SILVA DE SOUZA
FIAT/UNO VIVACE 1.0	MIO4369	9BD195152B0094742	ANTONIO PEREIRA
FORD/FIESTA STREET 1.6	HQH8430	9BFNRZFHA2B419988	PATRICIA CABRAL ALENCAR
HONDA/CG 125	HRB2327	CG1251013553	EDILSON LIMA AMORIM
HONDA/CG 125 FAN	HTK5925	9C2JC30708R175258	MARIA ELIZETE AYALA
HONDA/CG 125 TITAN	JYR4605	9C2JC250WWR139605	ROSELI VALERIO DA SILVA
VW/KOMBI	ADV7873	9BWZZZ23ZPP015051	CLEVERSON DA SILVA
VW/KOMBI	ADV7873	9BWZZZ23ZPP015051	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS
VW/KOMBI	ADV7873	9BWZZZ23ZPP015051	LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AOQ3879	9BD15802774951585	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AOQ3879	9BD15802774951585	GIVANILDO DE MORAIS SOUZA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AOQ3879	9BD15802774951585	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW7158	9C2JC3010YR062671	JEAN CARLOS DOS SANTOS
HONDA/CBX 150 AERO	HQK9603	9C2KC0501JR101992	JORGE CORDOBA BENTO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTL9251	9C2MC35008R076506	BANCO BRADESCO S A
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTL9251	9C2MC35008R076506	MARILZA AMANCIO DA SILVA
FORD/CORCEL II	HQM8900	LB4KZB60464	JOSE LUIZ CRUSZCIAKO
VW/POLO 1.6	HTN6685	9BWAB09NXAP011065	COOP CR L A CG R-SICREDI CG MS
VW/POLO 1.6	HTN6685	9BWAB09NXAP011065	VALMIR VIEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	NRM3031	9C2JC4820CR011483	MICHELE FERRO DUARTE
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL9780	9C2KC08505R023237	TONI ARILDES ALVES DE LIMA
VW/GOL 1.0	HHR4942	9BWCA05WX8P083825	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VW/GOL 1.0	HHR4942	9BWCA05WX8P083825	LUIZ CARLOS BENITEZ
JTA/SUZUKI EN125 YES	ANY8667	9CDNF41LJ7M038950	JOSE ALESSANDRO DO NASCIMENTO
VW/GOL MI	AHG3993	9BWZZZ377VT165196	JULIO CEZAR SOARES
VW/POLO 1.6	DIN1738	9BWHB09A43P015076	JANY BASSO GAMBI
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX4834	9C2JC3010YR120203	MAURICIO A ASSUMPÇÃO JUNIOR
VW/GOL SPECIAL	AIG1656	9BWZZZ377XP015789	MARCIO MASCARENHAS DE FREITAS
HONDA/CBX 200 STRADA	HQN9566	9C2MC270VVR022453	MARLENE FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ4061	9C2JC250WVR065127	JOSE ISRAEL DA SILVA
VW/GOL CL	BUH0133	9BWZZZ30ZRT052506	VANDERLEI BURELI DA SILVA
VW/GOL CLI 1.8	JYG9359	9BWZZZ377ST053916	GUSTAVO HENRIQUE CASTRO SILVA DE JESUS
HONDA/CG 125 TITAN	HRB8140	9C2JC2501SRS33015	PAULO DO NASCIMENTO
VW/GOL L	AAE4615	BY080360	JOSE CARLOS CLUCEK
FIAT/PREMIO S 1.5	HQP8482	9BD146000N3864013	ANDRE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA
FIAT/UNO ELECTRONIC	BMM4233	9BD146000P3993017	TATIANE DO NASCIMENTO GONCALVES
HONDA/CG 125 FAN	EFG0633	9C2JC30708R198547	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 FAN	EFG0633	9C2JC30708R198547	GENIVAL SANTOS CARDOSO
VW/NOVO GOL 1.0 CITY	FHT8347	9BWAA05U7EP040268	BCO BRADESCO SA
VW/NOVO GOL 1.0 CITY	FHT8347	9BWAA05U7EP040268	ULISSES OLIVEIRA ZANQUI
FIAT/PALIO ELX FLEX	KAA9143	9BD17140B52570164	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INV S A
FIAT/PALIO ELX FLEX	KAA9143	9BD17140B52570164	ROSA DA SILVA VIDAL
GM/KADETT SL/E	KBQ4740	9BGKS08ZKKC310765	LUIZ CARDOSO PIMENTA
GM/VECTRA CD	CFC0100	9BGLL19BRPB301249	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	CQQ9614	9C2MC35002R011510	LINCOLN CEZAR ALVES DA PAZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	AMD7307	9C2KC08104R057649	SEBASTIAO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB9734	9C2JC30101R215468	LINDOMAR NUNES DE OLIVEIRA
HONDA/XXL 250 R	HRB0642	9C2MD0301KR200058	AILTON APARECIDO ARAUJO MAXIMO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST7517	9C2JC30103R296484	VALTER LOPES GRACIANO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN3497	9C2KC08205R052757	SILVANA DE MORAES DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HRK8726	9C6KE026020014423	BANCO DO BRASIL SA
YAMAHA/YBR 125ED	HRK8726	9C6KE026020014423	MAURO DE MORAES PEDROSO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSW6218	9C2MC35002R046689	FLORIZA ALVES DA ROCHA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK0561	9C2KC1670BR639949	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK0561	9C2KC1670BR639949	ERICA PATRICIA RIBEIRO DE LIMA
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTU9529	9C2KC1640AR045617	AMARILDO VILHALVA MENDONCA
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTU9529	9C2KC1640AR045617	BANCO ITAUCARD SA
FORD/ESCORT GL	CGF2697	9BFBXXLBABFG49444	CELIO JUNIOR DA SILVA LINO
VW/FUSCA 1300 L	BLV3866	BJ479880	EVERSON BARBOSA
HONDA/CBX 200 STRADA	HSW5607	9C2MC270WWR005482	ADAILDO RODRIGUES DA SILVA
FIAT/SIENA FIRE FLEX	JGU6283	9BD17206G73304002	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FIAT/SIENA FIRE FLEX	JGU6283	9BD17206G73304002	ELOI ROBERTO SCHOMMER
FIAT/SIENA FIRE FLEX	JGU6283	9BD17206G73304002	RAFAELA FERNANDA BARBOZA CASTILHO
DAFRA/TVS APACHE RTR 150	NUB3046	95VGF2K2ABM008818	EDSON CACERES DA SILVA
FIAT/STRADA WORKING	HRR0293	9BD27807212772218	ANA CAROLINA MARTINS DE SOUZA
FIAT/STRADA WORKING	HRR0293	9BD27807212772218	HSBC FINANCE(BR)SA-B MULTIPLO
FORD/PAMPA GL	HQX5307	9BFPXXLB3PGM43727	FELIX MANUEL DA CONCEICAO
VW/SAVEIRO 1.6	HRN8195	9BWEB15X6YP515718	MARCIO ALVES
BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	NRG9599	9A9MSMT05BCDT9156	GONCALVES E SILVA LTDA

Campo Grande – MS 10 de dezembro de 2019

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS
LEILOEIRA OFICIAL APARECIDA MARIA FIXER (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/NXR125 BROS ES	OBI3214	9C2JD2320DR006107	ALAM PEREIRA SILVA
HONDA/NXR125 BROS ES	OBI3214	9C2JD2320DR006107	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/NXR150 BROS ESD	OBI9209	9C2KD0540ER072260	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/NXR150 BROS ESD	OBI9209	9C2KD0540ER072260	MARIA PIROTA DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DZQ2241	9C2MC35008R048694	THIAGO ALBERTO DIAS

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2019

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS. OBJETO: Atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a "Taxa dos Serviços de Lixo", nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 24 meses a contar da assinatura do presente convênio. PROCESSO Nº 881/2019/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. MUNICÍPIO: Sra. Ilda Salgado Machado.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 035/2019**, com validade de 24 meses, a contar de 21/11/2019, para atividade de **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO "SANTOS DUMONT"**, localizada na Alameda Flor de Lys, Quadra 55, Sub-Lote 1, esquina com Alameda Salgado Filho, Bairro Aeroporto, Corumbá-MS.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 036/2019**, com validade de 24 meses, a contar de 21/11/2019, para atividade de **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO "PIAUÍ"**, localizada na Rua Piauí, Quadra 70, Lote 04, Sub-Lote 02, Bairro Jardim dos Estados, Corumbá-MS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 – CONTRATO Nº 101/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D.C.A. CONSTRUTORA LTDA – EPP. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, sem alteração de valor. PROCESSO: Nº 1078/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.11.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva CONTRATADA: Sr. Dener Cabral Anderson.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – OES Nº 26/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A OCA AMBIENTAL LTDA - ME. OBJETO: Rescisão amigável da OES nº 26/2019. PROCESSO: nº 124/2019/GEGRANDE -DOU/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Marcos Duarte.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00163/2019/GECO/SANESUL

CONTRATADA: ALN COBRANÇAS ATENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Rescisão unilateral de contrato

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer jurídico nº 1074/2019 e RATIFICO a decisão de fl.289 que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 96/2019, celebrado com a ALN Cobranças Atendimentos e Serviços EIRELLI, sendo



assegurado o reembolso somente da quantia paga a título de seguro garantia, ou seja R\$ 1.732,48.

Campo Grande, 18 de novembro de 2019.

Walter B. Carneiro Jr.

Diretor Presidente

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO Nº 00408/2019/GEOB/SANESUL

OBJETO: Descumprimento de Cláusulas Contratuais.

INTIMAÇÃO: Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a Decisão Administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 25/2016 celebrado com a empresa **Poligonal Engenharia e Construções Ltda.**, em observância ao disposto nos artigos 78, XII, da Lei 8.666/93. Publique-se

Campo Grande, 10.12.2019.

Robson Motizuki

OAB/MS 9635

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0013/2018/FUNDECT, vinculado ao Contrato Corporativo n. 0005/2018/SAD
Nº Cadastral: 10048

Processo: 71/700.060/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de MS, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência, constante na Cláusula décima Segunda - Da vigência do Contrato Corporativo nº 005/2018.

Ordenador de Despesas: Marcio de Araújo Pereira

Amparo Legal: Lei 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 013/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado nos exatos termos da lei n. 8.666/1993 e suas alterações, devendo os Contratos de Adesão das UG's aderentes ao Corporativo n.005/2018, ter a mesma vigência

Data da Assinatura: 11/11/2019

Assinam: Roberto Hashioka Solcer, Marcio de Araújo Pereira e Luciano Christian Gonçalves

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0010/2018/ESCOLAGOV, vinculado ao Contrato Corporativo Nº 0005/2018/SAD
Nº Cadastral 10040

Processo: 55/200.051/2018

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), com Interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD) e a Empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de prazo de vigência**, constante na Cláusula décima Segunda - Da vigência do Contrato Corporativo nº 005/2018.

Ordenador de Despesas: WILTON PAULINO JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122006461840001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; e Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão 0010/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado nos exatos termos da lei n. 8.666/1993 e suas alterações, devendo os Contratos de Adesão das UG's aderentes ao Corporativo n. 005/2018, ter a mesma vigência.

Data da Assinatura: 12/11/2019

Assinam: WILTON PAULINO JUNIOR, ROBERTO HASHIOKA SOLER e LUCIANO CHRISTIAN GONCALVES

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0015/2018/FUNDTUR, vinculado ao Contrato Corporativo n. 0005/2018/SAD **Nº Cadastral: 10052**

Processo: 71/920.046/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, com recursos do FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MS, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência, constante na Cláusula décima Segunda - Da vigência do Contrato Corporativo nº 005/2018.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 11.227/2003, este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal 10.520/2002 e os Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e nº 11.818/2005.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 015/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado nos exatos termos da lei n. 8.666/1993 e suas alterações, devendo os Contratos de Adesão das UG's aderentes ao Corporativo n.005/2018, ter a mesma vigência

Data da Assinatura: 12/11/2019.

Assinam: BRUNO WENDLING, ROBERTO HASHIOKA SOLER e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0024/2018/FUNDTUR **Nº Cadastral 11296**

Processo: 71/750.136/2018

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Turismo de MS e F. ROCHA & CIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato, que passa a ser de 06 de dezembro de 2019 até 05 de dezembro de 2020.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 12/11/2019

Assinam: BRUNO WENDLING e MARINES HATORI DA SILVA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0022/2018/FUNSAU **Nº Cadastral 10659**

Processo: 27/100.500/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS e MV SISTEMAS LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 022/FUNSAU/2.018, por mais 10 (dez) meses, ou seja, de 02 de novembro de 2.019 até 1º de setembro de 2.020, conforme previsão legal - Lei n.º 8.666/93, art. 57, inciso II, em conformidade com o parecer jurídico e autorizações constantes do processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 01/11/2019

Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira e Mark Randi Ramos Carvalho

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPP nº 73/2019, de 10 de dezembro de 2019.

Constitui comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação lato sensu em Ensino de Ciências e Matemática, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ivinhema.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para estudo e elaboração da proposta de Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ivinhema.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes docentes: Profa. Dra. Lilian Giacomini Cruz Zuchini (Presidente), Prof. Dr. Leandro Picoli Nucci, Prof. Dr. João Cloves Stanzani Dutra, Prof. Dr. Maurício Ricardo Moriya, Profa. Dra. Glaucia Almeida de Moraes, Profa. Dra. Zildamara dos Reis Holsback, Prof. Dr. Márcio Rodrigo Gimenez.

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - estudar e elaborar o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Ensino de Ciências e Matemática, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ivinhema, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 10 de dezembro de 2019.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 007/2019****PROCESSO Nº 71/405173/2019.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ: 27.351.589/0001-29, R. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS, CEP: 79.031-310, **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, CNPJ: 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS, **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ: 03.015.475/0001-40, Parque dos Poderes, Bloco 06, Campo Grande – MS, **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 03.219.233/0001-78, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203, CEP: 79031-902, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, e especificamente por sua Unidade Operacional de Policiamento e Fiscalização Ambiental, **BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL**, com sede na Av. Mato Grosso s/nº, Parque dos Poderes, nesta Capital.

OBJETO: A cooperação mútua entre os partícipes visando à execução das ações de fiscalização ambiental pelo BPMA, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as normas legais, federal e estadual, que disciplinam os procedimentos para a proteção e melhoria da qualidade ambiental, bem como a exploração e utilização dos recursos naturais.

AUTORIZAÇÃO: A autorização do presente instrumento está expressamente sujeita às normas aplicáveis, conforme consta no Processo Administrativo n.º 71/405173/2019.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da lei e por acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

Data de assinatura: 03/12/2019.

ASSINAM:

JAIME ELIAS VERRUCK - CPF nº 322.517.771-72

Secretário de Estado **SEMAGRO**

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - CPF nº 694.157.491-72

Diretor-Presidente **IMASUL**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA - CPF nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - **SEJUSP**

Cel QOPM WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CPF nº 294.091.441-91

Comandante Geral da Polícia Militar

Ten. Cel QOPM JEFFERSON VILA MAIOR - CPF nº 601.139.441-87

Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar



CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****Edital nº 21/2019 - PROPP/UEMS****ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.624 de 24 de maio de 2016, torna público o Edital de Abertura de Vagas para o Processo Seletivo, do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Coordenação Pedagógica – Unidade Universitária de Dourados.

1. Do Processo Seletivo e Admissão

1.1 A organização e execução do Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, composta por docentes do curso, instituída conforme Portaria UEMS-PROPP nº 68/2019, de 12 de novembro de 2019.

1.2 O processo seletivo compreenderá Prova Escrita (eliminatória e classificatória) e Análise Curricular, conforme cronograma a seguir:

Atividade	Datas
Período de Inscrições	13/12/2019 a 03/02/2020
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	07/02/2020
Período para recurso	10/02/2020
Homologação das inscrições após decisão sobre Recursos	11/02/2020
Prova Escrita	15/02/2020
Entrega de documentação para Análise Curricular	15/02/2020
Resultado da Prova Escrita	20/02/2020
Período para recurso	21/02/2020
Resultado dos Recursos	27/02/2020
Resultado da Análise Curricular	27/02/2020
Período para recurso da Análise Curricular	28/02/2020
Resultado dos recursos	02/03/2020
Homologação do Resultado Final	02/03/2020
Matrícula	03/03/2020 a 05/03/2020

1.3 Para efeitos deste Edital considera-se em todos os processos o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul (MS).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas até 60 (sessenta) vagas, que serão preenchidas por ordem decrescente da classificação final.

2.2 O curso será ofertado somente se houver, no mínimo, 30 (trinta) alunos matriculados.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 13/12/2019 às 0h até 03/02/2019, as 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul, através do link <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Coordenação Pedagógica, portadores de diploma de Ensino Superior em licenciatura em qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente. Para os formandos no ano de 2019 será aceita documentação que comprove a conclusão do curso, com entrega do diploma até o transcorrer de 1/3 do curso.

3.3. A taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

4. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. No endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> será disponibilizado o Cadastro do Candidato e o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.2. Os procedimentos para Inscrição no Processo Seletivo, do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Coordenação Pedagógica, serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, conforme procedimentos apresentados a seguir:



4.2.1. O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até 03/02/2020, em qualquer agência bancária, internet banking ou correspondente bancário, obedecendo às normas e aos horários de funcionamento dos respectivos estabelecimentos.

4.2.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, no link <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> solicitada no período entre às 0h do dia 13 de dezembro de 2019 até às 23h59min do dia 03/02/2020, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher os dados pessoais solicitados no link <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>

4.2.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

4.2.5. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Comissão do Processo Seletivo publicará no link <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> as inscrições deferidas e indeferidas, até no dia 07/02/2020.

5.2 Será indeferida a inscrição, quando estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5.3 A homologação das inscrições deferidas será publicada pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) no link <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> até o dia 11/02/2020, após a apreciação dos recursos.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a) Prova Escrita
- b) Análise Curricular

6.2 Da prova escrita

6.2.1 Na prova escrita, o candidato será avaliado observando os seguintes critérios, conforme pesos constantes no Quadro 1:

- a) adequação ao tema;
- b) norma culta;
- c) capacidade de síntese;
- d) clareza e argumentação.

Quadro 1 – Critérios de avaliação e pesos

Critérios de avaliação	Peso (valor máximo atribuído)
Adequação ao Tema	4,0
Norma Culta	2,0
Capacidade de Síntese	2,0
Clareza e Argumentação	2,0
Total	10,0

6.2.2 O tema balizador da prova escrita para seleção do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica deverá ter como referência o tema "Políticas Educacionais, Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica", e os textos que servirão de base para a prova serão disponibilizados na página do curso, no endereço a seguir: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/coordenacao-pedagogica-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu

6.2.3 A prova escrita consistirá na produção de um texto com no máximo quatro páginas.

6.2.4 O valor atribuído à prova escrita será de 0 a 10,0 (zero a dez), sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), será eliminado do processo seletivo.

6.2.5 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de:

- a) documento oficial de identificação pessoal com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou documento de registro profissional com foto).
- b) caneta esferográfica de cor azul ou preta.

6.2.6 A duração da prova será de **03 (três) horas** e será realizada no dia **15/02/2020, às 8h (oito horas)**, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, no Anfiteatro do Bloco A.

6.3 Da Análise Curricular

6.3.1 Toda documentação referente à Análise Curricular deverá ser entregue no local de realização da Prova Escrita, no momento que antecede a realização da Prova Escrita, dia 15/02/2020 entre 7h30 e 8h, em envelope

lacrado e com a identificação do candidato. Este envelope deve conter:

- a) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (licenciatura);
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Cópia da cédula de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do currículo lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- e) Cópia de comprovante de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Ficha de pontuação (ANEXO 1) preenchida e acompanhada dos devidos comprovantes.

6.3.2. Os comprovantes que acompanham a ficha de pontuação devem ser colocados na ordem que aparecem na ficha, numerados e indicados na própria ficha no campo Anexo.

6.3.3 Entende-se por comprovantes das atividades da ficha de pontuação documentos que atestem as atividades realizados pelo candidato, tais como certificados, diplomas, declarações e cópias de publicações que permitam à Comissão verificar a veracidade das informações, conforme ficha disponível no Anexo 1 deste Edital.

6.3.4 Não será permitido ao candidato anexar documentos suplementares para a Análise Curricular após os prazos estabelecidos neste Edital.

6.3.5 A nota da Análise Curricular tem caráter classificatório.

6.3.6 A nota da Análise Curricular será obtida pela divisão da pontuação total da ficha constante no anexo 1 por 10. A nota máxima da Análise Curricular será igual a 10 (dez).

6.3.7 Cabe à Comissão do Processo Seletivo analisar a documentação apresentada pelo candidato não sendo validado os pontos que não possam ser documentalmente comprovados.

7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso aos resultados do Processo Seletivo, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentada, conforme modelo constante no anexo 2 do presente edital. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail esp.coordpedagogica@uems.br nos prazos previstos pelo presente Edital.

7.2 O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado na página do curso, http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/coordenacao-pedagogica-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu conforme o prazo previsto no Edital.

7.3 Ao recurso não acolhido pela Comissão, não caberá pedido de reconsideração à autoridade hierárquica da Instituição.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado da Prova Escrita e da Análise Curricular serão disponibilizados nos endereços eletrônicos <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> e na página http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/coordenacao-pedagogica-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu nas datas estipuladas neste Edital.

8.2 O resultado do Processo Seletivo será expresso em ordem decrescente correspondente à média da nota do candidato na Prova Escrita e Análise Curricular, após o prazo recursal.

8.3 Em caso de empate, a Comissão do Processo Seletivo considerará para classificação final, o candidato com maior nota na prova escrita, permanecendo o empate o candidato com a maior idade na data de realização da Prova Escrita, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e no link <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> a partir do dia 02/03/2020.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Após a divulgação do resultado final a Comissão do Processo Seletivo informará sobre o processo de matrícula no endereço eletrônico do curso: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/coordenacao-pedagogica-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu no item matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para mais informações, entrar em contato através do e-mail: esp.coordpedagogica@uems.br

11.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e na página do curso, disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/coordenacao-pedagogica-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu ou no link <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>

11.3 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados, 10 de dezembro de 2019.

Prof.^a D.ra Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO 1

Edital nº 21/2019 - PROPP / UEMS

TABELA PARA PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

Pede-se ao(à) candidato(a) que entregue os comprovantes na ordem listada na tabela abaixo, considerando apenas as atividades realizadas no período de 2016 a 2019.

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item avaliado	Item avaliado	Anexo	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Formação - Pontuação Máxima do item 40 pontos				
1.1	Doutorado na área de Educação		30		
1.2	Mestrado na área de Educação		20		
1.3	Curso de especialização na área de Educação		5 (limitado a 15 pontos)		
1.4	Licenciatura em qualquer área		10		
1.5	Disciplina cursada como aluno especial em Programas de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES, na área de Educação		2 por disciplina (apenas para mestrado ou doutorado não concluído)		
Obs	Pontuar metade do item em caso de cursos de Doutorado, Mestrado ou Especialização em outras áreas, não indicadas na tabela. Itens 1.1. e 1.2 não podem ser contados concomitantemente.				
SOMA (Máximo 40 pontos)					
2.	Atividades Acadêmicas – Profissionais - Pontuação Máxima do item 40 pontos				
Item avaliado	Condição	Anexo	Pontuação	Quantidade	Sub-total
2.1	Docência ou Coordenação/ Direção no Ensino Superior ou na Educação básica		05 por ano (limitado a 40 pontos)		
2.2	Iniciação Científica com bolsa		20		
2.3	Iniciação Científica sem bolsa		15		
Obs.	Necessário comprovar tempo de serviço com holerite, carteira de trabalho ou outro instrumento que comprove vínculo empregatício.				

SOMA (máximo 30 pontos)					
3.	Artigos Publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados na área de Educação - Pontuação Máxima do item 50 pontos				
Item avaliado	Condição	Anexo	Pontuação	Quantidade	Sub-total
3.1	QUALIS A1		30		
3.2	QUALIS A2		25		
3.3	QUALIS B1		20		
3.4	QUALIS B2		17		
3.5	QUALIS B3		14		
3.6	QUALIS B4		10		
3.7	QUALIS B5		5		
3.8	QUALIS C		3		
3.9	Indexados e não avaliados no QUALIS		2 (limitado a 10 pontos)		
3.10	Capítulo de Livro		10 (limitado a 5 pontos)		
Obs.	Para comprovação da publicação de livro anexar capa, ficha catalográfica, sumário e primeira e última página do capítulo				
SOMA (Máximo 50 pontos)					
4	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 4 ou mais páginas) - Pontuação Máxima do item 20 pontos				
Item avaliado	Condição	Anexo	Pontuação	Quantidade	Sub-total
4.1	Internacionais		2,5 (limitado a 10 pontos)		
4.2	Nacionais		1,5 (limitado a 9 pontos)		
4.3	Regionais / locais		1,0 (limitado a 10 pontos)		
Resumos publicados ou trabalhos apresentados em Eventos Científicos (de 1-2 páginas)					
4.4	Internacionais		1,5 (limitado a 9 pontos)		
4.5	Nacionais		1,0 (limitado a 10 pontos)		
4.6	Regionais / locais		0,5 (limitado a 5 pontos)		
SOMA (Máximo 20 pontos)					
Pontuação Total					

Nota Final _____
Pontuação Total Dividida por 10 - Máximo 10,0

ANEXO 2

Modelo de Recurso

Edital nº 21/2019 - PROPP / UEMS

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS.

Nome do Candidato:	
Etapa do concurso:	

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Dourados, ____ de ____ de 2020.

Assinatura**EDITAL Nº28 PGAGRO/UEMS, de 10 de dezembro de 2019.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o **Resultado Final do Processo Seletivo, nível: Doutorado**, de acordo com o Edital nº 15/2019 – PGAGRO/UEMS, 02 de outubro de 2019.

1. Classificação Final

Orientador	Candidato	PE	PP	PC	PF	Classificação	Resultado
Dr. Adriano da Silva Lopes	Marcos Jefferson Kraeski	5,9	6,2	6,8	6,3	1º	Aprovado
Dr. Elói Panachuki	Felipe Das Neves Monteiro	7,0	8,8	10,0	8,6	1º	Aprovado
Dr. Elói Panachuki	Roniedison da Silva Menezes	5,2	5,9	7,9	6,3	2º	Lista de espera
Dr. Felipe André Sganzerla Graichen	Stephany dos Santos	8,2	8,4	7,9	8,2	1º	Aprovado
Dr. Felipe André Sganzerla Graichen	Isadora Gomes Peres de Souza	5,0	8,5	9,2	7,6	2º	Lista de espera
Dr. Felipe André Sganzerla Graichen	Hevelâyne Cristina Ferreira de Miranda	5,4	6,8	8,9	7,0	3º	Lista de espera
Dr. Francisco Eduardo Torres	Alexandre Alonso de Oliveira	5,4	7,1	8,7	7,1	1º	Aprovado
Dr. Francisco Eduardo Torres	Loane Dantas Krug Barboza	5,2	7,5	6,7	6,5	2º	Lista de espera
Dr. Francisco Eduardo Torres	Gilmar Gabriel De Souza	6,4	5,3	6,4	6,0	3º	Lista de espera
Dr. Francisco Eduardo Torres	Gabriele Gonçalves de Mendonça	6,0	5,1	7,0	6,0	4º	Lista de espera
Dr. Jolimar Antonio Schiavo	Roseline da Silva Coêlho	6,6	6,3	5,7	6,2	1º	Aprovado

2. Lista de Espera: Ordem de Chamada para Orientadores não Constantes na Classificação Anterior

Candidato	PE	PP	PC	PF	Classificação
Isadora Gomes Peres de Souza	5,0	8,5	9,2	7,6	1º

Hevelâyne Cristina Ferreira de Miranda	5,4	6,8	8,9	7,0	2º
Loane Dantas Krug Barboza	5,2	7,5	6,7	6,5	3º
Roniedison da Silva Menezes	5,2	5,9	7,9	6,3	4º
Gilmar Gabriel De Souza	6,4	5,3	6,4	6,0	5º
Gabriele Gonçalves de Mendonça	6,0	5,1	7,0	6,0	6º

3. Recursos

O prazo para recurso é de dois dias úteis (12 e 13 de dezembro), conforme previsto no item 7.1 do Edital nº 15/2019 – PGAGRO/UEMS.

Aquidauana, 10 de dezembro de 2019.

Jolimar Antonio Schiavo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/001.387/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre, CNPJ nº 04.033.254/0001-67, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 09 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Márcio Matos Mourão.

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/001.388/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria de Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 09 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Marioneide Angelica Kliemaschewski.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019-3.

PROCESSO Nº 55/000.495/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 047/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**Processo Administrativo nº 55/001.396/2019.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria de Estado de Educação de Rondônia, CNPJ nº 04.564.530/0001-13, denominado "Aderente ao Registro de Preços".**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande – MS, 10 de dezembro de 2019.**ASSINAM:** Roberto Hashioka Soler e Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu.**ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados dos lotes 1, 1.1, 2, 2.1, 3, 3.1, 4, 4.1, 5 e 5.1 para análise de amostra, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ORTESES, PROTESES E CORRELATOS II.**PREGÃO ELETRÔNICO:** 073/2019.**PROCESSO:** 55/000.388/2019.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS**, dia **13/12/2019 às 09:00hs** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Sala de Reuniões do Gabinete, Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO - ME/EPP**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DENSÍMETRO DIGITAL, CHAPA AQUECEDORA, ESTUFA DE SECAGEM, DISGESTOR E ANALISADOR**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0012/2019**PROCESSO:** 71/501.990/2019**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 26/12/2019 (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO ABERTURA PRAZO PARA RECURSO****TOMADA DE PREÇOS:** 006/2019 – GL-SED**P.ADMINISTRATIVO:** 29/044.297/2019.**OBJETO:** reforma na EE Frei Vital De Garibaldi, no município de Aparecida do Taboado/MS.**FASE:** HABILITAÇÃO.**ABERTURA DE PRAZO:** Declarada a empresa Construtora Rial Ltda – EPP inabilitada, abre-se prazo para recurso até dia 18 de dezembro de 2019.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

Gerência de Licitação – SED**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/002.216/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001 e 002, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 20.769,12 (vinte mil setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/12/2019

PROCESSO Nº 27/000.948/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do lote 001, em favor da empresa **SUPRIMED COMÉRCIO DE MAT. MÉD. HOSP. E LABORATORIAL LTDA – EPP** no valor de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/12/2019

PROCESSO Nº 27/001.541/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de insumo, do lote 001, em favor da empresa **CGMED COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA** no valor de R\$ 2.592,00 (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/12/2019

PROCESSO Nº 27/002.453/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de aparelho, do lote 001, em favor da empresa **STARKEY DO BRASIL LTDA** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/12/2019

PROCESSO Nº 27/002.829/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de aparelho, do lote 001, em favor da empresa **STARKEY DO BRASIL LTDA** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/12/2019

PROCESSO Nº 27/001.592/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de insumo, do lote 001, em favor da empresa **MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSP. EIRELI** no valor de R\$ 937,90 (novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/12/2019

PROCESSO Nº 27/001.771/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de insumo, do lote 001, em favor da empresa **MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSP. EIRELI** no valor de R\$ 1.701,00 (hum mil e setecentos e um reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/12/2019

PROCESSO Nº 27/001.536/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de insumo, do lote 001, em favor da empresa **MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSP. EIRELI** no valor de R\$ 1.865,25 (hum mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/12/2019

PROCESSO Nº 27/002.960/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do lote 001, em favor da empresa **RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESP. LTDA-ME**, no valor de R\$ 38.989,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/12/2019



PROCESSO Nº 27/001.684/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, do lote 001, em favor da empresa **CLINICA AUDITIVA POPULAR DE DOURADOS EIRELI**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/12/2019

PROCESSO Nº 27/002.887/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001, em favor da empresa **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A**, no valor de R\$ 158.260,80 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/12/2019

PROCESSO Nº 27/002.455/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001, em favor da empresa **ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA**, no valor de R\$ 989.599,88 (novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/12/2019

PROCESSO Nº 27/002.963/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de exame, do lote 001, em favor da empresa **CENTRO DE MEDICINA HIPER. E DIAG. DE CAMPO GRANDE LTDA**, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/12/2019

PROCESSO Nº 27/002.774/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **MEDICALTA PROD. HOSP. LTDA - EPP**, no valor de R\$ 71.089,00 (setenta e um mil e oitenta e nove reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/12/2019

PROCESSO Nº 27/002.717/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA**, no valor de R\$ 4.444,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/12/2019

PROCESSO Nº 27/002.722/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **MEDICALTA PROD. HOSP. LTDA - EPP**, no valor de R\$ 48.446,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/12/2019

PROCESSO Nº 27/002.720/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **CORTICAL COMERCIO E PROD. CIRURGICOS LTDA**, no valor de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/12/2019

PROCESSO Nº 27/002.716/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **CORTICAL COMERCIO E PROD. CIRURGICOS LTDA**, no valor de R\$ 3.628,00 (três mil e seiscentos e vinte e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/12/2019



PROCESSO Nº 27/002.724/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material cirúrgico, do lote 001, em favor da empresa **CORTICAL COMERCIO E PROD. CIRURGICOS LTDA**, no valor de R\$ 15.530,00 (quinze mil e quinhentos e trinta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/12/2019

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 062/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/011.697/2018

Objeto: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO AERÓDROMO PÚBLICO ESTÂNCIA SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

Vencedora: Sem Vencedor.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de dezembro de 2019.

Tomada de Preços Nº: TP 106/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.376/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOAQUIM FAUSTINO ROSA - 3ª ETAPA - NA VILA OLIDIA PEREIRA DA ROCHA NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS.

Vencedora: GNV ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 900.777,14 (NOVECIENTOS MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CATORZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 9 de dezembro de 2019.

Tomada de Preços Nº: TP 110/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.532/2019

Objeto: OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO PINDORAMA - MUNICÍPIO: SIDROLÂNDIA / MS - CR 829.646/2016/CAIXA/MCIDADES.

Vencedora: CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Valor Total: R\$ 533.150,27 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de dezembro de 2019.

Tomada de Preços Nº: TP 112/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.497/2019

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DOS IPÊS E RUA QUEBRACHO EM PORTO MURTINHO/MS - CR 829.355/2016/CAIXA/MCIDADES, OPER. 1.031.857-06-SALDO REMANESCENTE.

Vencedora: NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME

Valor Total: R\$ 725.847,56 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 9 de dezembro de 2019.

Tomada de Preços Nº: TP 113/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.507/2019

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS CAMALOTES E TUIUIU EM PORTO MURTINHO/MS - CR 834.747/2016/CAIXA/MCIDADES, OPER. 1.034.889-00 - SALDO REMANESCENTE

Vencedora: NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME

Valor Total: R\$ 754.575,60 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 9 de dezembro de 2019.



Concorrência Nº: CO 008/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.622/2019

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS (LOTE 5 – REDE COLETORA/LIGAÇÕES/COLETOR TRONCO/INTERCEPTOR/EEEB NAÇÕES/EEEB EXPOSIÇÃO), INTEGRANTE DO CR 424.382-81/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC 2 – 4ª SELEÇÃO.

Vencedora: D.C.A CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 5.473.690,65 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 5 de dezembro de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL CO Nº 021/2019-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.607/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Implantação e pavimentação dos acessos ao Distrito Portuário de Porto Murtinho – MS, trecho:entrº BR –267– Rio Paraguai, numa extensão de 7,19 km, no município de Porto Murtinho– MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA/HORA: DIA 13/12/2019, ÀS 14:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2019.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 017/2019 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.356/2019.

OBJETO: Construção de Prédio do Batalhão da Polícia Militar, no Município de Coxim – MS. **RECORRENTES:** C3 ENGENHARIA EIRELI-EPP; TREVO ENGENHARIA EIRELI; SANEX ENGENHARIA EIRELI-EPP E CONSTRUMIX CONSTRUTORA E INC. LTDA-EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSOS ACOLHIDOS E PROVIDOS DAS EMPRESAS C3 ENGENHARIA EIRELI-EPP; TREVO ENGENHARIA EIRELI E SANEX ENGENHARIA EIRELI-EPP. RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO DA EMPRESA CONSTRUMIX CONSTRUTORA E INC. LTDA-EPP.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTES: C3 ENGENHARIA EIRELI-EPP; TREVO ENGENHARIA EIRELI E SANEX ENGENHARIA EIRELI-EPP HABILITADAS. RECORRENTE: CONSTRUMIX CONSTRUTORA E INC. LTDA-EPP. INABILITADA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/12/2019 AS 16:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 001/2019

PROCESSO Nº: 57/100.463/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP.

VENCEDORA:

Lote	Empresa Vencedora	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNICO	AUTOBEL VEÍCULOS LTDA	193.000,00	579.000,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

RATIFICO a adjudicação emitida pela Pregoeira responsável pela licitação, momento que HOMOLOGO todo o procedimento.

Campo Grande (MS), 10 de dezembro de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÕES DE OBRAS

LUIZ ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2018 - IAGRO, objetivando a aquisição de equipamentos de laboratórios, tendo sido vencedora a Empresa, **JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI**, para o lote 001, no valor total de R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais), conforme resultados publicados no Diário Oficial nº 9.811, de 02 de janeiro de 2019, Pg. 12, e a repetição do Lote 013 conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 10.036, no dia 25 de novembro de 2019 Pg. 40, tendo como resultado Fracassado, nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/502.244/2018).

LOTE DESERTOS 04, 07, 11, e 12.

LOTES FRACASSADOS 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 15 e 16.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 30, II, f da Lei 13.303/16 - **DATA:** 09/12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 183/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 160/2019

OBJETO: Realização da palestra in company – Inteligência Emocional para Gestão de Conflitos.

FAVORECIDO: AFRO STEFANINI II 86738593104.

VALOR: R\$ 2.657,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RATIFICO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93

Fonte: 024000000

Elemento de Despesa: 333903916

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.794/2019	Manutenção corretiva de elevador maca II	Elevadores Atlas Schindler S/A	Valor Total R\$ 17.000,00

Em 10 de dezembro de 2019.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenador de Despesas

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.642, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 37, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com fulcro no art. 31, § 1º da Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 57/500039/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.642, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
2184022	Ademir da Silva Nery	G	H
25324021	Durval Cândido Almeida	A	B
112293023	Miriam Aparecida Paulatti	D	E

Cargo: Analista de Programas Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
112501021	Maria Adriana Santos Oliveira	A	B
34378023	Maria Madalena Navarro de Menezes	F	G
19387022	Marildes Bandeira Melo Silva	E	F
53251022	Sandra Maidana da Silva	E	F

Cargo: Analista de Programas e Projetos Habitacionais

Função: Gestor de Serviços Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
64903022	Rosane de Souza Gomes	E	F
34285022	Tânia Maria de Souza Marques	E	F
104397022	Wilson de Oliveira	E	F

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
103529021	Anny Karolyne dos Santos Nonato	A	B
123967021	Augusto Domingos Borges Ortega	A	B
71766021	Cristóvão Gomes Reis Júnior	A	B
122584022	Daniela Alves da Silva	A	B
54464022	Luiz Claudio Marques de Oliveira	F	G
69614022	Eliz Cristina Tietz da Conceição	C	D
131127022	Marcos Figueira	A	B
45032021	Marcos Paulo Benites Duarte	A	B
40143023	Maria Dolores Lopes Gomes	A	B
91283023	Marly Rocha Silva de Santana	D	E
42895022	Nei Gomes Sandim	F	G
9078021	Rita de Cassia Mistieri Valentim	A	B
70147024	Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga	E	F
68291021	Sônia Barbosa Lopes	A	B
15807021	Thais Helena Kirchesch e Costa	A	B

DECRETO "P" N. 1.645, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11, § 1º, e art. 13, inciso I, ambos do Decreto n. 11.722, de 5 de novembro de 2004 (Processo n. 09/500067/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.645, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Gestor de Comunicação de Jornalismo

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
8259021	Carlos Alberto José da Silva Filho	C	D
6150021	Daniela Santos Benante	C	D
91386021	Eva Regina Ferreira de Freitas	C	D
20970024	Genival Mota	C	D
86997021	Heloisa Helena Victorio Mandetta	C	D
56323022	Julia Celi Torrecilha	C	D
105524021	Katiuscia da Silva Fernandes Corrêa	C	D
21505021	Lucilene Luzia Bigattão Rios	C	D
89495021	Lucinéia Ramos	C	D
79658022	Magda Tebcharani	C	D
32928023	Mariângela Yule de Queiroz	C	D
88966021	Maristela Torres Cantadori	C	D
131735023	Nadjanara Morbeck de Oliveira	C	D
58200021	Zilda Vieira de Souza	C	D

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Desenhista Gráfico

Matrícula n.	Servidora	Classe	
		De	Para
7941022	Eliane Paim Codorniz	C	D

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Diretor Musical

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
15571141	Gilson Pereira Espíndola	C	D

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Locutor/Animador/Apresentador/Noticiário

Matrícula n.	Servidora	Classe	
		De	Para
68512021	Daniela Teixeira Nahas	B	C

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Engenheiro Eletricista

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
55311021	Lauécio Melo Nogueira	C	D

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Tecnólogo em Serviços de Comunicação

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
46586021	Ezequiel Holsback Ramos	C	D
58216023	Marcos Enzo Goulart	C	D

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Editor de Pós-Produção

Matrícula n.	Servidora	Classe	
		De	Para
86296021	Claudia Rojas Franco	C	D

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Assistente de Produção

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
90172021	Clayton Wander Nascimento de Sales	C	D
119565022	Karla Tatiane de Jesus	B	C



Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação
Função: Coordenador de Programação

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
65927021	Sandra Rojas Franco	C	D
67792021	Waldir Pereira Rosa	C	D

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação
Função: Diretor de TV/Imagem

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
44796021	Silas Souza Alencar	C	D

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação
Função: Discotecário Programador

Matrícula n.	Servidora	Classe	
		De	Para
76159021	Adriana Gressler	C	D

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação
Função: Editor de VT

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
123580021	Lívio Polly Bozzano Rosa	C	D
25227021	Wilton Araújo de Oliveira	C	D

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação
Função: Locutor/Animador/Apresentador

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
76803021	Antônio Marcos Martins Apolinário	C	D
105767021	Athena Stoeltzen Kefalinos	C	D
99263021	Giovanna Matilde Maria Ruggier Prado	C	D
91333021	Maciel Muniz Dias	C	D

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação
Função: Operador de Câmera Interna e Externa

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
68942022	Carlos Romeu Flores da Silva	C	D
80740022	Denilcimar Souza Silva	C	D
96832023	Mauro Henrique Martins Resstel	C	D
75658022	Juarez Mara Xavier	C	D
78950021	Marcio Mascarenhas Acunha	C	D

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação
Função: Operador de Controle Mestre

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
82262021	Clayton Silva	C	D
107783021	Edson Bombi	C	D
72195022	Luciano Pereira dos Santos	C	D

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
Função: Almoxarife Técnico

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
61663021	José de Oliveira Brito	C	D

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
Função: Assistente de Operações Externas

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
49896022	Carlos Alberto Capistrano da Silva	C	D
108519021	Edson Isidoro dos Santos	C	D
97747021	Elias Márcio da Silva	C	D
58772021	Luiz Paulo Ferreira	B	C

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
13949021	Romualdo da Silva Pavão	C	D

Cargo/Função: Assistente de Serviços de Comunicação

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
100377021	Carlos Roberto de Abreu	C	D
62025021	Edna Xavier da Silva	C	D
120634021	Patrícia Mendes Vieira	C	D
38839022	Rodynei Pereira Nolasco	B	C
111058723	Rosilda Pereira de Souza	C	D

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação

Função: Operador de Áudio

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
93807021	Valdir Viana da Silva	C	D

Cargo: Agente de Serviços de Comunicação

Função: Agente de Atendimento e Comunicação

Matrícula n.	Servidora	Classe	
		De	Para
67892022	Cleuza Fernandes	C	D

DECRETO "P" N. 1.678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, às servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Procurador de Entidades Públicas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para as categorias mencionadas, com fundamento no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 15, inciso II, alíneas, e §1º, da Lei n. 3.151, de 23 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto n. 13.752, de 5 de setembro de 2013 (Processo n. 55/001060/2019):

Primeira Categoria

Matrícula n.	Servidora
29428022	Renata Raule Machado

Categoria Especial

Matrícula n.	Servidora
116863024	Rita de Cássia Florentino Echeverria

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.691, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção vertical, por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro nos art. 31 e art. 32, ambos da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005 (Processo n. 55/000801/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.691, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Matrícula	Servidor	De	Para	Validade
95128023	Adailton da Silva Moraes	3ª	2ª	1º/7/2018
129468024	Alexsandro Zanan Mauricio	3ª	2ª	1º/7/2018
113517023	Anderson Motta de Barros	3ª	2ª	1º/7/2018
79995024	Carlos Alberto Lara Guimaraes	3ª	2ª	1º/7/2018
111247023	Cicero Paulo Barboza Marques	3ª	2ª	1º/7/2018
75286023	Clemilson Fabio Lima Ador	3ª	2ª	1º/7/2018
130938023	Daniela Cristina Miranda Alvarez	3ª	2ª	1º/7/2018
101484023	Danielly Rose Chaves da Silva	3ª	2ª	1º/7/2018
69558023	Djalma Pereira dos Santos	3ª	2ª	1º/7/2018
65703023	Donizete Marques do Rosário	3ª	2ª	1º/7/2018
121694023	Edson Oliveira de Moraes	3ª	2ª	1º/7/2018
110689024	Fabio Braz Lopes	3ª	2ª	1º/7/2018
113899023	Felix Alípio Ayala	3ª	2ª	1º/7/2018
113306023	Fernando Goncalves Freire	3ª	2ª	1º/7/2018
129507023	Filipe Nogueira Bueno	3ª	2ª	1º/7/2018
122543023	Humberto Nicolau	3ª	2ª	1º/7/2018
101331023	Jean Flavio Franca Soares	3ª	2ª	1º/7/2018
112263023	Jeferson Camargo Feijó	3ª	2ª	1º/7/2018
80683023	Joao Rodrigues de Oliveira	3ª	2ª	1º/7/2018
92891023	Jose Marcos Soares Bezerra	3ª	2ª	1º/7/2018
97222023	Kledson André da Rocha Santos	3ª	2ª	1º/7/2018
117372023	Leandro Candido da Silva	3ª	2ª	1º/7/2018
31475024	Lídio Soares Muller	3ª	2ª	1º/7/2018
66670023	Luiz Carlos Gularte	3ª	2ª	1º/7/2018
9938023	Luiz Mario de Albuquerque Dias	3ª	2ª	1º/7/2018
87561023	Luiz Moises Leandro Antunes	3ª	2ª	1º/7/2018
94951024	Marcelo da Silva Vilhalba	3ª	2ª	1º/7/2018
116264023	Marcelo Oliveira de Sa	3ª	2ª	1º/7/2018
99676023	Marcia Terezinha Ferraz Marques Andreu	3ª	2ª	1º/7/2018
97980025	Marenilma Aparecida Belo Rebelo	3ª	2ª	1º/7/2018
119490023	Maria Bento Ribeiro	3ª	2ª	1º/7/2018
68941023	Maria de Lourdes da Costa Moura	3ª	2ª	1º/7/2018
87326023	Mario Bezerra Barreto	3ª	2ª	1º/7/2018
96102023	Odair Ferreira Soares	3ª	2ª	1º/7/2018
80335024	Odair Goncalves Mendes	3ª	2ª	1º/7/2018
81074023	Roberto Aparecido de Souza Costa	3ª	2ª	1º/7/2018
112718023	Rodiney Ramires Veron	3ª	2ª	1º/7/2018
119611023	Rosangela Nascimento Ensigna	3ª	2ª	1º/7/2018
101422023	Sonimar Luiz da Silva	3ª	2ª	1º/7/2018
43407023	Susi Cristina da Silva Varella	3ª	2ª	1º/7/2018
133752023	Thiago Santana Rodrigues	3ª	2ª	1º/7/2018
128894023	Vanderlei Almeida de Oliveira	3ª	2ª	1º/7/2018
13320024	Amâncio Epifânio Barbosa Filho	2ª	1ª	1º/7/2018
96464023	Anizio da Silva Junior	2ª	1ª	1º/7/2018
94539023	Antonio Cesar Rodrigues Nicola	2ª	1ª	1º/7/2018
12598023	Carlos Antonio de Souza	2ª	1ª	1º/7/2018
92745023	Cicero Aparecido Batista de Luna	2ª	1ª	1º/7/2018
35461023	Derci Pereira Dias	2ª	1ª	1º/7/2018
12211023	Eduardo Correa de Mattos	2ª	1ª	1º/7/2018
118809023	Elizangela Paes Rezende	2ª	1ª	1º/7/2018
115599023	Elizeu Angelo Gonzales Villalba	2ª	1ª	1º/7/2018
6305023	Emerson Martins Vilalba	2ª	1ª	1º/7/2018
22366024	Grinoaldo Moreira Silva	2ª	1ª	1º/7/2018
47745023	Joaquim Grisant de Oliveira	2ª	1ª	1º/7/2018
88359023	Jose Erivaldo Cristóvão de Melo	2ª	1ª	1º/7/2018
101550023	Katia Martins de Oliveira	2ª	1ª	1º/7/2018
107297023	Lidinalva Silva de Oliveira	2ª	1ª	1º/7/2018
104369025	Marcos Antonio Gomez	2ª	1ª	1º/7/2018
78333024	Margarida Gomes Ferreira da Fonseca	2ª	1ª	1º/7/2018
18383023	Maria Fatima de Arruda	2ª	1ª	1º/7/2018
67141023	Reinaldo Pereira Borges	2ª	1ª	1º/7/2018
36970024	Rosalino Cristaldo	2ª	1ª	1º/7/2018
129861023	Rosemir Soares de Oliveira	2ª	1ª	1º/7/2018
121114023	Samanta Felix Lira	2ª	1ª	1º/7/2018

Matrícula	Servidor	De	Para	Validade
85747023	Sandra Mara Bueno Barbosa Martins	2ª	1ª	1º/7/2018
121138023	Valmir Cabral de Oliveira	2ª	1ª	1º/7/2018
44323023	Vilson da Silva Esquivel	2ª	1ª	1º/7/2018
115349023	Wagner Balta Campos	2ª	1ª	1º/7/2018
21632023	Washington Roberto Figueiredo Lacerda	2ª	1ª	1º/7/2018

DECRETO "P" N. 1.692, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 49, inciso I da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança n.1405409-98.2019.8.12.0000, com validade a contar de 7 de maio de 2019 (Processo n. 53/000052/2018):

Cargo/Função: Auditor do Estado

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
111557023	Allyson Jorge Miyashiro	Sênior	Master
88956023	Cordon Luiz Capaverde Junior	Sênior	Master
18612022	José Carlos Bombassaro	Sênior	Master
50152023	Luiz Alberto Tibana	Sênior	Master

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.693, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 49, inciso I da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016 (Processo n. 53/000052/2018):

Cargo/Função: Auditor do Estado

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
50590023	Cledi Teresinha Piccin	Sênior	Master
34140026	Cleonice Nakasone Arakaki	Pleno	Sênior

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.079, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR DANTON ALMEIDA CARDOSO, matrícula n. 469195023, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, com efeito a partir de 2 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.080, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 2 de dezembro de 2019:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
437978023	Ademar Marques Curvo Sobrinho	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
437946022	Dalvim Romão César Junior	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
437982022	Denis de Souza Guazi	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
108112024	Elizabete da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
434187022	Marc Kenzo Higa	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
470767023	Amanda Oliveira da Rocha	Gestão e Assistência	DCA-11
74974023	Lizandra Schuaiga Espricido	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.081, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 2 de dezembro de 2019:

Nome	Cargo	Símbolo
Dalvim Romão César Junior	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
Amanda Oliveira da Rocha	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Lizandra Schuaiga Espricido	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Danton Almeida Cardoso	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.082, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 2 de dezembro de 2019:

Nome	Cargo	Símbolo
Renê Guimarães Ruggeri	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Ademar Marques Curvo Sobrinho	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Elizabeth Sumiko Anami Nogueira	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Elizabete da Silva	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Marc Kenzo Higa	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
José Roberto Alves	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 10.030, de 18 de novembro de 2019, página 61.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.419, de 13 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.992, de 23 de setembro de 2019, página 88, de passagem à disposição de militares para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY, matrícula n. 6086021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000194/2019):

ONDE CONSTA: "... no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2019..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 1ª de janeiro a 9 de novembro de 2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.450, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei no 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ALVARA SUSI PEIXOTO SIMEI	47312021	13/000498/1995	5%	30	13/11/2014 a 11/11/2019	11/11/2019
ANA CLAUDIA BRIDA	123539022	29/014673/2012	5%	10	08/02/2011 a 07/02/2016	07/02/2016
ANA MARIA GASPARINI	50973021	29/065762/2004	5%	25	11/09/2014 a 09/09/2019	09/09/2019
ANGELA APARECIDA NANTES FLORES VIDEIRA	77436021	29/040703/2019	5%	25	02/12/2011 a 01/12/2016	01/12/2016
BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES	91826021	29/046028/2019	5%	10	29/02/2008 a 25/02/2013	25/02/2013
BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES	91826021	29/046028/2019	5%	15	26/02/2013 a 25/02/2018	25/02/2018
CAROLINE CORREIA MACIEL	423249021	29/041909/2019	10%	5	04/06/2014 a 02/06/2019	02/06/2019
CLAUDI ELIANE MARIN OLIVEIRA	10062021	13/001653/1994	5%	25	08/06/2014 a 07/06/2019	07/06/2019
EGIDIO FERNANDES SILVEIRA	14535022	29/047849/2019	5%	35	16/04/2014 a 14/04/2019	14/04/2019
ELÇON JOSÉ DE OLIVEIRA	60819021	29/022330/2008	5%	20	07/11/2012 a 06/11/2017	06/11/2017
ELIZA CRISTALDO ROMERO OGIMA	53517021	13/021120/1995	5%	30	04/11/2014 a 02/11/2019	02/11/2019
ISMAEL PINTO NARCIZO	43166021	13/009138/1994	5%	30	01/02/2010 a 31/01/2015	31/01/2015
JOSEFA MARIA PEIXOTO GOMES	117987021	29/075322/2003	5%	20	25/03/2013 a 23/03/2018	23/03/2018
LILIAN MAGDA MORILLA ALVES	47418021	13/014454/1997	5%	30	19/10/2013 a 17/10/2018	17/10/2018
LOURDES CASANOVA DE ALMEIDA	62896022	29/041361/2019	5%	30	27/03/2011 a 25/03/2016	25/03/2016



LUCIANE FRANCINEIDE PINTO PEREIRA	132725021	29/025065/2019	10%	5	02/06/2014 a 31/05/2019	31/05/2019
MANOEL JOSÉ NUNES	44115021	13/023495/1993	5%	25	29/07/2011 a 27/07/2016	27/07/2016
MARCIA CRISTINA LIRANÇO LANDI	104347021	29/072536/2001	5%	25	10/11/2014 a 08/11/2019	08/11/2019
MARIA ELIETE DA SILVA SALES	18782021	29/087050/2004	5%	30	07/02/2003 a 05/02/2008	05/02/2008
MARIA ELIETE DA SILVA SALES	18782021	29/087050/2004	5%	35	06/02/2008 a 03/02/2013	03/02/2013
MARILZA TRINDADE DA SILVA FERNANDES SOUZA	100709021	29/044150/2019	10%	5	31/07/2013 a 29/07/2018	29/07/2018
REINALDO MOLINA DO NASCIMENTO	16156022	29/006665/2016	5%	30	15/05/2014 a 14/05/2019	14/05/2019
ROSANA APARECIDA BATISTA DE CAMARGO GORI	20252021	29/074920/2006	5%	15	10/04/2013 a 08/04/2018	08/04/2018
ROSILENE VITOR NUNES	67035022	29/024154/2012	5%	25	19/06/2012 a 17/06/2017	17/06/2017
SONIA UZUM LIMA	160021	13/006031/1999	5%	25	04/11/2014 a 02/11/2019	02/11/2019
SUELI FREITAS MARIANO VIEIRA	9891022	29/038704/2019	5%	25	19/08/2014 a 17/08/2019	17/08/2019
TANIA APARECIDA DA SILVA MARQUES	43778023	29/025307/2010	5%	30	23/11/2014 a 21/11/2019	21/11/2019
TANIA MARA OLIVEIRA ALVES TAVEIRA	88477021	13/018839/1996	5%	25	20/06/2011 a 18/06/2016	08/06/2016
THAIS APARECIDA MENDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	45058021	29/003610/2012	5%	10	01/11/2011 a 29/10/2016	29/10/2016
VANDER NARCISO	58108021	13/009113/1994	5%	30	25/07/2014 a 23/07/2019	23/07/2019

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.451, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular ao servidor **ELIAS FELIX DA ROCHA**, matrícula n. 81586021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, em prorrogação, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 31 de outubro de 2019 (Processo n. 29/025585/2013).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.452, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/033307/2018, PAD n. 02/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para **constituírem** comissão processante sob a presidência do primeiro, **dando continuidade, no prazo de 90 dias**, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 226, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.836, de 5 de fevereiro de 2019, página 28, no interesse do processo n. 29/033307/2018 – PAD n. 02/2019, com efeito **a contar de 4/12/2019**.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação



Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 534, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE FERREIRA FILHO, matrícula n. 3594021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Transporte, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, em substituição do titular SAUL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 7224021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 532, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE CRISTINA ALVES COQUEMALA BASTOS, matrícula n. 479647021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa e Descentralizada, no período de 9 a 23 de dezembro de 2019, em substituição da titular FERNANDA CRISTINA RODRIGUES, matrícula n. 68629025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 533, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVONE APARECIDA GUIMARAES, matrícula n. 108628028, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar as funções de Diretora-Geral de Administração e Ordenadora de Despesas, no período de 30 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, em substituição do titular ANTONIO CESAR NAGLIS, matrícula n. 27896027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 524, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 27/001886/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n. 524, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd	Concessão
83133022	ALDINA MARIA LE LOUREIRO	TÉCNICO CONTÁBIL	24/10/2019 31/10/2019	8	CAMPO GRANDE
83133022	ALDINA MARIA LE LOUREIRO	TÉCNICO CONTÁBIL	11/11/2019 11/11/2019	1	CAMPO GRANDE

431626022	ANA LIGIA BARBOSA MESSIAS	ENFERMEIRO	12/11/2019 26/11/2019	15	CAMPO GRANDE
73728021	ANA LIRIA GOMES FERREIRA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	4/11/2019 18/11/2019	15	CAMPO GRANDE
3163021	ANDRE LUIZ RIOS GARCIA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	9/11/2019 8/12/2019	30	AQUIDAUANA
87639021	ARLETE DE FATIMA SARAIVA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	31/10/2019 18/11/2019	19	CAMPO GRANDE
41449022	DANIELLE PERSIO LACERDA QUEVEDO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	16/10/2019 14/11/2019	30	CAMPO GRANDE
13492021	EDNA DE MORAES SALGADO	FISC. DE VIG. SANITÁRIA	21/10/2019 19/11/2019	30	CAMPO GRANDE
58751021	ELIZETE GERVASIO ALVES	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	4/11/2019 18/11/2019	15	NAVIRAÍ
47052021	FATIMA FERNANDES DA SILVA	TÉC. DE HIG. DENTAL	13/11/2019 27/11/2019	15	PARANAÍBA
113307021	FLORINDA PUPP DE ALMEIDA	GEST. DE SERV. DE SAÚDE	23/10/2019 6/11/2019	15	CAMPO GRANDE
92680021	FRANCISCO DA CRUZ VIANA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	7/11/2019 21/11/2019	15	CORUMBÁ
102539021	GRACA APARECIDA MIOTO	GEST. DE SERV. DE SAÚDE	4/11/2019 3/12/2019	30	CAMPO GRANDE
54233021	IZABELINO ROMERO	AUD. DE SERV. DE SAÚDE	19/10/2019 17/11/2019	30	CAMPO GRANDE
481594021	KELBIANA RANGEL SILVA	ASSISTENTE	30/10/2019 5/11/2019	7	CAMPO GRANDE
481594021	KELBIANA RANGEL SILVA	ASSISTENTE	13/11/2019 20/11/2019	8	CAMPO GRANDE
45464021	LINDINALVA CAVALCANTE ARGUELLO	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	4/11/2019 18/11/2019	15	PONTA PORÃ
74618021	LOURDES PEREIRA DIAS	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	7/11/2019 13/11/2019	7	DOURADOS
472256021	LUCAS FELIPE CASARIL	FISC. DE VIG. SANITÁRIA	6/11/2019 11/11/2019	6	CAMPO GRANDE
51494023	LUIZ ANTONIO DOMINGUES	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	18/10/2019 1/11/2019	15	DOURADOS
51494023	LUIZ ANTONIO DOMINGUES	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	7/11/2019 8/11/2019	2	DOURADOS
12203021	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	29/10/2019 26/1/2020	90	CAMPO GRANDE
85978021	MARCIA RODRIGUES RIBEIRO ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/10/2019 30/10/2019	15	TRÊS LAGOAS
85978021	MARCIA RODRIGUES RIBEIRO ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/11/2019 6/1/2020	60	CAMPO GRANDE
8068021	MARCO ROGER DOUGLAS	ASSIST. DE SERV. DE SAÚDE	29/10/2019 8/11/2019	11	PONTA PORÃ
87603022	MARIA LENIR DE JESUS JUSTINO	ASSIST. DE SERV. DE SAÚDE	18/11/2019 22/11/2019	5	TRÊS LAGOAS
476456021	MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	ENFERMEIRO	3/10/2019 12/10/2019	10	TRÊS LAGOAS
118933022	NELCILE ALVES DIAS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	11/11/2019 20/11/2019	10	CAMPO GRANDE
75018021	RENATA TERUMI SHIGUEMATSU YASSUDA	ENFERMEIRO	16/11/2019 13/2/2020	90	CAMPO GRANDE
48715023	ROSANGELA GARCIA PEREIRA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	13/11/2019 11/1/2020	60	CAMPO GRANDE
64248021	ROSEMEIRE DOS SANTOS FERNANDES	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	2/11/2019 1/12/2019	30	CAMPO GRANDE
49589021	SANDRA CONCEICAO WISENFAD COSTA PAES	TÉC. DE FISC. SANITÁRIA	7/11/2019 6/12/2019	30	COXIM
78137021	SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA	AUD. DE SERV. DE SAÚDE	29/10/2019 27/11/2019	30	CAMPO GRANDE
34983021	SERAFIM MAGGIONI JUNIOR	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	11/11/2019 25/12/2019	45	CAMPO GRANDE
86324022	SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	23/10/2019 21/11/2019	30	CAMPO GRANDE



22297024	SOLANGE APARECIDA GAITE CARVALHO	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	25/10/2019 23/12/2019	60	CAMPO GRANDE
15079024	SOLANGE LATRONICO DOMINGOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	12/11/2019 30/11/2019	19	CAMPO GRANDE
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	18/10/2019 18/10/2019	1	DOURADOS
50737021	TANIA REGINA ALBUQUERQUE XAVIER QUARANTA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	15/10/2019 28/10/2019	14	CAMPO GRANDE
73611021	TEREZINHA APARECIDA LUKENCZUK ANTONIO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	5/11/2019 3/1/2020	60	CAMPO GRANDE
66467021	VANIA FERREIRA RODRIGUES MARGATO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	22/10/2019 22/10/2019	1	CAMPO GRANDE
53210021	VANILTON MACHADO MORAES	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	18/10/2019 1/11/2019	15	DOURADOS
53210021	VANILTON MACHADO MORAES	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	11/11/2019 17/11/2019	7	DOURADOS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 535, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 356/2019 - Processo n. 27/001.197/2019, objetivando a contratação de empresa especializada na realização de eventos, para atender às necessidades da Central Estadual de Transplantes de Mato Grosso do Sul/CET/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
CLAIRE CARMEN MIOZZO	Matrícula n. 56768023

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 539, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 303/2019 - Processo n. 27/002.749/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Diretoria Geral de Atenção à Saúde/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA	Matrícula n. 113345021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 540, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 354/2019 - Processo n. 27/003.165/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa Descentralizada/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	Matrícula n. 68629023

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde



RESOLUÇÃO "P" SES N. 541, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 330/2019 - Processo n. 27/002.836/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Diretoria Geral de Atenção à Saúde/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
LUCIMEIRE DE CARVALHO COSTA	Matrícula n. 106986024

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 629 de 06 de dezembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 05 de novembro de 2019.

Matrícula	Nome	De	Para
118885021	ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	UNEI Masculina Dom Bosco - Campo Grande/MS	UESL Tuiuiú-Campo Grande/MS

Campo Grande, 06 de dezembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 619 de 6 de dezembro de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente e Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 619 de 6 de dezembro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
479721021	LIZ ARAUJO MAGALHAES NANTES	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	43	31/002324/19	19/11/19 A 31/12/19	S
85249021	MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	30	31/000384/19	20/11/19 A 19/12/19	S
251837021	NATHALIA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	15	31/401310/19	07/11/19 A 21/11/19	N

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 628 de 6 de dezembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 628 de 6 de dezembro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
56244023	ALACIR DONIZETTI TOLFO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	24/11/19 A 23/12/19	S
95021023	ALBINO LOUVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	06/11/19 A 05/12/19	N
94960023	ALESSANDRA AGUILERA MARCELO SA	PERITO PAPILOSCOPISTA	14	31/401258/18	13/11/19 A 26/11/19	N
94960023	ALESSANDRA AGUILERA MARCELO SA	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401258/18	27/11/19 A 11/12/19	S
424351022	AMANDA DE AMORIM	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	14/11/19 A 13/12/19	S
33141023	ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	10/11/19 A 24/11/19	S
33141023	ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	25/11/19 A 09/12/19	S
424352022	ARIANE PAVANI TROMBETTA PEGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	11/11/19 A 25/11/19	N
98352022	BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANÇA	PERITO OFICIAL FORENSE	08	31/401258/18	07/11/19 A 14/11/19	N
424590023	BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	02/11/19 A 31/12/19	S
426240022	BRUNO BARBOZA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	58	31/200432/19	07/11/19 A 03/01/20	S
424136022	CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200432/19	08/11/19 A 14/11/19	N
424613022	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/200432/19	22/11/19 A 19/02/20	S
125522021	CARLOS EDUARDO TRINDADE AMARAL	PERITO OFICIAL FORENSE	90	31/401258/18	08/11/19 A 05/02/20	N
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401258/18	31/10/19 A 29/11/19	N
432033022	CRISTIANO ANENETE QUEIROZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	06/11/19 A 05/12/19	N
424108021	DANIEL DE SOUZA	PERITO PAPILOSCOPISTA	10	31/401258/18	12/11/19 A 21/11/19	N
424130022	DARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA BALLATORE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/200432/19	04/11/19 A 23/11/19	N
424144022	DENISE KADES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	31/200432/19	28/10/19	N
80136023	DONIZETE JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	17/11/19 A 15/01/20	S
122636023	EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/200432/19	05/11/19 A 02/02/20	S
424416022	EDUARDO ALVES NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200432/19	28/11/19 A 04/12/19	N
37806023	ELIS REGINA DE SOUZA TEIXEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	28	31/200432/19	28/11/19 A 25/12/19	S

9772023	ELTON DE CAMPOS GALINDO	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200432/19	20/11/19 A 19/12/19	N
107802022	EUGENIA VIEIRA LEITE GONDO	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/401258/18	11/11/19 A 09/01/20	N
127002023	FRANCILAYNE LEMES DOREA MATOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200432/19	20/11/19 A 29/11/19	N
91062023	GENIVALDO RODRIGUES DE MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	60	31/401258/18	15/11/19 A 13/01/20	S
111389023	GIL EMERSON VASCONCELOS SANTANA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	21/11/19 A 05/12/19	S
110147023	GLAYSON BEM HUOR DE PAIVA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/200432/19	21/11/19 A 18/02/20	S
88100022	JACIRO PEDRO VAZ FILHO	PERITO OFICIAL FORENSE	12	31/401258/18	13/11/19 A 24/11/19	N
129169029	JEFERSON DA SILVA MAIDANA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	25/11/19 A 09/12/19	N
96372022	JEFERSON ROSA DIAS	DELEGADO DE POLÍCIA	60	31/200432/19	21/10/19 A 19/12/19	N
424287022	JENIFH DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200432/19	19/11/19 A 23/11/19	N
108141023	JONY CARLOS MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200432/19	22/11/19 A 01/12/19	N
108141023	JONY CARLOS MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	02/12/19 A 31/12/19	S
53945023	JORGE GONÇALVES BERTOLAZI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	14/11/19 A 13/12/19	N
120996023	JORGE LUIZ ALVES DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	31/10/19 A 29/11/19	N
121880026	KARIN BIRUEZ CANTERO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200432/19	22/11/19 A 01/12/19	N
110627022	KARINA REBULLA LAITART	PERITO OFICIAL FORENSE	45	31/401258/18	16/10/19 A 29/11/19	N
120326024	KATIA ARRIERO SOARES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	13/11/19 A 11/01/20	N
81838021	LUCIANA FARIA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	31/401258/18	27/10/19 A 10/11/19	N
74439023	LUCIANO MARCOS MOREIRA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	18/11/19 A 02/12/19	N
93702022	LUCIENE PACHE CAETANO	PERITO OFICIAL FORENSE	61	31/401258/18	01/11/19 A 31/12/19	S
52883026	LUDIO ESPIRITO SANTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	24/11/19 A 08/12/19	N
121037022	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401258/18	21/11/19 A 20/12/19	S
130473024	MARALANGE MARIA ALMEIDA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/200432/19	09/11/19 A 28/11/19	N
67505025	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	22/11/19 A 06/12/19	S
64411023	MARCIO DE MORAES FERNANDES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	120	31/200432/19	07/11/19 A 05/03/20	N
89094024	MARCOS EMERSON SOARES ADOMAITIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/200432/19	05/11/19 A 02/02/20	S
89570022	MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	PERITO OFICIAL FORENSE	05	31/401258/18	31/10/19 A 04/11/19	S
89570022	MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401258/18	05/11/19 A 19/11/19	S
89570022	MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401258/18	20/11/19 A 04/12/19	S
25500023	MAYARA SANTOS DE SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA	04	31/200432/19	02/12/19 A 05/12/09	N
90557023	MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	14/11/19 A 28/11/19	N

114539024	NESTOR DE SOUZA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	29/10/19 A 27/11/19	S
114539024	NESTOR DE SOUZA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31	31/200432/19	28/11/19 A 28/12/19	S
96580022	NORMA VIEIRA VALÉRIO	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401258/18	04/11/19 A 03/12/19	N
221023	PATRICK LINARES DA COSTA	DELEGADO DE POLÍCIA	15	31/200432/19	11/11/19 A 25/11/19	N
42795022	PAULO CESAR VALDEZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	31/200432/19	07/11/19 A 21/12/19	S
474663023	PEDRO GUIMARÃES RAMALHO	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200432/19	19/11/19 A 18/12/19	N
394205021	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA BULGARELLI	PERITO OFICIAL FORENSE	14	31/401258/18	01/11/19 A 14/11/19	N
104624023	RAMISES SAMUEL DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	31/200432/19	22/11/19 A 05/01/20	S
124372024	RICARDO PALLAORO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	12/11/19 A 11/12/19	N
102836023	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	14/11/19 A 12/01/20	N
116538022	RUBEN WORTMANN NETO	PERITO PAPILOSCOPISTA	90	31/401258/18	13/08/19 A 10/11/19	N
74537022	SAMIR CARVALHO UNTAR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	29/10/19 A 27/11/19	N
255722022	SENIA FRANCIELE DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	27/10/19 A 25/12/19	S
432348022	SIMONE ALEXANDRE ORTIZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	21	31/200432/19	05/11/19 A 25/11/19	S
424295022	TATIANA MARTINS DE QUEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	02/12/19 A 30/01/20	S
426437022	THIAGO NARCISO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	24	31/200432/19	08/11/19 A 01/12/19	S
125219022	VANIA ESTEVES SILVA	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/401258/18	11/11/19 A 09/01/20	S
96652024	VEIMAR GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	16/11/19 A 30/11/19	S
40708022	VICENTE LUIS BACELAR BARROS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	31/401258/18	28/10/19 A 11/11/19	N
40708022	VICENTE LUIS BACELAR BARROS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/401258/18	12/11/19 A 11/12/19	S
97775023	VIVIANE DA SILVA BRITO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	08/11/19 A 06/01/20	S
54893022	WANDERLEY MOSCIARO	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/401258/18	17/10/19 A 15/12/19	N

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 631 de 6 de dezembro de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200023/2019).

Campo Grande, 6 de dezembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 631 de 6 de dezembro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
109825023	ELAINE COELHO DE ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	04/12/19 A 02/01/20	N
124368023	PAULO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	25/11/19 A 09/12/19	N

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: ABONO DE PERMANENCIA

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
14117022	Paulo Sergio de Souza Laurretto	1.433/2019	31/200470/2019

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 633 de 10 de dezembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **ROBERTO FRANCO CACERES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 101360022, para desempenhar a função de **Corregedor** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular, **MÔNICA DE SOUZA RODRIGUES VENDRAME**, Corregedora da Superintendência de Assistência Socioeducativa, matrícula nº 43204421, no período de 06 a 20/01/2020, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

(CI /SAS/SEJUSP/MS/Nº 1028/2019).

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 634 de 10 de dezembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **MARCIO DE DEUS DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 123729022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da Unidade Educacional de Internação Masculina Laranja Doce – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 54386022, no período de **02 a 31/01/20**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1027/2019).**

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública



PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 089, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 1423/DAUR de 04 de dezembro de 2019, protocolizada neste gabinete sob o nº0413 em 09/12/2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor **WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**, Perito Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº125963022, POC 411, Código 27030, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Paranaíba/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Médico Legista Pedro Eurico Salgueiro, prontuário nº 39624021, no período de **01/12/2019 a 30/12/2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" 1.007/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, **no Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, em virtude de Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.042, de 04 dez 19, conforme segue:

Sub Ten QPPM Desig. **JACO PEREIRA DA SILVA**, Mat 77705023;
1º Sgt QPPM Desig. **DIMAS FELICIANO BEZERRA**, Mat 55697021;
CB QPPM Desig. **GERALDINO FRANCISCO ROSA**, Mat 47202022.
(Solução a MSG DTA nº 221/GABSUBCMT-G/19, de 04 dez 19).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALEXANDRE ROSA FERREIRA – Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 81135021

PORTARIA "P" 1.008/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EVANDRO BORGES DE MOURA**, Mat 1144687021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp - Ciops / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **JOAO ADEMAR SOARES DE MIRANDA**, Mat 426970021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp - Ciops / Campo Grande - MS**, para o **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**. (Solução a MSG DTA n. 222/GABSUBCMT-G/19, de 06 dez 19).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALEXANDRE ROSA FERREIRA – Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 81135021



PORTARIA "P" 1.009/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o CB QPPM **ALEX LOPES NANTES**, Mat 133386021, lotado na **Dpcom**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, para prestar serviço na **Diretoria de Finanças (DF)**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação. (Solução a MSG DTA n. 223/GABSUBCMT-G/19, de 06 dez 19).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALEXANDRE ROSA FERREIRA – Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 81135021

PORTARIA "P" 1.010/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para a **CIPMEspM (GECAM) / CPE / Campo Grande - MS**, conforme segue:

CB QPPM **PAULO CELSO GIL LEITE**, Mat 93331021; e
SD QPPM **MAGDIEL ALTINI**, Mat 425529021.
(Solução a MSG DTA n. 224/GABSUBCMT-G/19, de 09 dez 19).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALEXANDRE ROSA FERREIRA – Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 81135021

PORTARIA "P" 1.011/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

ANEXO A PORTARIA "P" 1.011/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOME: CB QPPM WAGNER DA SILVA ORUE , Mat 13160021, do 7º BPM		
Dias Averbados: 2.149 (dois mil cento e quarenta e nove)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1282926738-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 18 set 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO

SER & Cia S Serviços Temporarios Ltda	04/06/2002 a 14/07/2002	41 dias
Domingos Coradeli	01/12/2002 a 13/09/2008	2.108 dias
Solução ao Processo n. 31/303645/2019.		
NOME: SD QPPM ALESSANDRA CATARINA REBOUÇAS SILVA, Mat 424996021, do 7º BPM		
Dias Averbados: 1.655 (mil seiscentos e cinquenta e cinco)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2035891657-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 05 out 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Anastacio Modas Ltda	01/09/2008 a 09/11/2010	800 dias
Calcard Administradora de Cartoes Ltda	24/11/2010 a 15/10/2011	325 dias
Bortoleto & Cia Perigo Ltda	02/07/2012 a 12/03/2013	254 dias
Himawari Enxovais Ltda	15/08/2013 a 17/05/2014	276 dias
Solução ao Processo n. 31/303627/2019.		
NOME: CB QPPM KLEBER GOMES DE SOUZA, Mat 120609022, da DGPL		
Dias Averbados: 2.871 (dois mil oitocentos e setenta e um)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1255077184-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 02 set 16.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Clube do Pequeno Trabalhador de Mato Grosso do Sul	30/06/1995 a 03/12/1997	885 dias
Presto Service Recursos Humanos Ltda	29/07/1999 a 24/05/2001	661 dias
Funcional Prestadora de Serviços Tecnicos Eireli	25/05/2001 a 05/11/2001	165 dias
Prosseguir Brasil S/A Transportadora de Valores e Seguran	01/03/2002 a 05/05/2005	1.160 dias
Solução ao Processo n. 31/303595/2019.		
NOME: CB QPPM ELEANDRO CORREA GONSAGA, Mat 109030021, do 12º BPM		
Dias Averbados: 3.315 (três mil trezentos e quinze)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1706643196-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 16 set 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Município de Navirai	01/07/1998 a 23/12/1998	177 dias
Município de Navirai	01/02/1999 a 15/07/1999	166 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	16/07/1999 a 31/12/1999	170 dias
Município de Navirai	02/02/2000 a 23/12/2000	327 dias
Município de Navirai	01/02/2001 a 15/07/2001	166 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	29/07/2001 a 23/12/2001	149 dias
Município de Navirai	24/12/2001 a 31/12/2001	9 dias
Município de Navirai	01/02/2002 a 20/12/2002	323 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	19/02/2003 a 18/07/2003	150 dias
Município Navirai	19/07/2003 a 19/12/2003	154 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	20/12/2003 a 23/12/2003	4 dias
Município de Navirai	03/02/2004 a 31/12/2004	333 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	10/02/2005 a 16/07/2005	157 dias
Município de Navirai	17/07/2005 a 17/12/2005	154 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	18/12/2005 a 23/12/2005	6 dias
Município de Navirai	02/02/2006 a 30/12/2006	332 dias
Município de Navirai	12/02/2007 a 31/12/2007	323 dias
Município de Navirai	13/02/2008 a 18/07/2008	157 dias
Município de Navirai	04/08/2008 a 31/09/2008	58 dias
Solução ao Processo n. 31/303493/2019.		
NOME: SD QPPM JACSON FLORES ESCUBILHA, Mat 425553021, da 3ª CIPM		
Dias Averbados: 1.387 (mil trezentos e oitenta e sete)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2018601449-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 30 abr 99.		



Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Egídio Monti Rebechi	01/07/2008 a 12/08/2009	408 dias
Fundação Instit Bras de Geografia e Estatística IBGE	30/07/2010 a 22/12/2010	146 dias
Destaque Treinamentos Ltda	01/07/2011 a 31/10/2012	486 dias
Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento do Cent	09/09/2013 a 25/08/2014	347 dias

Solução ao Processo n. 31/303684/2019.**NOME: CB QPPM PAULO RODRIGO EGUES DE ARRUDA, Mat 98566021, da 10ª CIPM****Dias Averbados:**

1.763 (mil setecentos e sessenta e três)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1286840938-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 20 set 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
SPCC – São Paulo Contact Center Ltda	25/09/2004 a 03/11/2005	405 dias
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	02/01/2006 a 14/10/2008	1.013 dias
Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A	18/08/2009 a 28/07/2010	345 dias

Solução ao Processo n. 31/303554/2019.**NOME: CB QPPM MARCEL ARRUDA DE ALMEIDA, Mat 126321021, do BPMGdaE****Dias Averbados:**

2.267 (dois mil duzentos e sessenta e sete)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1255077185-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 15 ago 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Clube do Pequeno Trabalhador de Mato Grosso do Sul	05/07/1995 a 19/12/1995	171 dias
Comercial de Alimentos Carrefour Ltda	26/07/1999 a 22/08/2000	394 dias
Japytto Industria Quimica Ltda	03/06/2002 a 30/06/2002	28 dias
Fiori Alimentos Ltda	02/09/2002 a 30/11/2002	89 dias
Silva Cordeiro & Cia Cordeiro Ltda	02/01/2003 a 30/06/2003	179 dias
All In Soluções Tecnológicas e serviços Ltda	12/04/2004 a 10/07/2004	89 dias
ETE – Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade Ltda	01/12/2004 a 03/02/2006	430 dias
Rodolfo Pinheiro Holback	04/02/2006 a 28/02/2006	27 dias
Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A	01/09/2006 a 20/08/2008	720 dias
Net Campo Grande Ltda	13/10/2008 a 02/03/2009	140 dias

Solução ao Processo n. 31/303495/2019.**NOME: CB QPPM ROGER DE ARAUJO PEREIRA, Mat 121222021, do 2º BPM****Dias Averbados:**

1.038 (mil e trinta e oito)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2683013769-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 14 ago 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda	02/08/2007 a 27/05/2008	295 dias
Disp – Segurança e Vigilância Ltda	05/06/2008 a 01/02/2010	607 dias
Luger Multisserviços – Eireli	02/02/2010 a 16/06/2010	136 dias

Solução ao Processo n. 31/303874/2019.**NOME: CB QPPM EDVINO DA SILVA BEZERRA, Mat 57654021, do 2º BPMA****Dias Averbados:**

1.480 (mil quatrocentos e oitenta)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1287435938-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 out 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Nilton Machado dos Santos	21/10/2003 a 12/12/2003	53 dias
Nilton Machado dos Santos	02/08/2004 a 03/12/2004	124 dias
Eco – Tex Auto Posto Ltda	01/04/2005 a 16/06/2006	441 dias
Officium Empresa de Mão de Obra Temporária Eireli	01/10/2007 a 10/01/2008	102 dias
TV – Técnica Viária Construções Ltda	17/04/2008 a 05/11/2009	568 dias

Dejair dos Santos	01/02/2010 a 30/03/2010	58 dias
Tonon Bioernegia S.A	01/04/2010 a 12/08/2010	134 dias
Solução ao Processo n. 31/303904/2019.		
NOME: CB QPPM JAIR SOUZA, Mat 131134021, do BPMTran		
Dias Averbados: 742 (setecentos e quarenta e dois)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1901073034-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 out 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Município de Bela Vista	01/02/2007 a 12/01/2009	712 dias
Per. Contr. CNIS	01/01/2007 a 31/01/2007	30 dias
Solução ao Processo n. 31/303611/2019.		

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 315, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 1º, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1400374-60.2019.8.12.0000, o 3º SGT QBMP-1.a Josefred Macagnan Rocha, matrícula n. 88.539-021, do 3º GBM/CBMMS (Corumbá-MS) para o QCG/Aj. Geral/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 316, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Tornar sem efeito o ato de transferência por necessidade do serviço do TC QOBM Francisco Alves Ramiro, matrícula n. 84.950-021, do CMB/CBMMS para a Coordenadoria Militar/SEJUSP/CIOPS feito por meio da Portaria n. 292, de 18 de novembro de 2019, publicada no DOEMS n. 10.033, de 21 de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 694, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, registrado sob nº 3928, em 18 de novembro de 2019;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
24922023	Mikaill Alessandro Gouvea Faria	Delegado de Polícia	2ª	Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã/MS	Primeira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
28277022	Valdemiro Mendes Arguilheira	Delegado de Polícia	1ª	Primeira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã/MS

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 695, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Dispensar MIKAILL ALESSANDRO GOUVEA FARIA, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 24922023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2019

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 698, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimentos protocolados nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, registrado sob nº 3921, em 18 de novembro de 2019;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
221023	Patrick Linares da Costa	Delegado de Polícia	2ª	Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS	Delegacia de Polícia de Antônio João/MS
97349023	Rodrigo Blonkowski	Delegado de Polícia	3ª	Delegacia de Polícia de Antônio João/MS	Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 699, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 623 da Delegacia Regional de Ponta Porã/MS, de 05 de novembro de 2019, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de

cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
474674023	Caio Henrique Jeronymo Macedo	Delegado de Polícia	3ª	Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS	Delegacia de Polícia de Amambai/MS
474663023	Pedro Guimarães Ramalho	Delegado de Polícia	3ª	Delegacia de Polícia de Amambai/MS	Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 700, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 623 da Delegacia Regional de Ponta Porã/MS, de 05 de novembro de 2019, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

R E S O L V E :

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍC.	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474674023	Caio Henrique Jeronymo Macedo	3ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS
13160027	Larissa Franco Serpa	3ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia de Polícia de Amambai/MS
221023	Patrick Linares da Costa	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS
474663023	Pedro Guimarães Ramalho	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Amambai/MS
97349023	Rodrigo Blonkowski	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Antônio João/MS

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 701, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 623 da Delegacia Regional de Ponta Porã/MS, de 05 de novembro de 2019, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

R E S O L V E :

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍC.	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474674023	Caio Henrique Jeronymo Macedo	3ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia de Polícia de Amambai/MS
13160027	Larissa Franco Serpa	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Amambai/MS
221023	Patrick Linares da Costa	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Antônio João/MS

474663023	Pedro Guimarães Ramalho	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS
97349023	Rodrigo Blonkowski	3ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 733, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **BRUNO HENRIQUE URBAN**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 100916023, Delegado Titular da Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Quarta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, no período 03 a 17 de janeiro de 2020, em razão de gozo de férias de Célia Maria Bezerra da Silva.

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 734, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FRANCIELE CANDOTTI SANTANA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 54754023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS, no período de 13 a 27 de janeiro de 2020, em razão de gozo de férias de Marília de Brito Martins.

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 735, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 20368022, Delegado Titular Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, no período de 11 a 25 de dezembro de 2019, em razão de gozo de férias de Aline Gonçalves Sinnott Lopes.

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 736, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ENILTON PIRES ZALLA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 85191023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 03 a 17 de janeiro de 2020, em razão de gozo de férias de Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris.

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 737, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MAERCIO ALVES BARBOZA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 7136022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, em razão de gozo de férias de Wilton Vilas Boas de Paula.

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 070/19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **NILDA FERREIRA RIBEIRO DE CARVALHO**, matrícula nº 52076022, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, lotada nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 15 (quinze) dias, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Prorrogação, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **04/12/2019 à 18/12/2019**, com fundamento no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 09 de dezembro de 2019

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 071/19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a responsabilidade pela ação de fiscalização, incumbindo-lhes a condução dos procedimentos administrativos, as eventuais comunicações e as notificações relativas a fiscalização, atendendo ao previsto no parágrafo único, do artigo 7º, da Portaria Agepan nº 149, de 18 de setembro de 2017.

Matrícula nº	Nome
117903023	Alisson Toledo Peixoto
470069021	Danielle Adma Martinez Vendimiati
107481021	Iara Sonia Marchioretto
480124021	Leandro de Almeida Caldo
432741021	Paula Rafaela Aguilheira Pinto
93092022	Rúbia Tatiane da Luz Silva

Campo Grande MS, 10 de dezembro de 2019.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente



PORTARIA "P" AGEPAN Nº 072/19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17, parágrafo 4º, da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n. 4.502, de 03 de abril de 2014,

R E S O L V E:

EXONERAR o recurso humano, especificado no quadro abaixo, do cargo em comissão na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Nome	Cargo	Símbolo
Márcio Raphael Rigues	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

Campo Grande MS, 10 de dezembro de 2019

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**PORTARIA "P" AGRAER N. 419 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Evelyne Sobreira, matrícula 132643021, para responder pelo Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 5 de dezembro a 19 de novembro de 2019, em substituição da titular Rosimeire Gomes Travasso, matrícula 63347023, em virtude de licença para tratamento de Saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 71/601436/2019

ASSUNTO: Apuração de eventual responsabilidade

DECISÃO:

- Acolher e aprovar na íntegra, o Relatório Final da Comissão Sindicante.
- Por isentar a Comissão Sindicante de responsabilidade, na nulidade do processo 63/200825/2016, em razão de constatar de acordo com a apuração dos fatos, a grande demanda atribuída à servidora Irene Leite Rodrigues, que presidiu 99% das comissões de sindicância existente na AGRAER, bem como a evidente falta de capacitação desde o momento da constituição das comissões, assim também, a falta de conhecimento básicos para atuação nos assuntos de procedimentos disciplinares.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA "P" IAGRO N. 284, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor. (Processo n. 71/507713/2019)



MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	I/P	DIAS
24075026	Karen Furtado Paroni Ratier - Fiscal Estadual Agropecuário	26/10/2019 a 24/12/2019	P	60
104220021	José Pereira da Silva - Fiscal Estadual Agropecuário	31/10/2019 a 29/11/2019	P	30
120580021	Camyla Luzia de Souza Fonseca - Fiscal Est. Agropec.	26/10/2019 a 24/12/2019	P	60
29647021	José Luiz Flaminio - Agente Fiscal Agropecuário	23/10/2019 a 06/11/2019	I	15
308559021	Luana Raissa da Costa Cardoso - Fiscal Estadual Agropecuário	28/10/2019 a 26/11/2019	P	30
28519021	Luiz Antonio Alonso - Fiscal Estadual Agropecuário	07/11/2019 a 05/01/2020	I	60
100533021	Alex Fausto Nantes Cano - Agente Fiscal Agropecuário	31/10/2019 a 21/11/2019	I	22
334406021	Dina Aida do Amaral Martins - Fiscal Estadual Agropecuário	07/11/2019 a 06/12/2019	I	30
38962021	Marcos Paschoal de Oliveira - Agente Fiscal Agropecuário	04/11/2019 a 13/11/2019	P	10
59293021	Asturio Silva Rodrigues - Auxiliar Serviços Agropecuário	16/10/2019 a 15/11/2019	I	31
29647021	José Luiz Flaminio - Agente Fiscal Agropecuário	07/11/2019 a 06/12/2019	P	30
88333021	Silvia Cristiane Moraes Gaviglia Fiscal Estadual Agropecuário	26/11/2019 a 24/01/2020	P	60
29637021	Rui Cicalise - Fiscal Estadual Agropecuário	22/11/2019 a 29/11/2019	I	08
46962025	Arthur Ulisses Curado Filho - Fiscal Estadual Agropecuário	25/11/2019 a 23/01/2020	I	60
74029021	Roberto Carlos Motta - Gestor Estadual Agropecuário	27/11/2019 a 27/12/2019	I	31
467394021	Luis Felipe Basso Charbel - Fiscal Estadual Agropecuário	21/11/2019 a 20/12/2019	I	30

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 285, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular, sem remuneração, no período de 03 (três) anos, com efeitos a contar de 09 de Julho de 2019, ao servidor RAFAEL OLEGARIO MARQUES, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 5577021, lotado na Unidade Local de Batayporã/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 154, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dos artigos 6º e 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008. (Processo n. 71/505036/2019).

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 108/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **JANEIRO/2020**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Campo Grande, 09 de dezembro de 2019.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

Anexo Portaria "P" FCMS/N.º 108/2019, 09 de Dezembro de 2019.

Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
77991026	Agostinho Pereira dos Santos	01/05/2017 30/04/2018	02/01/2020 16/01/2020	15
77991026	Agostinho Pereira dos Santos	01/05/2018 30/04/2019	17/01/2020 31/01/2020	15
107732021	Andreia Alves da Mata	13/07/2017 12/07/2018	02/01/2020 16/01/2020	15
24437021	Aparecido Toledo Melchiades	14/07/2018 13/07/2019	02/01/2020 16/01/2020	15
100204022	Caciano Silva Lima	23/10/2017 22/10/2018	06/01/2020 19/01/2020	14
73885021	Candelária Lemos	13/07/2017 12/07/2018	07/01/2020 21/01/2020	15
18810021	Carlos Alan Candido Dias	09/01/2019 08/01/2020	09/01/2020 07/02/2020	30
78343022	Carlos Alberto da Silva Versoza	01/08/2018 31/07/2019	20/01/2020 03/02/2020	15
127657021	Claudia La Picirelli de Arruda Carlana	11/01/2018 10/01/2019	06/01/2020 20/01/2020	15
52691029	Claudia Leão de Matos Pael	19/11/2017 18/11/2018	06/01/2020 20/01/2020	15
52691029	Claudia Leão de Matos Pael	19/11/2018 18/11/2019	21/01/2020 04/02/2020	15
103356026	Clementino Ferreira Brites Filho	12/06/2018 11/06/2019	02/01/2020 31/01/2020	30
133197021	Clineu Toshio Sano	13/07/2017 12/07/2018	06/01/2020 20/01/2020	15
16526023	Cristilaine Ferreira	24/05/2018 23/05/2019	13/01/2020 27/01/2020	15
58295022	Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura	13/07/2018 12/07/2019	06/01/2020 20/01/2020	15
129274022	Daiana Schio	03/07/2018 02/07/2019	13/01/2020 27/01/2020	15
38263022	Daniel Sampaio Gomes Reino	20/07/2018 19/07/2019	02/01/2020 31/01/2020	30
53277022	Edenir Gomes Fernandes Batistoti	11/05/2018 10/05/2019	06/01/2020 20/01/2020	15
89167024	Eliane dos Santos Miranda	14/06/2018 13/06/2019	02/01/2020 16/01/2020	15
113824021	Estela Mari dos Santos Nascimento	13/07/2018 12/07/2019	27/01/2020 10/02/2020	15
120693022	Fabiana Crepaldi Gondim Castanho	21/06/2018 20/06/2019	13/01/2020 27/01/2020	15
111813022	Fabio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	03/07/2018 02/07/2019	06/01/2020 04/02/2020	30

106959021	Fernando Raphael Tucci	09/01/2019 08/01/2020	09/01/2020 07/02/2020	30
33319022	Gisele Guedes Colombo	01/07/2018 30/06/2019	02/01/2020 31/01/2020	30
108471022	Ivania Paula Zanchi	21/06/2018 20/06/2019	02/01/2020 16/01/2020	15
102457021	Jean Carlos Rego Gama	12/01/2019 11/01/2020	13/01/2020 11/02/2020	30
31062022	Jefferson Benicio Gomes Ribeiro	23/10/2017 22/10/2018	20/01/2020 03/02/2020	15
130047022	Josiane Fatima Gaboardi	21/12/2018 20/12/2019	02/01/2020 31/01/2020	30
117362021	Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	20/07/2018 19/07/2019	20/01/2020 03/02/2020	15
435850021	Juliana Rodrigues Gomes	27/01/2018 26/01/2019	06/01/2020 20/01/2020	15
123869022	Katienka Dias Klain	21/12/2018 20/12/2019	02/01/2020 31/01/2020	30
122763021	Kelly Rodrigues Gonçalves	13/07/2018 12/07/2019	27/01/2020 10/02/2020	15
40342023	Leila Justino Alonso	01/07/2018 30/06/2019	07/01/2020 21/01/2020	15
77077023	Lenise Feitosa da Silva	25/06/2018 24/06/2019	06/01/2020 20/01/2020	15
101046021	Lidiane Alves Lima Ferreira	13/11/2018 12/11/2019	02/01/2020 31/01/2020	30
96994021	Marcelo da Silva Santos	04/03/2017 03/03/2018	20/01/2020 03/02/2020	15
22272021	Marcia Mattos de Mello	22/03/2018 21/03/2019	02/01/2020 16/01/2020	15
133204022	Melly Fátima Goes Sena	19/12/2017 18/12/2018	20/01/2020 03/02/2020	15
97708022	Rejane Benetti Gomes	21/12/2018 20/12/2019	02/01/2020 16/01/2020	15
101513021	Ricardo Godoy	19/07/2017 18/07/2018	02/01/2020 16/01/2020	15
126237022	Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	21/06/2018 20/06/2019	20/01/2020 03/02/2020	15
71846021	Ronaldo Chagas Correa	01/09/2018 31/08/2019	15/01/2020 29/01/2020	15
96562021	Sheila Bittencourt e Prado Radich	01/08/2018 31/07/2019	06/01/2020 04/02/2020	30
43698022	Sidneia Beltrani Perez	01/06/2017 31/05/2018	20/01/2020 18/02/2020	30
133068021	Suzana Barbosa Lima	13/07/2017 12/07/2018	02/01/2020 16/01/2020	15
99245022	Tamara Denise Soares Barbosa	19/07/2017 18/07/2018	06/01/2020 20/01/2020	15
437641023	Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo	11/04/2018 10/04/2019	06/01/2020 20/01/2020	15
1770021	Valdomiro Nantes	06/11/2018 05/11/2019	02/01/2020 31/01/2020	30

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 072, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, para a servidora **DINAIR REZENDE MARQUES**, matrícula 106948024, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, código 80024, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 29/11/2019 a 13/12/2019 homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1123, de 10 de dezembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500236/2019.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº. 328, de 5 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.879, de 9 de abril de 2019, à página 28.

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pela servidora JANDIRA MESSIAS DE ANDRADE, matrícula nº. 933021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe IV/C, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.249 (dois mil, duzentos e quarenta e nove) dias, prestados como Aux de Esc, junto ao Ministério da Saúde, correspondentes ao período de 08/09/1975 a 03/11/1981;

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 636 (seiscentos e trinta e seis) dias, prestados como Cx e At Correlatos, junto ao Seabra Cia. de Tecidos, correspondentes ao período de 05/12/1973 a 01/09/1975;

b) 89 (oitenta e nove) dias, prestados como Escrituraria, junto ao Escritório Mundial, correspondentes ao período de 05/11/1981 a 01/02/1982;

c) 77 (setenta e sete) dias, prestados como Contratado, junto ao Banco do Brasil, correspondentes ao período de 31/03/1982 a 15/06/1982;

d) 173 (cento e setenta e três) dias, prestados como Escrituraria, junto ao Kety Magazine Ltda, correspondentes ao período de 01/12/1983 a 21/05/1984;

e) 243 (duzentos e quarenta e três) dias, prestados como Caixa, junto ao Pagnoncelli & Cia Ltda - EPP, correspondentes ao período de 01/10/1984 a 31/05/1985;

f) 792 (setecentos e noventa e dois) dias, prestados como Aux. de Adm., junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI, correspondentes ao período de 03/06/1985 a 03/08/1987;

g) 91 (noventa e um) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/01/1988 a 31/03/1988;

h) 122 (cento e vinte e dois) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/06/1988 a 30/09/1988;

i) 233 (duzentos e trinta e três) dias, prestados como Auxiliar de Escritório, junto à Lundgren Irmãos Tecidos S/A Casas Pernambucanas, correspondentes ao período de 11/01/1991 a 31/08/1991;

j) 1.278 (mil, duzentos e setenta e oito) dias, prestados como Auxiliar de Escritório, junto à Vidol Transportes Ltda.-Epp, correspondentes ao período de 01/09/1992 a 01/03/1996.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1124, de 10 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 23/300225/2009.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº. 1037, de 19 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial nº. 10.032, de 20 de novembro de 2019, às páginas 213 e 214.

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora CARLA VILLAMAINA CENTENO, prontuário nº. 42360022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, correspondentes ao período de 01/08/1978 a 31/07/1982, prestado como Balconista para VILLAMAINA & CIA LTDA;
- b) 735 (setecentos e trinta e cinco) dias, correspondentes ao período de 02/08/1982 a 06/08/1984, prestado como Recepcionista para o BANCO SUDAMERIS BRASIL SOCIEDADE ANONIMA;
- c) 248 (duzentos e quarenta e oito) dias, correspondentes ao período de 09/08/1984 a 12/04/1985, prestado como Escrituraria B para o ITAU UNIBANDO AS;
- d) 1.505 (mil quinhentos e cinco) dias, correspondentes ao período de 16/04/1985 a 31/05/1989, prestado como Escrevente Nível III para o BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA;
- e) 298 (duzentos e noventa e oito) dias, correspondentes ao período de 05/03/1990 a 02/01/1991, prestado como Professora para a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ATENEU;
- f) 343 (trezentos e quarenta e três) dias, correspondentes aos períodos de 01/09/2000 a 31/01/2001, de 21/03/2001 a 01/04/2001, de 01/01/2004 a 01/02/2004, de 01/01/2005 a 02/02/2005, de 01/01/2006 a 31/01/2006, de 01/01/2007 a 31/01/2007, e de 01/01/2008 a 20/02/200, prestados como Professora 3º Grau para o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA;

II - Para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 33 da Constituição Estadual, sendo:

- a) 730 (setecentos e trinta) dias, correspondentes ao período de 02/04/2001 a 01/04/2003, prestado como Professor Assistente Mestrado para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;
- b) 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, correspondentes ao período de 02/04/2003 a 31/12/2003, prestado como Professor de Ensino Superior Convocado para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;
- c) 333 (trezentos e trinta e três) dias, correspondentes ao período de 02/02/2004 a 31/12/2004, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;
- d) 332 (trezentos e trinta e dois) dias, correspondentes ao período de 03/02/2005 a 31/12/2005, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;
- e) 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/02/2006 a 31/12/2006, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;
- f) 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/02/2007 a 31/12/2007, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;
- g) 193 (cento e noventa e três) dias, correspondentes ao período de 21/02/2008 a 31/08/2008, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 117/2019, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores Luiz Flávio Mendonça, prontuário nº 84840022 e Valdevino de Oliveira Costa, prontuário nº 78066022, para atuarem como fiscais e os servidores Djair Rodrigues de Oliveira, prontuário 84399022 e Gisele Cristina A. de Souza Ferreira, prontuário 82781021 para atuarem como suplentes, do contrato nº 002/2019, firmado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS e a empresa CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.

Campo Grande-MS, 9 de dezembro 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 118/2019, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores Luiz Flávio Mendonça prontuário nº 84840022 e Valdevino de Oliveira Costa prontuário nº 78066022, para atuarem como fiscais e os servidores Djair Rodrigues de Oliveira prontuário 84399022 e Gisele Cristina A. de Souza Ferreira prontuário 82781021 para atuarem como suplentes, do contrato nº 003/2019, firmado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS e a empresa ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 662/2019, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

DESIGNAR a Defensora Pública MARIZA FATIMA GONÇALVES, matrícula n. 689424-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública da Defesa do Consumidor da comarca de Dourados-MS, para, sem prejuízo de suas funções, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul no **Conselho de Usuários da Telefônica Vivo da Região Centro-Oeste**, na categoria Entidades. (Protocolo n. 33/055735/2019)

Campo Grande, 9 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 054/2019 CSDP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, por permuta o Defensor Público **HUMBERTO BERNARDINO SENA**, matrícula nº 689416-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 3ª Defensoria Pública de Saúde, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos da comarca de Campo Grande, para a **4ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados** da comarca de **Campo Grande**; a Defensora Pública **ENI MARIA SEZERINO DINIZ**, matrícula 834947-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotada na 4ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande, para a **3ª Defensoria Pública de Saúde, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos da comarca de Campo Grande** e o Defensor Público **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 5500419-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 4ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados da comarca de Campo Grande, para a **4ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande**, com fundamento nos artigos 81, incisos I ao IV; 84, inciso II e 86, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinados com o artigo 123, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 02 de dezembro de 2019 - Ata nº 1.571 (Processo nº 33/005.047/2019).

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

No Anexo I da Resolução DPGE n. 203/2019, de 28 de novembro de 2019, republicada no D.O.E n. 10.045, de 9 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Escala de Plantão dos Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na parte que fixou a Escala de Plantão da 11ª Regional, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... Marielly Cristina da Silva Martins, **31/12/2019** e 02 e 03/01/2020..."

PASSE A CONSTAR: "... Marielly Cristina da Silva Martins, **30/12/2019** e 02 e 03/01/2020..."

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 491/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "S" DPGE n. 460/2019, de 26 de novembro de 2019, publicada no D.O.E n. 10.037, de 27 de novembro de 2019, página 115, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor PEDRO HENRIQUE ZANONI CAMARGO, no período de 5 a 19 de dezembro de 2019, acrescentando 3 dias de gozo de doação de sangue para os dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2020.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "S" DPGE n. 492/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores BRENO NABHAN BENETTI, matrícula n. 5513400-3 e BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5513472-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
026/DPGE/2015	Vizzotto & Cia Ltda, pela Imobiliária Muzzi Eireli	Processo n. 33/007.063/2015 - Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Rua da República, 3223, Centro, para abrigar a unidade da Defensoria Pública de Amambai-MS.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 493/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores EVANDRO LUIZ SANTOS HIGUCHI, matrícula n. 5510952-3 e NELSON ARGUELHO JUNIOR, matrícula n. 5514192-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
031/DPGE/2017	Lacuna Software Ltda	Processo n. 33/007.081/2017 - Prestação de serviços de licenciamento de webservices de certificação digital, padrão ICP-Brasil na versão "net" e o do componente de software para assinatura digital no browser, doravante denominados LACUNA REST PKI E LACUNA Web PKI, estando inclusa a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 494/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras ELIETE TERESINHA LANG, matrícula n. 1514598-2 e VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES, matrícula n. 5509831-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro abaixo:



CONVÊNIO	CONVENIADO	ESPECIFICAÇÃO
002/DPGE/2017	BANCO DO BRASIL S.A	Processo n. 33/000.337/2017 – Averbação em folha de pagamento de consignação de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, concedidos segundo a política de crédito disponibilizada pelo Banco do Brasil S.A.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 495/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores BRENO NABHAN BENETTI, matrícula n. 5513400-3 e BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5513472-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
025/DPGE/2016	Silvestrini Administradora de Bens Próprios – Eireli, por sua representante, a Perez & Filho Ltda	Processo n. 33/007.137/2016 - Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Rua Raul Pires Barbosa, 1.503, Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS, para abrigar órgãos de atuação de Segunda Instância da DPE/MS.
004/DPGE/2018	Silvestrini Administradora de Bens Próprios – Eireli, por sua representante, a Perez & Filho Ltda	Processo n. 33/007.044/2018 - Locação de Imóvel Não residencial, situado na Rua Raul Pires Barbosa, 1.519, Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS, para abrigar a Escola Superior da Defensoria Pública-ESDP.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 496/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores BRENO NABHAN BENETTI, matrícula n. 5513400-3 e BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5513472-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
044/DPGE/2019	Fortes Comércio e Serviços Ltda	Processo n. 33/007.074/2019 - Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Rua do Sorriso, 311, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande-MS, para abrigar a Unidade de Bens e Serviços da DPE/MS.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 209/2019. Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2019.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia, visando à elaboração de projetos de regularização fundiária urbana de núcleos habitacionais informais, locais definidos no memorial descritivo, conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 16 de janeiro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 10 de dezembro de 2019.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 155/2019. Pregão Presencial Nº. 060/2019.

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 060/2019, cujo o objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de construção, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Esporte, Educação, Saúde e Assistência social, conforme edital e seus anexos. Empresa Vencedora Adjudicada No Menor Valor Por Item: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.785.043/0001-83. VALOR ADJUDICADO: R\$ 466.552,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA R\$ 466.552,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), valor global, O registro do preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata de registro de preços.

Água Clara/MS, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 037/2019. Pregão Presencial Nº. 062/2019.

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 062/2019, cujo o objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de roupa hospitalar, (paramentação e centro cirúrgico), enfermaria (pijama para pacientes), materiais hospitalares (enxoval para leitos), visando atender as necessidades do hospital municipal “Nossa Senhora Aparecida”, conforme edital e seus anexos. Empresas Vencedoras Adjudicadas No Menores Valor Por Item: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE ME, CNPJ/MF Nº 26.461.086/0001-43. VALOR: R\$ 18.609,00 (dezoito mil e seiscentos e nove reais). ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 25.073.995/0001-41. VALOR: R\$8.332,00 (oito mil e trezentos e trinta e dois reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$26.941,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta e um reais), valor global. Água Clara/MS, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 086/2019 - CONVITE N.º 14/2019

O MUNICIPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em razão da sessão não ter o número mínimo de participantes habilitados, torna público que no dia **18 de dezembro de 2019 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, realizará a repetição da licitação na modalidade **CONVITE “MENOR PREÇO GLOBAL” por lote**. Cujo objeto é a contratação de empresa(s) para reforma da escola municipal “Visconde de Taunay”; instalação de entrada de energia elétrica para medidor 200A e instalação de quadro de distribuição na Creche Bezerra de Menezes e



reforma de sanitários da Casa de Recuperação "Projeto Mão Amiga". Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial no link <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes> na aba "convite". Aquidauana-MS, 10 de dezembro de 2019
Rogério Dumont Silva Ferreira – Suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 e CONTINUIDADE DO CERTAME

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada global, visando a execução de drenagem de águas pluviais na Rua Estrela da Manhã - Jardim Adonai (passando pela Chácara São Severino) no Município de Caarapó-MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura**, Conforme Parecer Jurídico, Deliberação do Prefeito Municipal e especificação constante na Segunda Ata, através da sua Comissão Permanente de Licitação CPL torna público para conhecimento dos interessados. O RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO relativo a Tomada de Preços em epígrafe. Empresas **HABILITADAS**: NK INFRAESTRUTURA LTDA-EPP - CNPJ Nº 00.220.447/0001-76, ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI-EPP - CNPJ Nº 06.286.216/0001-41, QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI-EPP - CNPJ Nº 20.147.696/0001-90 e TRANSTMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 19.585.092/0001-47 e **INABILITADA** as Empresas NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP - CNPJ Nº 11.001.307/0001-23 e GMG CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 14.021.849/0001-56. Ficam os representantes das empresas participantes notificadas nesta data para, se assim o desejarem, interpor recurso contra a decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, observando o Art. 109, I, "a" e §4º da Lei 8.666/93. Não havendo recurso a data para continuidade dos demais atos do Certame, inclusive abertura do envelope Proposta das empresas Habilitadas, ocorrerá no dia **19 de dezembro de 2019 às 8 horas**, no Departamento de Licitações deste Município.

Caarapó-MS, em 10 de dezembro de 2019.

Douglas Batista de Sousa
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.410/2019-42

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO GERIÁTRICO, resultando vencedora para atender ao objeto a empresa SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Sendo os lotes adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 10.12.2019. A relação detalhada dos preços unitários encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
WESLEY DA SILVA SOARES – Pregoeiro

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.880/2019-16

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público aos interessados a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação para a apresentação de contrarrazões ou impugnação ao recurso interposto referente à sessão de 20 de novembro de 2019. A peça recursal encontra-se disponível para consulta, no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> ou na Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO – Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 031/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.367/2019-27

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE



EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC, SITUADA NA RUA MARECHAL RONDON, Nº 2.655, EM CAMPO GRANDE/MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa CONSTRUTORA JLC LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 10 de dezembro de 2019.

Campo Grande – MS, 10 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.766/2018-98

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 17 de dezembro de 2019, às 8h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 10 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo 10/2017 - Processo: 227.350/2017 – PP nº 081/2017.

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e AHGORA SISTEMAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 02.202.415/0001-50.

Objeto: Locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 10/2017 (SEMED) pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 227.350/2017, ratificada pelo ordenador de despesas, as quais considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: Os valores unitários dos itens que compõem o objeto, permanecem inalterados, quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO	R\$ 142,50	R\$ 61.560,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO	R\$ 247,00	R\$ 106.704,00
VALOR TOTAL			R\$ 168.264,00

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – e – Sr. LÁZARO MALTA DOS SANTOS – AHGORA SISTEMAS S/A.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 032/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de confecção de pastas com impressão, para atender a Prefeitura Municipal de Corumbá. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 032/2019 - Processo Administrativo nº 6.608/2019 em favor da(s) empresa(s): 1) L. F. DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.433.376/0001-00, 2) VERANILCE DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.035.632/0001-32, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.030 de 18/11/2019 pág. 104/105 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.795 de 18/11/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

Corumbá-MS, 10 de Dezembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 038/2019 - Processo nº 35975/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO ONDE FUNCIONARÁ A E.M.R.E.I. LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES – EXTENSÃO PASSO DO LONTRA (PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, BURACO DAS PIRANHAS BR 262). Data da Abertura: 27 de Dezembro de 2019, às 10:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>. Corumbá/MS, 10 de Dezembro de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 12.144/2019 – Pregão Presencial nº 076/2019.

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, frente ao princípio da legalidade, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula 473 do STF, e justificativa que consta nos autos, resolve ANULAR o Ato Administrativo que formalizou o Processo Licitatório nº 12.144/2019 – Pregão Presencial nº 076/2019, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, limpeza e desinfecção de caixa d’água e serviços de fossas sépticas”. Para fins do disposto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Data da Assinatura: 25 de novembro de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 23.106/2019, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 05/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obras/Serviços de Manutenção de vias e travessões dos Assentamentos Rurais (Tamarineiro I Norte, II Norte e Sul; Paiolzinho; Taquaral; São Gabriel; Mato Grande e Urucum) e do Distrito de Albuquerque, com revestimento primário, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa André L. dos Santos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 08.594.032/0001-74, no valor de R\$ 9.776.512,70 (nove milhões setecentos e setenta e seis mil quinhentos e doze reais e setenta centavos).

Data de Assinatura: 02/12/2019.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços – nº 046/2019/SISP.

Processo nº 23.106/2019 – Concorrência nº 05/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa A.L DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.594.032/0001-74.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS E TRAVESSÕES DOS ASSENTAMENTOS RURAIS (TAMARINEIRO I NORTE, II NORTE E SUL, PAIOLZINHO, TAQUARAL, SÃO GABRIEL, MATO GRANDE E URUCUM) E DO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Valor Global: R\$ 9.776.512,70 (nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e doze reais e setenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

26.782.0101 – PROINFRA CORUMBÁ.

5062 – Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais.

Recurso PRÓPRIO – 0.100

1894 – Ficha Orçamentária

Recurso CIDE – 0.116

1895 – Ficha Orçamentária

Recurso ROYALTIES – 0.170

1897 – Ficha Orçamentária

Recurso FUNDERSUL – 0.180

1898 – Ficha Orçamentária

Data da Assinatura: 02/12/2019

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. André Luiz dos Santos – A.L DOS SANTOS & CIA LTDA.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 25/2015 - SMAS

Partes: o Município de Corumbá/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SRA. ELIZABETH ASSAD FONTENELLE

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 15/12/2019, mantendo o mesmo valor de aluguel definido originalmente e utilizado atualmente,



qual seja R\$ 3.000,00 (três mil reais), com base na justificativa constante no expediente às fls.363/364 e no aceite da parte Locadora às fls. 391/392 dos autos nº 26899/2015.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores, no que couber.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Corumbá, 09 de dezembro de 2019.

Assinam: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes e Elizabeth Assad Fontenelle.

Aviso de Resultado de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2019

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.

PROCESSO Nº 33300/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA 2019 EM CORUMBÁ-MS.

O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Contratação de empresa, objeto acima mencionado, tendo como vencedora a Empresa LINE UP COMUNICAÇÕES E EVENTOS E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.934.771/0001-75, no valor global de R\$111.000,00.

Corumbá-MS, 10 de dezembro de 2019.

Pregoeira Claudia Marinho Vinagre

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Gerência de Gestão de Licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: execução das obras de cobertura e reforma das quadras esportivas no distrito de São Ramão e espaço Raio de Sol em Silvolândia no município de Coxim objeto do convênio 778380/2012.

Tomada de Preços nº 006/2019.

Processo Administrativo nº 625/2019.

Abertura da sessão: às 08h00 do dia 30/12/2019, (horário ms).

Endereço da abertura da sessão: gerência de gestão de licitações, sita à rua dez de dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.

Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na gerência de gestão de licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00, mediante requerimento da licitante interessada à gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer cd/dvd para extração de cópias ou no site de licitações da prefeitura, no endereço eletrônico.

Coxim-MS, 09 de dezembro de 2019.

Gerência de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Processo: **nº 264/2019**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material farmacológico e medicamentos, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias, as proponentes:

HS MED. COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES, nos itens: 03, 08, 29, 41, 48, 54, 67, 91, 94, 95, 101, 129, 132, 142, 205, 207 e 217; **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, nos itens: 114 e 118; **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA**, nos itens: 05, 19, 46, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 77, 78, 81, 92, 99, 103, 105, 109, 113, 119, 128, 131, 138, 139, 140, 141, 143, 152, 155, 157, 160, 161, 163, 166, 167, 173, 182, 190, 193, 198, 200, 214, 215, 219 e 220; **CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA**, nos itens: 01, 09, 13, 14, 20, 55, 58, 62, 73, 80, 83, 85, 87, 102, 104, 106, 120, 121, 124, 135, 136, 137, 144, 156, 162, 165, 169, 180, 186, 187, 189, 191, 192, 199, 211 e 216; **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, nos itens: 89 e 90; **COMERCIAL MARK ATACADISTA ME**, nos itens: 18, 22, 23, 28, 32, 76, 108, 111, 112, 122, 150, 151, 175, 178, 181, 183, 188, 197 e 218; **A.D. DAMINELLI ME**, nos itens: 33, 34, 39, 51, 116, 117, 208 e 209; **CRISTÁLIA-PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**, nos itens: 12, 26, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 57, 61, 82, 97, 98, 123, 134, 176, 204, 210, 212 e 213; **AGLON COM. E REP. LTDA**, nos itens: 93, 145, 146, 194 e 196; **COMERC. CIRURG. RIOCLARENSE LTDA**, nos itens: 02, 17, 21, 30, 44, 45, 47, 49, 56, 64, 66, 72, 79, 84, 86, 88, 100, 107, 110, 125, 126, 127, 130, 133, 147, 148, 149, 153, 154, 158, 159, 164, 174, 177, 184, 185, 195, 201 e 202. A Pregoeira informa, ainda, que os itens 04, 06, 07, 10, 11, 15, 16, 24, 25, 27, 31, 38, 50, 52, 53,



59, 60, 115, 168, 170, 171, 172, 203 e 206 restou DESERTO e os itens 96 e 179 FRACASSADOS, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 25 de novembro de 2019.

Laryssa de Vito Rosa

Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019**

Processo: nº **219/2019**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de água mineral, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade**. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, nos itens: **01, 02, 03 e 04**, a proponente **COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA - EIRELI**. A empresa vencedora deverá na ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 29 de novembro de 2019.

Marcos Aurelio Simplicio Geraldini

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2018 - Processo Licitatório nº: 239/2018 - T. P. nº 013/2018 - PARTES - Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa BONOMO'S CONSTRUÇÕES LTDA EPP - OBJETO: alteração da CLÁUSULA OITAVA do contrato cujo objeto é a Construção de Pista de Skate no Município de Ivinhema/MS, conforme Contrato de Repasse nº 863581/2017/ME/CAIXA - Processo nº 1046345-10 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos no Município de Ivinhema-MS - DA ALTERAÇÃO: 2.1. A vigência do contrato passa a ser até 18 de dezembro de 2020 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 225/2018, no que não contrariar o termo aditivo - DATA: 29 de novembro de 2019 - ASSINAM: Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal, pela Contratante e *Carlos Eduardo da Silva Azevedo* pela Contratada.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019-OBJETO: CONCORRÊNCIA tipo MELHOR PREÇO, tem por objeto a Alienação dos Lotes: 13 e 14 da Quadra 42-E (quarenta e dois E); Lotes: 11 e 12, da Quadra 42-H (quarenta e dois H); Lotes: 11 e 12 da Quadra 42-I (quarenta e dois I); Lote: 10 da Quadra 42-J (quarenta e dois J). Todos os lotes do loteamento Cidade de Ivinhema, Bairro Centro, no Município de Ivinhema-MS, estão devidamente registrados no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Ivinhema-MS, cuja certidão integra o presente Edital como seu anexo. **REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças-**DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o resultado por ela proclamado e **HOMOLOGO** os arrematantes: **GUSTAVO FRATUCCI FORTE**, vencedor do **LOTE 13 da QUADRA 42-E**, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), **JULIANO BARROS DONATTO**, vencedor do **LOTE 14 da QUADRA 42-E**, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), **APARECIDA PIERETTI**, vencedora do **LOTE 11 da QUADRA 42-H**, no valor de R\$ 59.115,00 (cinquenta e nove mil reais), **VALDEMIR ZOTESSO**, vencedor do **LOTE 11 da QUADRA 42-I**, no valor de R\$ 59.999,99 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **LUIZ GONÇALVES DE CARVALHO**, vencedor do **LOTE 10 da QUADRA 42-J**, no valor de R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 326.234,99 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). Os demais LOTES referentes a essa Concorrência não foram arrematados. P.R.I. Ivinhema, MS, 10 de Dezembro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL: 133/2019-PROCESSO LICITATÓRIO: 207/2019-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de suas Diversas Secretarias, e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: Registro de Preços** para futura contratação **EXCLUSIVAMENTE** de **Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, para o eventual fornecimento de Materiais Elétricos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital, Secretaria Municipal de Agricultura e Gabinete do Município de Ivinhema-MS, para o **exercício de 2020**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **EMPRESAS VENCEDORAS: D ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA EPP**, vencedor dos itens: 02, 04, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99 e 100, no valor total de R\$ 195.842,00 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais). **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTA EPP**, vencedor dos itens: 01, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 23, 24, 25, 27, 29, 42, 45, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 62, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90 e 97, no valor total de R\$ 108.199,00 (cento e oito mil cento e noventa e nove reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 304.041,00 (trezentos e quatro mil e quarenta e um reais). Ivinhema-MS, 09 de Dezembro de 2019. Resultado Adjudicado pela pregoeira-Fabiana de Souza Ramos-"Pregoeira"



EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 212/2019. Pregão Presencial nº 137/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil, Creches e Pré-escolas) do Município de Ivinhema-MS, **para atender o exercício 2020.** A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eder Uilson França Lima, resolve: - Revogar o Processo Licitatório publicado no Diário Oficial do Município na data do dia 29 de Novembro de 2019, no Diário Oficial do Estado em 02 de Dezembro e afixado no site www.ivinHEMA.ms.gov.br em 29 de novembro de 2019, marcada a sessão para o dia 17 de Dezembro de 2019 às 08h00min. Faço saber a todos os interessados que, em razão da infração ao princípio constitucional da Economicidade, em consonância com a Lei nº 8.666/1993, art. 49, **REVOGO** o presente certame com base no art. 49, parágrafo 1º da referida Lei. Ivinhema-MS, 09 de Dezembro de 2019. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 213/2019. Pregão Presencial nº 138/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental, EJA e AEE) do Município de Ivinhema-MS, **para atender o exercício 2020.** A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eder Uilson França Lima, resolve: - Revogar o Processo Licitatório publicado no Diário Oficial do Município na data do dia 29 de Novembro de 2019, no Diário Oficial do Estado em 02 de Dezembro e afixado no site www.ivinHEMA.ms.gov.br em 29 de novembro de 2019, marcada a sessão para o dia 17 de Dezembro de 2019 às 10h00min. Faço saber a todos os interessados que, em razão da infração ao princípio constitucional da Economicidade, em consonância com a Lei nº 8.666/1993, art. 49, **REVOGO** o presente certame com base no art. 49, parágrafo 1º da referida Lei. Ivinhema-MS, 09 de Dezembro de 2019. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019. O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa para Reposição de Peças bem como a Execução dos Serviços necessários para os Veículos da Frota do Transporte Escolar do Município de Ivinhema/MS, para atender o exercício 2020. **EMPRESA CLASSIFICADA: TORAL & SILVA LTDA-ME**, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor de R\$ 229.930,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e trinta reais). Ivinhema-MS, 10 de Dezembro de 2019. Resultado Adjudicado pela Pregoeira. **Alexsandra Ricken** "Pregoeira"

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1224/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 080/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780/2019, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, SENDO O APARELHO DE RATO-X FIXO ANALÓGICO E DIGITALIZADORA DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA (CR) PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DE JARAGUARI - MS. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura - Portal da Transparência - Editais de Licitação. Sessão Pública: 08/01/2020 às 08h. Data: 10/12/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 03/12/2019, às 10h00min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 244/2019 - processo administrativo n.º 79156/2019, conforme Ata de julgamento à fls. 195, considerando-o DESERTA, referente: Aquisição fracionada de materiais de limpeza e higiene de uso comum para atender necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações na solicitação nº 2034/2019 em anexo, CI 397/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital.

Nova Andradina - MS, 03 de dezembro de 2019.

Roberto Ginell

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 235-D/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **OI S.A.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº 235-D/2018 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o



período compreendido entre os dias **01/01/2020 a 31/12/2020**, tendo em vista que o presente contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas
Contratante

Nova Andradina - MS, 06 de dezembro de 2019.
OI MÓVEL S. A
EDILSON FERREIRA DE LEMOS
Contratada

OI MÓVEL S. A
LEONARDO RIBAS DOS SANTOS ROTTA
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 235-C/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **OI S.A.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº 235-C/2018 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **01/01/2020 a 31/12/2020**, tendo em vista que o presente contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina - MS, 06 de dezembro de 2019.
OI MÓVEL S. A
EDILSON FERREIRA DE LEMOS
Contratada

OI MÓVEL S. A
LEONARDO RIBAS DOS SANTOS ROTTA
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 235-B/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **OI S.A.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº 235-B/2018 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **01/01/2020 a 31/12/2020**, tendo em vista que o presente contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesas
Contratante

Nova Andradina - MS, 06 de dezembro de 2019.
OI MÓVEL S. A
EDILSON FERREIRA DE LEMOS
Contratada

OI MÓVEL S. A
LEONARDO RIBAS DOS SANTOS ROTTA
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 235-A/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **OI S.A.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº 235-A/2018 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **01/01/2020 a 31/12/2020**, tendo em vista que o presente contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina - MS, 06 de dezembro de 2019.
OI MÓVEL S. A
EDILSON FERREIRA DE LEMOS
Contratada

OI MÓVEL S. A
LEONARDO RIBAS DOS SANTOS ROTTA
Contratada



Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2046/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes:

GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.849.022/0001-09

J M ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 09.388.354/0001-20

TOPOSAT AMBIENTAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.296.337/0001-01

D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.713.845/0001-90

CONGEO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.374.353/0001-63

VANT ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.371.977/0001-09

CARLOS NEY DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 11.130.319/0001-58

Empresas Habilitadas:

GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.849.022/0001-09

J M ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 09.388.354/0001-20

TOPOSAT AMBIENTAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.296.337/0001-01

D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.713.845/0001-90

CONGEO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.374.353/0001-63

VANT ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.371.977/0001-09

Empresa Vencedora:

J M ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 09.388.354/0001-20, com o valor global de R\$ 69.933,47 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).

Paraíso das Águas – MS, 08 de novembro de 2019.

Paraíso das Águas – MS, 04 de dezembro de 2019.

Marly Martins Silva

Presidente da CPL

Adélia da Boa Morte Cardoso

Membro da CPL

Cristiano Lemos de Oliveira

Membro da CPL

AVISO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

PROCESSO Nº 3860/2019

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que, fará realizar-se do dia **12 de dezembro de 2019 ao dia 19 de dezembro de 2019**, na sala do Departamento de Licitações, permanecendo aberto pelo período de 12 (doze) meses, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE ULTRASSONOGRAFIA AOS PACIENTES DO SUS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA AMB.** O edital completo poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, sito à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na Aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3248-1040.

Paraíso das Águas – MS, 10 de dezembro de 2019.

Danner Siena – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Marielly Dias Andrade – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 130/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 130/2019, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade a **Formação de Registro de Preços para Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total	Empresa Vencedora
1	KIT PARA SLING TRANSOBTURATORIO (FITA + AGULHA) ABISS CYRENE	UN	2,	1.350,00	2.700,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

22	PERFURADOR OSSEO AUTOCLAVAVEL EM TITANEO COM BATERIA RECARREGAVEL PARA CIRURGIA ORTOPEDICA	UN	1,	33.000,00	33.000,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
2	OSTEOTOMO DELICADO COMPRIMENTO 150 MM	UN	2,	249,99	499,98	ODONTOMED CANAÃ LTDA
3	PINÇA CHERON 20 CM	UN	10,	69,59	695,90	ODONTOMED CANAÃ LTDA
4	PINÇA FAURE RETA 22CM	UN	10,	97,99	979,90	ODONTOMED CANAÃ LTDA
5	PINÇA LONGUETE 22CM (FINA DELICADA)	UN	10,	84,49	844,90	ODONTOMED CANAÃ LTDA
6	BANDEJA EM AÇO INOXIDAVEL MEDINDO 30X20X4CM	UN	5,	79,99	399,95	ODONTOMED CANAÃ LTDA
11	TESOURA MAYO RETA 18 CM	UN	10,	62,49	624,90	ODONTOMED CANAÃ LTDA
12	TESOURA MAYO CURVA 18 CM	UN	10,	54,00	540,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
14	TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 20CM	UN	30,	52,00	1.560,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
15	SERRA DE GIGLI 50 CM	UN	5,	50,99	254,95	ODONTOMED CANAÃ LTDA
16	FLEBOEXTRATOR FORMARTO BALA (05 OLIVAS TIPO BALA E TAMANHOS DE 04 A 12 MM, 02 CABOS - 800 MM E 1000 MM, 01 GUIA - 10X02 MM E 01 PUXADOR	UN	2,	2.199,00	4.398,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
17	PAPAGAIO INOX CAPACIDADE 1 LT	UN	10,	127,00	1.270,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
18	COMADRE EM INOX 3500 ML	UN	10,	219,00	2.190,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
21	PINÇA WINTER RETA 27 CM	UN	2,	105,00	210,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
23	PINÇA ANATOMICA 16CM	UN	50,	14,99	749,50	ODONTOMED CANAÃ LTDA
25	TESOURA DE MAYO RETA 18CM	UN	50,	62,50	3.125,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
28	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	UN	30,	15,99	479,70	ODONTOMED CANAÃ LTDA
32	BACIA DE INOX 41CM	UN	25,	198,00	4.950,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
33	PINÇA HARTMANN SERRILHA DELICADA 15CM (PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO OUVIDO E NARIZ)	UN	12,	329,00	3.948,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA
7	PINÇA KOCHER CURVA 18CM	UN	10,	49,99	499,90	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
8	PINÇA KOCHER RETA 20CM	UN	10,	59,00	590,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
9	PINÇA MIXTER 22 CM	UN	20,	99,00	1.980,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
10	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM	UN	20,	46,50	930,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
13	TESOURA DE METZEMBAUM RETA 20CM	UN	50,	52,00	2.600,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
19	PINÇA POZZI EM INOX 24 CM	UN	10,	58,00	580,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
20	HISTEROMETRO COLLIN 28 CM	UN	5,	60,00	300,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
24	PINÇA KELLY RETA 16CM	UN	80,	34,19	2.735,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
26	PORTA AGULHA 16CM	UN	30,	34,90	1.047,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
27	TESOURA DE METZEMBAUM RETA 18 CM	UN	30,	46,90	1.407,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
29	PINÇA CHERON 26 CM	UN	30,	78,12	2.343,60	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
30	CUBA RIM 25 CM	UN	30,	52,00	1.560,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
31	CUBA REDONDA PEQUENA	UN	30,	37,90	1.137,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

34	CABO DE BISTURI Nº 3 AÇO INOX.	UN	15,	18,00	270,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
Total dos Itens com Menor Preço						81.400,38

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Dezembro de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 172/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO, pelo tipo de empreitada por menor preço global, com regime de execução indireta, para contratação de empresa do ramo de engenharia elétrica, para execução de obra de modernização, implantação e substituição dos conjuntos de luminárias existentes, com lâmpadas vapor sódio/metálica de 70, 250 W e acessórios, por luminárias de alta eficiência com tecnologia LED de 50, 100, 150 e 180 W. O Recebimento e abertura dos envelopes se dará as 09:00 (MS), no dia 27/12/2019, no Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1026, Loja 02, sala 01, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site www.selviria.ms.gov.br. Cadastro e obtenção do CRC até o dia 20/12/2019. Selvíria – MS, 10 de Dezembro de 2019. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 114./2014

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 53/2014

OBJETO: Selecionar e contratar empresa devidamente constituída para Aquisição de Materiais de Consumo Elétricos, para manutenção e reparos na iluminação pública exceto os super postes, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos, por um período estimado de 04 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, e CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, parte integrante deste Edital

Vencedor(es): CONSTRUSETE-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9 ,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19, totalizando R\$ 30.878,00 (trinta mil e oitocentos e setenta e oito reais);

Sete Quedas/MS, 10 de outubro de 2014.

Silvio Márcio Pereira Dias

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 10 de outubro de 2014.

José Gomes Goulart

Prefeito Municipal

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 0121/2019

PROCESSO Nº 74/2019

PREGÃO Nº 032/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS

CONTRATADA: **AUTO POSTO BAMBU LTDA**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **R\$ 6582,92 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, desta forma a Cláusula citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 238.572,62 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto 2019.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS E EMPRESA **AUTO POSTO BAMBU LTDA**

Sete Quedas – MS, 10/12/2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 250/2019 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada na locação de bens estruturais e serviços, compreendendo o fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Diretoria de Cultura, para atender a Festividade do REVEILLON 2019/2020, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR LOTE:

EMPRESA	VALOR	
PRATES & PRATES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME	R\$ 25.000,00	(vinte e cinco mil reais)
MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME	R\$ 3.900,00	(três mil e novecentos reais)

Três Lagoas/MS, 6 de dezembro de 2019

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 198/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 252/2019 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, sendo: sepultamento, urna funerária, velório e traslado, destinados a atender as famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e que se enquadram nos critérios para recebimento deste benefício eventual, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
FUNERARIA MUNICIPAL TRES LAGOAS EIRELLI	R\$ 207.999,60	(duzentos e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Três Lagoas/MS, 10 de dezembro de 2019

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019 RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à empresa abaixo discriminada, conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA	36.810.042/0001-35	R\$ 554.174,70

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 09 de dezembro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa*

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019 RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à empresa abaixo discriminada, conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA	36.810.042/0001-35	R\$ 1.646.958,82

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 09 de dezembro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 192/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 245/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de suplementos e formulas nutricionais de uso enteral e/ou oral, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
PROBIO - PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 178.560,00	(Cento e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais)
PROVIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 157.600,00	(Cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA	R\$ 540.000,00	(quinhentos e quarenta mil reais)
CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 406.450,00	(quatrocentos e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)
SIMONE DE CAMARGO RÚBIO - ME	R\$ 673.400,00	(seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos reais)
DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 64.500,00	(sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 164.250,00	(Cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ME	R\$ 60.500,00	(sessenta mil e quinhentos reais)
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	R\$ 1.102.240,00	(um milhão Cento e dois mil e duzentos e quarenta reais)

Três Lagoas/MS, 10 de dezembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Nioaque

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE (MS), com sede na Rua Cel. Camisão, 791 – Centro – Nioaque/MS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.665.408/0001-40, nesse ato representado por DANILO BORTOLONI CATTI - Presidente do Legislativo Municipal, por intermédio do Srº. AGUINALDO MONTEIRO GOMES e seus membros, designado pela Portaria nº. 001/2019 publicada no site do Diário Oficial da Câmara Municipal no dia 11/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da modalidade **Tomada de Preços Nº 002/2019** do tipo **"Técnica e Preço"**, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos, objetivando a seleção de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira com Responsabilidade Técnica, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, Balanço Geral, PCASP, MCASP e LRF Transparência do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, bem como E-Cjur atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Nioaque(MS) em conformidade com o Memorial Descritivo dos Serviços, Edital e seus anexos.

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de propostas de preço e de habilitação serão no dia: 14 de janeiro de 2020, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Legislativo, localizada à Rua Coronel Camisão nº 791 - Centro, Município de Nioaque - MS.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico contabilidade@cmnioaque.ms.gov.br desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado.

O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Nioaque/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (014 67- 3236-1255) e no site da Câmara Municipal de Nioaque – MS (www.cmnioaque.ms.gov.br), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Nioaque (MS), 10 de dezembro de 2019

AGUINALDO MONTEIRO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI-AMAMBAI)

MURILO CHICHORRO DE OLIVEIRA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – **SEMAI** a Licença de Instalação e de Operação (LIO) para a atividade de Confinamento Bovino de Animais de Grande Porte – código 3.31.1. Localizada na Fazenda Itapoty no município de Amambai – MS.

EDITAL DE ELEIÇÃO

O presidente do Sindicato dos Peritos Oficiais Forenses do Estado de Mato Grosso do Sul “SINPOF/MS”, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Estatuto no seu Artigo 29 e Artigos 42 a 47, torna público aos associados o processo eleitoral para o biênio 2020/2022, cuja eleição ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2020, das 8h às 16h, na sede do SINPOF/MS, localizada na Rua Maria Coutinho, Anache, 160, Jardim das Nações, Campo Grande/MS.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2019.

Saule Viganó Neto
Presidente do SINPOF/MS

EDITAL CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Peritos Oficiais Forenses do Estado de Mato Grosso do Sul “SINPOF/MS”, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Estatuto no seu Artigo 29 e Artigos 42 a 47, torna público aos associados que estarão abertas de 06 (seis) a 13 (treze) de janeiro de 2020 as inscrições das chapas concorrentes à Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal do SINPOF/MS para o biênio 2020-2022, cuja eleição será realizada no dia 24 de janeiro de 2020, das 8h às 16h, na sede do Sindicato. Não serão aceitas inscrições de chapas incompletas e de associados que apresentarem os impedimentos previstos no Estatuto. Em caso de registro de apenas uma chapa, o processo eleitoral se dará por meio de Assembleia Geral convocada para este fim, sendo que a eleição da chapa única se dará por aclamação, podendo no mesmo ato ser dado posse a nova Diretoria Executiva para o biênio 2020-2022, sendo lavrada a Ata de Eleição por aclamação e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2020-2022.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2019.

Saule Viganó Neto
Presidente do SINPOF

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-SIAMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias da Alimentação do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Srs. Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **14 de fevereiro de 2020 às 9:00 horas**, na sede do Sindicato, sito à Avenida Afonso Pena no 1.031– Bairro Amambaí, nesta Capital, com a seguinte ordem do dia:

1. Tomar conhecimento, discutir e votar a Proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2020 apresentada pelo Sindicato dos Empregados Vendedores Viajantes do Comércio, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso - SINDIVENDAS 1. Outorgar poderes à Diretoria para discutir com a entidade laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os poderes para acompanhar Dissídio Coletivo na hipótese de sua ocorrência.

Não havendo quorum, para deliberação no horário acima, a Assembleia será instalada em segunda convocação uma hora após, com pelo menos um terço dos associados nas condições acima.

Campo Grande/MS, 10 dezembro de 2019.

SERGIO MARCOLINO LONGEN
Presidente